



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE SETEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não são acompanhadas de porte do Correio, não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de brasões ou de exemplares do «Diário Oficial» sello do Correio ou estampilhas ou sello adhesivo.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.
 Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Official e balancete da Caixa de Conversão.
 Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Guerra — Portarias Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.
 Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Annuuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de setembro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção e afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 1.ª Vara Civil do Districto Federal ás Justicas da França, a requerimento de DD. Rosina Michel e André Michel Perin, para inquirição de testemunhas.

Para os fins convenientes:

Ao presidente do Estado de S. Paulo a certidão de nascimento fornecida pela legação dos Paizes Baixos nesta Capital, referente a Joaquim Maria das Neves, filho de José das Neves, natural do mesmo Estado.

Aos juizes federaes nas secções:

De Minas Geraes seis decretos, de 25 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Arassuahy, Bomfim, Paraopeba e Campo Bello;

De Goyaz nove decretos, de igual data, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Cavalcanti, Jaraguá e Santa Luzia.

Requerimento despachado

D. Leonor Rosa Pereira Freire. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao commandante da Brigada Policial.

Expediente de 4 de setembro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os devidos fins, o officio n. 2.751, de 26 de agosto ultimo, do presidente do Estado do Paraná, relativo á equiparação do Gymnasio Paranaense.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, na respectiva Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, seja paga a gratificação que compete a Bernardo José de Paula Aroeira, inspector, em commissão, da Escola de Pharmacia de Juiz de Fora.

Dia 6

Foram naturalizados brasileiros José Alves Baylão, natural da Hespanha, Manoel dos Santos Ferreira e Esmael Gavinha Portella, naturacs de Portugal, residentes, os dous primeiros, no Estado de S. Paulo, e o ultimo, nesta cidade.

Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do dito Estado.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio do Dr. Helio Lobo, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter reassumido, no dia anterior, o exercicio de secretario da Presidencia da Republica;

Do officio-circular do superintendente municipal de Manãos, de 1.ª de agosto proximo findo, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, do relatorio apresentado ao Conselho Municipal, em sessão de 11 de fevereiro ultimo;

Do officio do provedor da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, de 31 de agosto proximo findo, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar, impresso, do relatorio concernente ao exercicio compromissorio de 1914-1915.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que o Dr. Oswaldo de Araujo, nomeado, por portaria de 20 de agosto ultimo, para, em commissão, inspecionar o Externato do Gymnasio Mineiro, em Bello Horizonte, tomou posse e entrou em exercicio das respectivas funcções, no dia 1 de setembro corrente.

Requerimentos despachados

Antonio Amorim, pedindo naturalização. — Apresente certidão de idade ou documento que legalmente a suppra e folhas corridas das justicas local e federal.

João Baptista Fernandes do Carmo, Idem. — Apresente attestado de bom procedimento civil e moral e folhas corridas das justicas local e federal ou certificado do Gabinete de Identificação e de Estatística do Districto Federal.

Raymundo Augusto Nogueira da Cruz, pedindo a transferencia de matricula de seu filho Manoel Pereira Nogueira, da Faculdade de Medicina da Bahia para a do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Expediente de 10 de setembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao secretario da V. O. T. dos Mininos de S. Francisco de Paula o recebimento do officio de 17 de agosto proximo findo.

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos no dia 11 do corrente mez, nesta Directoria Geral, ás 12 horas, á primeira inspecção de saude, os Srs. José Fortunato da Silva Bulcão e Frederico Antonio de Carvalho; á segunda inspecção, o Sr. José Martins Torres, e no dia 13 do mesmo mez, serão submettidos á primeira inspecção, nesta directoria, ás 11 horas, os Srs. Julio Galdino dos Santos, José Cardoso e Joaquim Francisco Borges.

Solicitaram-se providencias ao sub-secretario da prefeitura do Districto Federal no sentido de não serem concedidas no proximo exercicio, renovações de licenças ás firmas commerciaes estabelecidas no predio n. 3 da rua Silva Jardim, com entrada tambem pelo n. 89 da rua da Carioca.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Rodolpho Carvalho Lima, José Manoel da Cruz, José Antonio da Rosa, Cesalpino Rodrigues Fraga, Antonio Fernandes Ribeiro Junior, Albino Mingato e Aloysio Neiva;

Ao director geral dos Telegraphos os de Heitor Pereira Pinto Galvão, Emilia Maria Alves Ferreira e Porphirio José Ferreira;

Ao director do Expediente da Secretaria da Guerra os de Cesario Alvaro da Santiago e Ricardo Pereira da Silveira;

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha o de Feliciano Ferreira Ramos.

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1915

2º districto:

Maria Luiza de Almeida Chaves. — Certifique-se.

Arnaldo Camara. — Como requer.

5º districto:

Henrique Santoro. — Certifique-se.

Dia 10

3º districto:

Venerando Alves. — Certifique-se.
 Jorge Chalfun. — Certifique-se.

5º districto :

Octavio Filgueiras.— Como requer. A delegacia providenciara para intimar o responsavel.

Antonio Alves Bastos.— Concedo 60 dias. Victor Paranes Domingues.— Deferido.

Antonio Francisco Marques de Macedo.— Será concedido o prazo que requer si forem desde já desocupados os predios, cujas condições de insalubridade são notorias.

José Francisco dos Santos Junior.— Concedo 30 dias nos termos do parecer do Dr. delegado.

7º districto :

Serafim Alves Magneija Pinto.— Não ha que deferir a vista do despacho ao requerimento anterior n. 3.559.

9º districto :

Julio & Marques.— Certifique-se.

Secção de expediente :

Quintino José Pereira.— Queira sellar o documento.

Antonio Pereira de Miranda.— Certifique-se.

Anselmo Torres.— Prove interesse.

Navegação :

Companhia Navegação S. João da Barra e Campos.— Deferido.

Companhia Navegação S. João da Barra e Campos.— Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.— Deferido.

Secção pharmaceutica :

Maria da Gloria Viot.— Indeferido.

Raul Virgilio da Cunha.— Compareça a esta directoria.

Sylvio Varella Barradas.— Indeferido.

Sylvio Varella Barradas.— Indeferido.

Raul Souto Mayor.— Deferido.

Maria Luiza Torrezoão Sae Surville.— Deferido.

Samuel de Macedo Soares.— Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente, foi exonerado Pedro Antunes Ribeiro do logar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado do Paraná, visto haver accedido outro emprego, segundo communicou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado em telegramma de 27 de julho do corrente anno.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De quatro mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana Alcides Pereira da Rosa, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De 30 dias, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Luiz Machado, com igual prazo para entrar no goso da licença.

— Por outra da mesma data, foi concedida licença a Nazib J. Safadi & Comp., estabelecidos á rua Menezes Vieira n. 133, para venderem estampilhas do sello adhesivo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1915

Sr. Dr. Lauro Müller, ministro de Estado das Relações Exteriores :

N. 93 — Agradeço-vos a remessa que me fizestes, com o officio n. 33, de agosto proximo findo, de retalhos de *La Nación* e *La Razón*, de Buenos Aires, contendo: os primeiros, o projecto, approvado pelo Senado Argentino, creando um banco agricola e os

segundos, o discurso pronunciado pelo Sr. Estanislau Zeballos sobre a situação economica e financeira da Republica vizinha.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 438 — Em solução ao vosso aviso de 8 de maio deste anno relativo á consulta que fez a Estrada de Ferro Central do Brazil a esse ministerio, em officio n. 396, de 17 de abril anterior, sobre a interpretação a dar aos dispositivos do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e alinea 29, n. III, do art. 1º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, referentes á sellagem de contas e outros documentos apresentados ás repartições publicas, communico-vos que, segundo os termos das disposições citadas, o sello exigido em todas as vias de recibo, facturas ou notas se applica quando se trata de mercadorias vendidas a dinheiro, bem como a qualquer documento com os caracteristicos de recibo. Não é o caso das contas apresentadas em diversas repartições publicas para o competente processo e pagamento, que estão sujeitas ao sello de documento, isto é, de 600 réis só na 1ª via, sem limite de valor, conforme estabelece o n. 5º do § 1º da tabella B do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, combinado com a lei n. 2.919, de 1914, já refferidos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por acto de 1 de vigente, resolvi approvar a concessão de aforamento feita a Vicente Antonio da Silva do terreno de accrescidos de marinhãs á rua Coronel Pedro Alves fronteiro aos ns. 411 e 413, de que trata o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 99, de 7 de abril do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. conselheiro geral da Republica :

N. 160 — Enviando-vos o incluso processo, referente á aposentadoria do 1º escripturario do Thesouro Nacional Guilherme Nicoll, rogo vos digneis emitir parecer a respeito da divergencia na apreciação dos textos reguladores da contagem do tempo de serviço para os effeitos da inactividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica :

N. 161 — Agradeço-vos a communicação que me fizestes, em officio n. 126, de 2 do corrente mez, de haverdes reassumido, no dia 1 do mesmo mez, o cargo de secretario da Presidencia da Republica.

— Sr. Flaviano da Silveira Fontes, delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 13 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ás razões que allegastes, resolvi dispensar-vos, bem como o 2º escripturario Raymundo Levy Neves, dos cargos de presidente e secretario do concurso a realizar-se nessa capital para o provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo, e nomear, em substituição, respectivamente, para esses cargos, o Dr. Alvaro Brandão, procurador fiscal do Thesouro Nacional junto a essa delegacia, e o Sr. Antonio Guimarães Pinheiro, 3º escripturario dessa repartição.

— Sr. Dr. Alvaro Brandão, procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes :

N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para presidir o concurso a realizar-se nessa delegacia para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

— Sr. Antonio Guimarães Pinheiro, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes :

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para servir de secretario do concurso a realizar-se nessa capital, sob a presidencia do Sr. procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de setembro de 1915

Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte :

N. 56 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de agosto findo, resolveu permittir por equidade que o escriptão da Collectoria de Itabayanna, Henrique Carneiro de Mesquita, indemnize, pela quinta parte de sua porcentagem, a quantia de 280\$748, proveniente da porcentagem a maior deduzida da arrecadação de março ultimo, de accordo com o que solicitou na petição encaminhada com o vosso officio n. 53, de 20 de julho do corrente anno.

Dia 10

Sr. inspecor da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 853 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.140, de 1 do vigente, resolveu, por acto do dia 4, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros e outros impostos de 411 barricas contendo cimento, vindas pelo vapor norueguez *Brazil*, e destinado áquelle ministerio.

N. 854 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído com o vosso officio n. 1.164, de 19 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que o chefe dos officiaes aduaneiros dessa alfandega, João Luiz Vogel, solicita concessão da gratificação adicional de 5 % sobre o seu ordenado, por estar nos casos do art. 3º do decreto legislativo n. 1.662, de 27 de junho de 1907, resolveu, por despacho de 2 do vigente, deferir o pedido, devendo o abono partir de 15 de janeiro do anno passado, dia immediato ao em que o requerente completou 25 annos de bons serviços.

N. 855 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 31 de agosto proximo findo exarado na petição de Bifano & Comp., autorizar o despacho livre de direitos de consumo e de expediente de vinte mil folhas de cartolina para stereotypia do *Diario Official*, as quaes foram encomendadas áquelle firma pela Imprensa Nacional.

N. 856 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.164, de 3 do vigente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de 47 volumes marca BDBDT, ns. 1 a 47, vindos pelo vapor francez *Amiral Zédé*, contendo sobresalentes para pharões e destinados áquelle ministerio.

N. 857 — Enviando-vos o incluso processo, referente ao requerimento, de 5 de agosto ultimo, em que a Santa Casa de Misericordia apresentou uma relação do material para o qual pretende despacho livre de direitos, peço, de accordo com a resolução do Sr. ministro de 2 do corrente, vos digneis proceder á averiguação indicada pela Directoria da Receita Publica em seu parecer de fls. 16.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 671 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o

processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 69, de 18 de março ultimo, ao qual se reporta o de n. 168, de 2 de junho seguinte, relativo ao recurso interposto por Scott & Bowne da decisão da alfandega desse Estado que mandou classificar como «caixas vazias de papelão para botica e semelhantes» e «caixas de madeira do pinho, armadas» para o pagamento das taxas de \$300 e 130 réis por kilo respectivamente, os envoltorios que acompanharam as mercadorias despachadas pelas notas de importação ns. 37.496 a 37.499, de 14 de maio de 1913, resolveu, por acto de 2 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para mandar, de accordo com o § 18 do art. 2º das Preliminares, considerar como não sujeitas a direitos de importação as caixas de madeira tosca, envoltorios externos dos frascos de vidro importados pelos recorrentes, e como «obras de papelão não classificadas», sujeitas a taxa de 50 % *ad valorem*, conforme ficou estabelecido pela ordem n. 333, de 9 de junho do anno passado, a essa delegacia, as peças de papelão em que se acham adicionados os mesmos vidros.

Dia 11 de setembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 838 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.417, de 17 do mez proximo findo, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Joaquim Olympio da Silva Pinto, proprietario da Usina Taly, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, da decisão dessa alfandega que lhe negou isenção do direito para os parafusos de aço com porcas, simples, despachados pela nota de importação n. 374, de 3 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada de sa alfandega recorrida, do accordo com a legislação referente ao caso.

N. 839 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.463, de 24 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Loureiro & Comp. da decisão dessa alfandega que mandou classificar como «dio torcido da algodão para costura», da taxa de 25 por kilo do art. 437, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2, de 2 do referido mez, para a qual os recorrentes pretendem a taxa de 600 réis por kilo, como «dio de algodão branco para tecelagem», resolveu, por acto de 3 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada dessa inspeccoria e ter sido a mercadoria bem classificada pela alfandega.

N. 860 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitaram Pantaleone Arcuri & Spinelli, commerciantes e industriaes estabelecidos em Juiz de Fora com fabrica de telhas e outros artigos de grés, resolveu, por despacho do dia 4, á vista do exame do Laboratorio Nacional de Analyses, communicado em officio n. 384, de 3 do vigente, e de accordo com o resolvido pela ordem a essa alfandega n. 992, de 31 de dezembro do anno passado, que deve a mercadoria importada pelos recorrentes e sobre cuja classificação se pronunciou a Comissão de Tarifa da mesma alfandega em parecer de 2 de agosto proximo findo, ser classificada como amiantho em pó com mistura ou composição para fabricar massa para cobrir caldrias, tubos e usos semelhantes, do art. 617 da Tarifa.

— Sr. director geral da Contabilidade da Justiça e Negocios Interiores:

N. 128 — Devolvendo o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 98, de 23 de julho ultimo, e referente ao montepio pretendido por DD. Maria das Dores Tellemberg e Maria José Bittencourt, na qualidade de filhas viúvas do guarda de saude do porto de Florianopolis Manoel Rodrigues Pereira, rogo-vos providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 84 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Guerra n. 864, de 10 de agosto ultimo, autorizo-vos a receber daquelle ministerio nove tinteiros de prata em mão estado e tres castiças do mesmo metal, afim de serem aproveitados na confecção das medalhas cuja cunhagem ja foi autorizada por officio desta directoria n. 80, de 26 de agosto, e outras em que possa ser transformado o alludido metal, abatendo-se da quantia que for despendida com a primitiva encomenda o valor da prata que for empregada.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 367 — Tendo o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Joaquim Augusto Freire solicitado aposentadoria peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno.

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 266 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 162, de 5 de abril do corrente anno, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 de junho ultimo, que, achando-se reduzido o movimento aduaneiro o attentas as condições financeiras actuaes, ha motivo justo para aconselhar a continuação da vaga de clinico a que vos referis no citado officio, poupando-se os vencimentos que deveriam ser pagos ao substituto interino; caso os serviços dessa laboratorio exijam maior numero de clinicos, será consultado o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio sobre o aproveitamento de profissionaes addidos daquelle ministerio.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 95 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 487, de 15 do julho ultimo, resolvido em sessão de 13 desse mesmo mez ordenar o registro do contracto assignado com M. Lopes da Silva, director proprietario da Estrada de Ferro Rezende a Locaina e a quem vos referis em officio n. 32, de 28 de maio anterior, para arrecadação do imposto de transporte, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro deste anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 388 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escriptão da Collectoria Federal em Sant'Anna, Guapira e Guarulhos, Estado de S. Paulo, Getulio Pereira Cesar.

N. 389 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança (reforço) da agente do Correio de S. Sebastião, Estado de S. Paulo, Lydia da Aparecida Sant'Anna.

N. 390 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de S. Luiz de Parahytinga, Estado de S. Paulo, Romillo Guimarães.

N. 391 — Remetto-vos para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do agente do Correio de Piedade, Estado de São Paulo, Antonio Dias.

N. 392 — Para os fins indicados no parecer da Directoria da Despesa Publica, junto vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, o processo enviado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.467, de 2 de julho anterior, e referente á reforma concedida ao soldado do Corpo de Bombeiros deste Districto Oscar Lisboa.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 44 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 661, de 27 do mesmo mez, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante dos officios do referido tribunal ns. 465, de 10 de setembro de 1909 e 453, de 14 de junho de 1912, com o primeiro dos quaes foi devolvido a essa delegacia o processo de tomada de contas do Dr. Olympio Arila, ex-thesoureiro da Alfandega de Penedo, no periodo de 2 de dezembro de 1897 a 12 de novembro de 1901, para o fim de ser devidamente organizado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 158 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 58, de 29 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Stender & Comp., fabricantes de charutos da cidade de S. Felix, do acto dessa delegacia mantendo, com modificação para 1.000\$, a multa que lhes foi imposta pela alfandega desse Estado, maximo previsto no art. 122, n. III, lettra a do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e confirmando a decisão da mesma alfandega que os obrigou ao recolhimento de 20.136\$ de impostos sonogados ao fisco, resolveu, por despacho de 2 do corrente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 93 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 660, de 26 do mesmo mez, recomendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do officio da 3ª Sub-directoria do referido Tribunal, n. 291, de 19 de agosto de 1911, attinente a ser organizado um relatório circunstanciado dos factos occorridos durante a gestão de Domingos da Silva Santos, no cargo de thesoureiro da Caixa Economica desse Estado, cujo processo de tomada de contas foi devolvido com o citado officio n. 291, a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 58 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 659, de 26 do referido mez, recomendo providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante dos officios da 3ª Sub-directoria do dito Tribunal, n. 653, de 9 de dezembro de 1909, e 379, de 24 de dezembro de 1912, attinente a ser informado por essa delegacia si o ex-administrador dos Correios desse Estado, André Virgilio Pereira de Albuquerque, comprovou a applicação dos saldos dos mezes de novembro de 1888 e dezembro de 1889, afim de que possa ter andamento o processo de quitação e autorização de levantamento da respectiva fiança.

N. 59 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 654, de 26 do mesmo mez, recomendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a requisição constante de diversos officios da 3ª Sub-directoria daquelle Tribunal ns. 214, de 14 de

maio; n. 416, de 23 de outubro de 1908, e 426, de 26 de agosto de 1909, referentes ao processo da tomada de contas de Antonio Silvestre Paes de Barros, 1º escripturario, servindo de thesoureiro interino da Alfandega de Corumbá, no periodo de 20 de março a 15 de junho de 1890.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 205—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 614, de 24 do mesmo mez, recommendo-vos providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do officio do mesmo Tribunal n. 426, de 23 de agosto de 1910, concernente á intimação do ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Passos, nesse Estado, Carlos Antonio de Alvarenga Machado, a recolher aos cofres publicos a importância de 114\$963, a cujo pagamento fora condemnado por accordo daquelle Instituto de 27 de julho de 1910, proferido no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 11 de abril de 1905 a 19 de julho de 1906.

N. 206—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 614, de 25 do mesmo mez, recommendo-vos providencias afim de que sejam prestados com urgencia os esclarecimentos solicitados a essa delegacia pelo officio do referido Tribunal n. 361, de 28 de maio de 1913 e attinente á tomada de contas do ex-collector federal de Santa Anna dos Ferros, nesse Estado, Manoel Ignacio Dias Duarte, no periodo de 22 de março de 1888 a 5 de maio de 1893.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 212—Reiterando a ordem desta directoria n. 252, de 12 de agosto do anno passado, recommendo-vos providencias afim de que ao Tribunal de Contas seja restituído o processo de tomada de contas do ex-collector em Monte Alegre, nesse Estado, João Francisco Cattete, relativas ao periodo de 11 de fevereiro de 1879 a 27 de outubro de 1892, afim de se apurar a responsabilidade daquelle exactor, conforme se licitou o presidente do mesmo Tribunal em officio n. 399, de 24 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 180—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 663, de 27 do referido mez, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a solicitação constante do officio do mesmo tribunal n. 517, de 25 de novembro de 1907, attinente a ser remettido o processo de tomada de contas do ex-theosoureiro dessa delegacia Francisco de Paula Ribeiro Vianna, solicitação essa reiterada em officio n. 161, de 26 de abril de 1909.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 351—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de agosto findo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 639, de 24 do mesmo mez, recommendo-vos providencias afim de que seja satisfeita a exigencia constante do officio da 3ª Sub-directoria do referido tribunal n. 212, de 6 de julho de 1914, attinente á intimação do ex-collector federal em Antonio Prado, Fernando Renato, para recolher aos cofres publicos a importância de 50\$300, proveniente do sello de nomeação, pago de menos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 672—Em additamento á ordem desta directoria n. 665, de 4 do vigente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, pelo despacho nella referido, resolveu tambem manter o acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que indeferiu a petição do ex-guarda Reynaldo Guerra da Silva Santos, pedindo sua readmissão no mesmo logar.

N. 673—Não sendo oportuna a accitação da proposta de Du Bois & Comp., para o for-

necimento de uma casa forte, destinada á Alfandega de Santos, a que alludiu o vosso officio n. 6, de 20 de junho do anno passado, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, a despendar até a quantia de 1:000\$ com os concertos de que necessita a porta da casa forte existente naquella alfandega e de que trata o vosso officio n. 148, de 23 de junho de 1913.

N. 674—Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 333, de 27 de julho ultimo, junto vos remetto, para os fins convenientes, o processo referente á isenção de direitos para o material importado pela Companhia Parque Balneario de Santos e de que trata o officio desta directoria n. 380, de 3 daquelle mez.

N. 675—Enviando-vos o incluso processo referente ao requerimento de 23 de julho ultimo, em que a Companhia Docas de Santos pede reconsideração do despacho que lhe negou permissão para desembaracar determinados objectos com isenção de direitos, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, providencias afim de que seja ouvido o engenheiro que firmou o certificado de fls. 18, sobre as allegações da requerente.

N. 676—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 339, de 11 do referido mez, e pelo qual acceitastes as propostas de Albino Gonçalves & Comp. e Gustavo Olyntho & Comp., para o fornecimento de objectos e artigos de expediente a essa delegacia, durante o corrente exercicio, devendo essa repartição providenciar sobre a lavra-

tura e publicação dos respectivos contractos, enviando-os para registro do Tribunal de Contas, nos prazos do art. 12, do decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912, e decisão daquelle Instituto publicada no *Diario Official* de 22 de agosto de 1912.

— Sr. director do Centro do Commercio e Industria de S. Paulo:

N. 677—Em resposta ao vosso officio de 22 de fevereiro deste anno, tratando da classificação dos productos de importação denominados «pilulas de Reuter e sabonetes de Reuter», cabe-me communicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do vigente, que o assumpto já foi convenientemente estudado, estando a classificação das pilulas regulada, por disposição legislativa que não pode ser alterada pelo Poder Executivo e a dos sabonetes pelas ordens ns. 924, de 14 de novembro do anno passado e 77, de 20 de fevereiro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1915

Companhia de Viação e Construcções.— Declare o peso dos artigos por extenso, indicados no parecer.

Companhia de Viação e Construcções.— Declare por extenso o peso dos artigos a que se refere o parecer e selle com revalidação a petição de fls. 5.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 11 DE SETEMBRO DE 1915

Caixa :		Debito	
Bilhetes a emitir.....	71.430:610\$000		
Moeda subsidiaria.....	7:203\$120		71.437:818\$120
Caixa, ouro :			
Em deposito :			
Libras.....	1.486.860-10-0	22.302:907\$300	
Francos.....	8.339.610	4.959:809\$321	
Ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$250	
Marcos.....	1.982.870	1.435:71-\$545	
Dollars.....	15.858.945	48.881:044\$513	
Coroas austriacas.....	11.160	6:969\$950	
Pesos argentinos.....	29.310	87:157\$567	
Pesetas hespanholas.....	723.310	430:191\$418	78.320:865\$561
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982		
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034		19.339:776\$016
			169.098:490\$000
Credito			
Emissão :			
Bilhetes emitidos.....	707.777:670\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.721:830\$000		
Bilhetes resgatados.....	533.403:990\$000	610.127:820\$000	
Em circulação.....			97.619:850\$000
Notas a emitir :			
Existentes no cofre.....			71.430:610\$000
Thesouro Nacional :			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			169.098:490\$000

O chefe da Contabilidade lo, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 11 DE SETEMBRO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:		Quota de resgate:	
incinerado até esta data.....	10.022:551\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.935:582\$139
Empréstimos a bancos:		Idem, idem, na ultima semana.....	2.935:582\$139
Importancia fornecida a bancos, a titulo de emprestimo.....	100.000:000\$000	Amortização dos empréstimos:	
Thesouro Nacional:		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de emprestimo.....	84.423:870\$960
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data.....	150.000:000\$000	Juros sobre empréstimos:	
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.172:583\$173
Importancia recolhida à Thesouraria Geral:		Somma.....	310.582:036\$172
Em moeda nacional.....	4.431:977\$812		
Em letras do Thesouro Nacional....	73.851:800\$000	PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Em juros das mesmas.....	168:801\$837	Bancos c/ de caução:	
Juros vencidos:		Pelas cauções de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	29.550:213\$008
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	9:050\$000	Bancos c/ de depositos:	
Thesouro Nacional c/ de deposito:		Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoe-dado, conforme demonstração no activo.....	29.550:213\$008
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	52:277\$823		
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....	42:578\$000		
Somma.....	310.582:036\$172		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica:			
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	—		
Effeitos commerciaes:			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	29.550:213\$008		
Notas conversiveis e ouro amoe-dado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	29.550:213\$008		
	370.132:249\$480		

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1915

Ambrosina Xavier Madureira, pedindo inclusão em folha de sua filha Francisca e restituição de descontos feitos. — Nada ha que deferir.

Carlos Medeiros de Mello, pedindo pagamento de vencimentos de seu pai. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos documentos exhibidos.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1915

Sr. administrador da Villa Proletaria «Marçal Hermes».

N. 11—Em resposta ao vosso officio n. 434, de 21 do corrente, recommendo-vos que notifiqueis ao inquilino da casa n. 92 da avenida Sete de Setembro, nessa villa, Pedro Ferreira de Vasconcellos, a desocupar a referida casa, dentro de 15 dias, sob pena de despejo judicial

N. 207—De accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 28 de agosto findo, recommendo-vos que intimois ao estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, Franklin José de Moraes, para satisfazer o pagamento de sua divida de alugueis atrasados da casa em que residiu nessa villa, na importancia de 231\$, sob pena de ser a mesma cobrada executivamente.

—Sr. Dr. director geral da repartição de Aguas e Obras Publicas :

N. 208—Peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser permitido ao desenhista desta directoria extrahir, nessa repar-

tição, uma cópia da planta relativa ás propriedades denominadas *Cascatinha, Cachoeira e Rio São João*, sitas na Tijuca, ultimamente adquiridas pela União, planta essa que, segundo está informada esta directoria, existe no arquivo dessa repartição.

—Sr. teileiro Virgílio Rodrigues:

N. 209 — De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 1 de setembro corrente, autorizo-vos a vender em hasta pública a porta da casa forte B da Caixa de Conversão, a qual se acha no armazem n. 6, Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 21 — Em additamento ao meu officio n. 18, de 28 de agosto findo, declaro-vos que o operario desse estabelecimento, José Corrêa Pinto Peixoto, ainda não se mudou da casa da villa proletaria «Marechal Hermes», pelo que vos peço, até ulterior deliberação, continue o mesmo operario a ser descontado do respectivo aluguel.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3 — Afim de que presteis as necessarias informações, remetto-vos o incluso officio n. 82, de 28 de junho ultimo, da alfandega desse Estado, propondo a venda da lancha *Sotero dos Reis*, bem como uma balceira e quatro escaleras.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1915

Simão Kalil Gebelo. — Mediante recibo, entregue-se.

Dr. Henrique Autran da Matta Albuquerque. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Antonio Machado da Rocha. — Transfira-se.

Henrique Dias Carvalho. — Idem.

Bruno dos Santos e outros. — Idem.

Dr. Arnaldo Guinle. — Idem.

Antonio da Rocha Souza Figueiredo. — Já estando attendido, archive-se.

Migliora, Valverde & Comp. — Paguem o imposto do 2º semestre do corrente anno, em seguida transfira-se.

Jorge Francisco da Silva. — Faça-se o cancelamento nos termos propostos.

Antonio Albengo. — Em vista do parecer, modifiquo o despacho de 31 do mez findo, para o fim de manter a classificação do estabelecimento, como «apostos mobilados».

Maria Bassa de Lima. — Pague o imposto em cobrança e prove o direito de dispôr.

Ladislau Manoel Pereira. — Annote-se o abastecimento exclusivo por hydrometro, cancelando-se as certidões de divida de consumo, por penna dos exercicios de 1913 a 1915 e substituindo-se a de 1912 por outra de tres mezes.

José Machado Monteiro. — Annote-se o abastecimento por hydrometro-exclusivo nos exercicios de 1914 a 1915, cancelando-se as respectivas certidões.

João Alves Pinto. — Dê-se a baixa em 1915, cancelando-se a certidão de divida.

Pedro Zandez. — Dê-se a baixa.

Manoel Antonio Gomes. — Idem.

Delgado & Vieira. — Satisfacão a exigencia.

Candido Coelho Oliveira. — Prove o allegado.

Alberto Carvalho. — Pague o imposto em debito.

Antonio Gonçalves Souza. — Reduza-se a 3:600\$, o valor locativo do predio.

Real A. B. Conde Mattozinhos. — Idem a 1:200\$ idem.

Figueiredo Marinho & Comp. — Em vista do parecer, a divida é procedente contra Mario P. da Silva & Comp., e não contra os requerentes.

Gonçalves & Garcia. — Em vista do parecer, a divida é procedente contra Fernando Antonio da Silva, e não contra os requerentes.

João Rosas Gomes Pereira. — Satisfacão a exigencia.

Francisco Lopes de Assis Silva & Comp. — Deferido.

Americo Pereira Silva. — Reduza-se a 900\$, no exercicio de 1916, o valor locativo do estabelecimento.

Manoel Uchôa. — Dê-se a baixa.

Auto Teixeira. — Deferido.

Cardoso & Ribeiro. — Cumpram o despacho de 11 de maio proximo passado.

Manoel Fernandes. — Satisfacão a exigencia.

Antonio Lima Castello Branco. — Pague o debito accusado no parecer.

Feliciano Teixeira. — Deferido.

Friedmann Hermsdorff. — Pague o debito accusado no parecer.

José Pires. — A 2ª Sub-directoria.

Manoel Oliveira. — Em vista do parecer, a divida é procedente contra Fernandes & Pires e não contra o requerente.

Henrique de Lima. — Junta a licença da Prefeitura Municipal.

Augusto Bordallo & Comp. — Em vista do parecer, archive-se.

R. Associação B. Conde de Mattosinhos. — Faça a prova legal do aluguel.

A. Chelio. — A 2ª Sub-directoria.

Miranda Jordão & Comp. — Façam a prova legal do aluguel.

Oliveira & Santos. — Sellem o documento de fls. 2.

Antonio Luiz Gonçalves. — Proceda-se na forma do parecer.

Julio Bohm. — Faça a prova legal do aluguel.

Izabel Elisa da Costa Motta. — Proceda-se na forma do parecer.

Motta & Mello. — Satisfacão a exigencia do parecer.

José Fonseca Pinto. — Reduza-se a 1:800\$, o valor locativo do predio.

Pinto & Fernandes. — Satisfacão a exigencia.

José Coelho Pereira. — Idem.

José Maria Fernandes. — Idem.

Antonio Joaquim Mattos. — Idem.

J. Fernandes & Comp. — Idem.

Maria Angelica Pinto Carvalho. — Proceda-se pela forma indicada no parecer.

Francisco Santos Mesquita. — Idem.

Companhia Petropolitana. — Informe o agente fiscal notificante, no prazo da lei.

Julio Passos & Cordeiro. — Intimo-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Sarah de Souza Monteiro e outros. — Imponho a multa de 10\$, minimo do art. 66, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a cada um dos signatarios do contracto junto.

Auto n. 37, contra Domingos Joaquim Teixeira

Foi lavrado auto contra a firma Domingos Joaquim Teixeira, estabelecida no Boulevard de S. Christovão n. 109, por ter em seu estabelecimento um barril de quinto, contendo vinagre branco nacional, sem os competentes sellos ou mesmo vestigio de haver sido sellado, pelo que foi apprehendido, ficando em deposito na casa commercial citada. — Intimada para defender-se, allegou a autuada que o barril apprehendido estava intacto, sem a torneira ou furo, como poderia ser constatado, em exame que fosse ordenado, e que não havia prova de infracção.

O agente fiscal contestou o alludiu á firma Ferreira Braga & Comp., fornecedora da mercadoria, dando isso logar a que fosse esta intimada, tendo-se defendido com a allegação de que vendêra o barril acompanhado dos sellos, citando o numero da nota de venda e a data, e accrescentando que a autuada

não agiu de boa fé, não teria exhibido a dita nota. Informando novamente o autuante, opinou pela responsabilidade exclusiva da firma autuada e consequente irresponsabilidade de Ferreira Braga & Comp., concluindo até que a primeira havia confessado a infracção.

Achando-se assim bem disposto o caso c, considerando:

a) que a firma autuada não foi apanhada em flagrante contravenção regulamentar, isto é, fazendo a venda do vinagre em seu estabelecimento, e essa circumstancia, de capital importancia, consta do texto do auto de fls. 2, quando diz que o barril foi encontrado *sem estar aberto para consumo*;

b) que o estabelecimento da autuada é uma casa de pisto, e, por consequente, não pôde ser considerada como mercadora, devendo-se antes presumir que o vinagre não se destinara a venda, mas sim a consumo, no seu estabelecimento, na forma da doutrina constante da ordem da extincta Directoria das Rendas Publicas a esta Recebedoria, sob n. 10, publicada no *Diário Official* de 1 de julho de 1902;

c) que, nestas condições, não havendo infracção, segundo a ordem citada e a jurisprudencia do Thesouro, notadamente contida na ordem da ex-Directoria do Expediente, n. 34, de 30 de dezembro de 1901 e ordem n. 8, de 26 de abril de 1902, da ex-Directoria das Rendas Publicas, — *ipso facto*, não prevalece o argumento da confissão da falta, de que se soccorre o autuante, para sustentar o auto lavrado, — julgo este improcedente, para o fim de mandar archivar o processo, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.324 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 140, de 3 deste mez.

N. 1.325 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, solicitando concessão de passes aos operarios da relação inclusa.

N. 1.326 — Ao Exmo. Sr. Dr. procurador geral da Republica, respondendo ao officio n. 121, de 13 de agosto proximo passado.

N. 1.327 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando ficar á disposição do Sr. director geral dos Correios a importancia de 241\$500 recolhida em junho do anno passado pelo thesoureiro da Imprensa Nacional.

N. 1.328 — Ao Sr. director do Museu do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 331, de 25 do mez passado.

N. 1.329 — Ao Sr. director geral dos Correios, communicando ter sido officiado á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional afim de ficar á sua disposição a importancia de 241\$500, saldo da extincta Administração dos Correios do Territorio do Acre.

N. 1.330 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo exame de validez no operario Theophilo de Almeida Fortuna.

N. 1.331 — Ao Sr. Severiano J. Ramos, respondendo ao officio de 1 do corrente.

N. 1.332 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o boletim do *stock* existente no almoxarifado em 31 de agosto findo.

N. 1.333 — Ao Sr. director da Despesa Publica, respondendo ao officio n. 53, de 27 de agosto ultimo.

N. 1.334 — Ao mesmo, remetendo contas, na importancia de 59:976\$241, provenientes do fornecimento feito por Bifano & Comp.

N. 1.335—Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, respondendo ao officio n. 333, de 4 do corrente mez.

N. 1.336—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas de fornecimentos feitos por diversos.

N. 1.337—Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo ao officio n. 476, de 4 do corrente mez.

N. 1.338—Ao Sr. director da Receita Publica, solicitando isenção de direitos aduaneiros ao material encomendado a Villas Boas & Comp.

N. 1.339 Ao Sr. inspector da Alfandega de Mandos, remettendo o conhecimento do material enviado pela Imprensa Nacional á Delegacia Fiscal de Senna Madureira, Territorio do Acre.

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Machado.—Sim, em termos.

Tarquínio F. de Almeida.—Indeferido.

Agostinho Santos da Costa.—J. a anterior, volte.

João Nepomuceno Fernandes.—Idem.

Carlos da Conceição Pinheiro.—Idem.

José Francisco de Freitas.—Idem.

Abalão da Silva Gomes.—Idem.

Manoel Vicente da Cunha.—A' inspecção de saúde, querendo.

Alice Marques.—Sim, em termos.

Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa.—Informe a Secção Central.

Benedicto Palma.—Informe a Secção do Artes.

Ida Costa.—Informe a Secção Central.

Manoel Soares de Macedo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

Isaura F. Maia.—Sim, em termos.

Villas Boas & Comp.—A' Secção Central para processar.

Celestino Manoel da Costa.—J. a anterior, volte.

Sarah Ramalho.—Idem.

Amelia Gonçalves.—Sim, em termos.

João de Souza Mendes Junior.—Idem.

Clemente Salcedo.—Idem.

Manoel Francisco dos Santos.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de setembro de 1915: Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao mecanico naval de 1ª classe Joaquim Antonio Alegria, quatro mezes de licença na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 31 de maio ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado o capitão-tenente Plinio Justiniano da Rocha para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia, interinamente.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.221—Em referencia a vosso aviso n. 89, de 31 de agosto ultimo, tenho a honra de agradecer-vos as providencias que vos dignastes de tomar no sentido de que, pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, fossem inibidas as emprezas ou companhias de navegação, fiscalizadas por aquella inspectorio, de arvorar pavilhões, quando levam, como passageiros, a bordo dos seus navios, senadores ou deputados (89—Ministerio da Viação).

—Aos Srs. chefes das repartições da Marinha:

Circular n. 3.222—Não aproveitando aos empregados civis deste ministerio as inspecções de saúde procedidas pelas juntas militares, recomendo-vos que, sempre que tiverdes de enviar petições solicitando licenças ou aposentadorias, sejam esses requerimentos acompanhados das respectivas inspecções feitas, nesta Capital, pela Directoria Geral de Saude Publica e, nos Estados, pelos delegados de saúde, requisitadas as primeiras á Saude Publica e as segundas aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional, competentes para esse assumpto.

—Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.223—Mandae elogiar, em ordem do dia desse Estado Maior, o capitão-tenente engenheiro naval Julio Regis Bittencourt pela competencia e dedicação de que deu provas, organizando o executando o plano de docagem, ao mesmo tempo, de quatro contra-torpedeiros no dique fluctuante.

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:

Guarda-marinha machinista Paulino de Azevedo Soares.—Indeferido. (162—C. T. Amazonas).

Foguista extranumerario de 1ª classe Octacilo Moreira.—Indeferido, em vista da informação da I. de Machinas (283—Cruz. Rio Grande do Sul).

The Gourock Ropework, Export Co. Limited.—Não convém. (Dep. Naval—6-9ª).

Heliodoro Marcellino dos Santos, operario do Arsenal de Marinha do Pará.—Indeferido, em vista da informação da I. de Machinas (451—Ars. do Pará).

Manoel de Jesus e Silva.—Compareça na Directoria do Expediente (210—Bibliotheca).

Alecidio Machado.—Não obstante haver vaga estão suspensas novas matriculas (602—2ª—Inspectoria da Marinha).

Machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Luiz Rodrigues de Oliveira.—Aguarde oportunidade (580—Almirantado).

Guilherme d'Oneill, operario do Arsenal do Rio.—Certifique-se (Itq. 31—8ª).

Joaquim Lamenha Lins.—Indeferido, de accordo com a informação do Arsenal de Marinha (502—Ars. do Rio).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1915

Ao Sr. director geral de Saude Publica:

N. 3.226—De ordem do Sr. ministro, regos dignéis de providenciar para que, nos termos do regulamento anexo ao decreto numero 11.447, de 20 de janeiro deste anno, seja submettido á inspecção de saúde o mestre da officina de forjas do Arsenal de Marinha desta Capital Ignacio Clemente de Carvalho, que requereu aposentadoria (n. 501—Arsenal do Rio).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente, foram classificados na arma de infantaria:

Os 1ºs tenentes Henrique de Mello Müller de Campos no 6º regimento e Armando Ribeiro no 8º;

Os 2ºs tenentes José Soares Noiva no 2º regimento e Benedicto Augusto da Silva no 7º regimento.

Expediente de 4 de setembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que se permite á firma Arp & Comp. despachar na Alfandega do Rio de Janeiro seis caixas contendo espingardas de caça Winchester, vindas dos Estados Unidos da America do Norte no vapor *Hammashus*, uma vez que seja verificada a allegação que faz a dita firma de haver encomendado tais armas antes da ordem que prohibiu a sua importação (aviso n. 933).

Solicitando a distribuição do credito de 67:953\$841 á Delegacia Fiscal no Maranhão, á conta das verbas 9ª e 10ª do orçamento vigente (aviso n. 936).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, declarando em resposta ao seu telegramma de 1 do corrente, que, estando perfeitamente dentro da lei, nada ha a oppor ao seu acto, sustando o pagamento pela respectiva delegacia, a partir de 15 de agosto findo, de vencimentos ao general de divisão gradnado reformado Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, que naquella data tomou posse do cargo de presidente do mesmo Estado.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração o requerimento em que o coronel Felinto Alcino Braga Cavalcanti pede que se juntem a um seu requerimento anterior solicitando contagem de antiguidade os documentos que se remetterem.

—Ao chefe do Departamento Central, declarando que o sargento amanuense Armando Oliveira Guimarães é transferido da inspectorio do serviço de artilharia para o quartel-general do commando da 6ª região militar.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando: Que fica addido, por 90 dias, ao quartel-general do commando da 7ª região o 1º tenente do 8º regimento de infantaria Francisco de Lorenzi;

Que nesta data se mandam eliminar da carga do 2º regimento de artilharia diversos artigos extraviados durante as operações de guerra no Contestado, e que em Boletim do Exército se deverá chamar a attenção dos commandantes dos corpos para o que se acha prescripto no art. 134 e seus paragraphos do regulamento dos serviços administrativos approved por decreto n. 9.996, de 8 de janeiro de 1913.

Designando os 2ºs tenentes Dermeval Peixoto e Caio de Souza Leão Lustosa para servir, aquelle como instructor de tiro ao alvo no Collegio Militar do Rio de Janeiro e este como ajudante de ordens do commandante do dito collegio.

Nomeando:

Fiscal do Collegio Militar de Porto Alegre o major de artilharia Octavio José de Alencastro, nesta data dispensado de logar de chefe da 2ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Assistente da 5ª brigada de artilharia o 1º tenente de cavallaria Firmo Soares de Oliveira Netto;

Subalterno da companhia de alumnos da Escola Militar o 2º tenente de cavallaria Crodinando de Moraes Mendes.

Requerimentos despachados

Coronel reformado Rubens do Monte Lima, solicitando o truncamento da matricula com que frequenta as aulas do Collegio Militar desta Capital o seu filho Dickens Monte Lima.—Tranque-se a matricula.

Segundo tenente pharmaceutico Affonso Gomes, requerendo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente pharmaceutico Armento Flerys, fazendo identico pedido.—Certifique-se na forma da lei.

Soldado Aggripino dos Santos, pedindo oitodias de dispensa do serviço e que se lhe forneçam passagens, mediante descontos em seus vencimentos.—Sim, fazendo-se o desconto das passagens nos termos do aviso n. 842, de 23 de maio findo.

Miguel Augusto de Oliveira Cruz, ex-2º sargento, solicitando ficar sem efeito a sua baixa.—Indeferido.

Primeiro tenente Manoel Accacio Fernandes Bastos, requerendo o pagamento de uma consignação, por exercício findo.—Aguarde oportunidade.

Francisco Dias Corrêa, pedindo o pagamento do soldo vitalício que deixou de receber.—Expeça-se o respectiva título.

Luiz Januario da Conceição, ex-praça, solicitando que se lhe passem por certidão os seus assentamentos militares.—Certifique-se na forma da lei.

Mestre da officina de ferreiros do Arsenal de Guerra desta Capital João Francisco da Rocha, pedindo aposentadoria.—Compareça à Secretaria da Guerra.

Segundo tenente Manoel Grott, pedindo transferecia de arma.—Aguarde oportunidade, visto haver officiaes excedentes na arma de cavallaria.

Aspirante a official Marfus Teixeira Netto, solicitando contagem de tempo de serviço.—Deferido, de accordo com a ultima parte do § 2º do art. 99 do regulamento de 29 de abril de 1907.

Soldado asylado Honorio Euzebio de Queiroz, pedindo que se lhe forneça uma perna mechanica.—Forneça-se.

Soldado reformado asylado, Manoel do Barros Chaves, solicitando que se lhe forneça uma perna de pão systema pilão.—Forneça-se.

Mestre de musica reformado Guilherme Antonio da Silva, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferido, por não satisfazer as exigencias das instruções de 21 de abril de 1867.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1915

Antenor Chaves.—A' secretaria para providenciar.

Alberto Alves da Motta.—Certifique-se.

Augusto Pitta de Castro, guarda rondante.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, em prorrogação.

Antonio Leite Soares, conferente de 3ª classe.—Concedo 90 dias sem vencimentos.

Antonio Pereira de Souza, fogueista de 1ª classe.—Concedo 15 dias com abono integral.

Antonio Emilio, guarda chaves.—Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Antonio Jovelino Barbosa, graxeiro.—Concedo.

Antonio Braz Moreira.—Indeferido.

Cardoso & Thaumaturgo.—Concedo com 50 % de abatimento, de accordo com os precedentes.

Celso Rosa.—Nenhuma responsabilidade tem esta estrada no caso, cabendo á Mogyana dar solução á reclamação do requerente.

Candido Vianna.—A' secretaria para providenciar.

Emilia da Costa Lindey.—E' preciso satisfazer o exigido na informação da thesouraria.

Emilia da Costa Lindey.—Certifique-se.

Eduardo José Lisboa, graxeiro.—Aguarde oportunidade.

Eiysio Leopoldino Ferreira, machinista de 3ª classe.—Certifique-se.

Francisco José da Cruz, trabalhador.—Concedo.

Francisco Pereira, trabalhador.—Concedo 20 dias com 2/3 da diaria.

Francisco de Oliveira Rosa, telegraphista de 1ª classe.—Concedo.

Gregorio Francisco da Silva.—Indeferido.

Herotides Tirouca.—Concedo.

Heitor Cardoso, praticante de conductor.—Concedo.

Henrique Moura Domingues, ajudante de 2ª classe.—Indeferido.

Ignacio Rodrigues da Silva, fogueista de 1ª classe.—Não ha vaga.

Izidro Francisco da Costa, agente de 3ª classe.—Relevo a punição imposta, devendo ser cancelada a respectiva nota.

Irenio Thomaz de Aquino.—Indeferido.

João Trindade, trabalhador.—Concedo 20 dias com dous terços da diaria.

João Alves de Lima.—Indeferido.

João Loreda, trabalhador.—Concedo.

Joaquim Morgado, official de 4ª classe.—Concedo 90 dias sem vencimentos.

Joaquim Gonzaga.—Aceito pelo preço de 500 réis cada um.

Joaquim Ferreira, ajudante de 1ª classe.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Francisco Coelho.—Arbitro na quantia de 1:500\$ a indemnização devida pelos danos causados, ficando o requerente com os materiaes da demolição de sua casa.

José Soares da Silva, praticante de conferente.—Deferido.

José Hilo Dias Cardoso, praticante de conductor.—Concedo.

O mesmo.—Concedo.

José Libanio.—Concedo com 75 % de abatimento.

Lino Ezelino da Silva, conductor de 3ª classe.—Concedo 60 dias com ordenado.

Luiz Lopes da Silva.—Indeferido.

Leandro Martins Torres.—Indeferido.

Middletow Car Company.—Aceito dez.

Marcello Caetano Martins, auxiliar de escripta.—Junte-se attestado medico.

Maria Deonizia de Araujo.—Certifique-se.

Octacilio Manoel de Miranda Rocha, desenhista de 4ª classe.—Concedo.

Paulo Cesario Carneiro, praticante do telegrapho.—Indeferido.

Paulino Francisco Ramalho, guarda-freios.—Não ha vaga.

Pedro José de Campos, guarda-chaves.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Pio Pereira de Freitas, praticante de conferente.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Paulo de Araujo, official de 4ª classe.—Concedo sem vencimentos.

Pedro Baptista, trabalhador.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Raul Gitahy de Alencastro, 4º escriptuario.—Concedo 30 dias com ordenado.

Raphael dos Santos, concertador.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Salvador Setembro.—Não ha vaga.

Santos Dias & Comp.—Sellem o requerimento.

Trajano de Medeiros & Comp.—Sellem o requerimento.

Urbano Rodrigues Pereira, praticante de conferente.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Vicente de Paula Sant'Anna.—Indeferido.

Virgilio Augusto de Oliveira, amanuensis.—Indeferido.

Vicente Aloupi e outro.—Indeferido.

Anastacio José Borges Peixoto.—Indeferido em vista do parecer do Sr. consultor juridico.

Alberto da Costa Imbuzeiro, escrevente.—Prove o que allega.

Alexandre Barauna, praticante do machinista.—Annote-se todo o tempo apurado.

Andreello Ilencique Pimentel, conferente de 1ª classe.—Restitua-se mediante recibo.

Adolpho Nobre da Silva, conductor de 2ª classe.—Abonem-se cinco dias como ferias.

Brigidio José de Almeida, machinista de 3ª classe.—Não ha vaga.

Brazalina Alves Moreira.—Complete o sello do requerimento.

Foram mandados trabalhar os seguintes conferentes :

Jayme Soares da Silveira, em Deodoro ; Alberto Pereira Pinto de Andrade, na Central ; Leopoldo Lourenço Soares, em São Diego ; Octavio Luiz Martins, em Lauro Müller ; Ary Pinto Moreira, em Rocha ; Jarbas de Souza Firmo, em Engenho de Dentro ; José Corrêa Guimarães, em Quintino Bocayuva ; Laurindo Lopes da Rocha, em Deodoro ; José Osmany Braga Pires, em Bangú ; Djalma José de Lara, em Engenho de Dentro ; José Torres, em Raposos ; João Pires de Magalhães, em General Carneiro ; Clovis Pery Torres, em Santa Barbara ; José Bernardino dos Reis, em Sete Lagoas ; Antonio Leite Soares e Deusdedit Vieira Junior, em Pirapora.

Guias para a inspecção

Ayres Gonçalves Barbosa, conferente de 3ª classe, 2.317.

Alfredo Barreto, feitor do lastro da 4ª residência do centro, 2.318.

Alberto Fernandes de Souza, agente de 2ª classe, 2.319.

Belarmino Caetano, operario ajudante de 1ª classe, 2.320.

Caetano Elesbão de Siqueira, trabalhador de 2ª classe, 2.321.

Carlos Gomes de Oliveira, operario ajudante de 1ª classe, 2.322.

Joaquim Nunes da Silva, guarda-chaves de 3ª classe, 2.323.

João Domingues de Andrade, guarda-chaves de 3ª classe, 2.324.

João de Carvalho Pinto, guarda-cancellado de 2ª classe, 2.325.

José Manoel da Silva, official operario de 1ª classe, 2.326.

José Pimenta Nery, guarda-chaves de 3ª classe, 2.327.

Pedro Vieira da Costa, fogueista de 1ª classe, 2.328.

Ulysses de Oliveira, trabalhador de 2ª classe, 2.329.

Segismundo de Pinho, conferente de 3ª classe, 2.330.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 11 de setembro de 1915

José Antonio de Andrade Souza, pedindo os premios instituidos pelo art. 52 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.236, de 28 de dezembro de 1911.—Complete o sello do seu requerimento.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1915

Julia Alves da Cunha, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição das importancias que, a titulo de contribuições para o monteio, foram descontadas de seus vencimentos nos annos de 1913 e 1914.—Apresente um requerimento para cada exercício.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Expediente — 3ª Secção — Circular n. 33. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915:

Determino seja recolhido semanalmente a essa repartição pelas que lhe forem subordinadas, o chumbo dos fechos de malas, quebrados e inutilizados, pelas mesmas recebidos, assim como o que for aproveitado dos bloks de alicates e typos estragados de sinetes, depois do que deveis fazer remessa a esta directoria do material referido afim de que seja vendido mediante memoranda ás casas que negociam no genero. — Saude e fraternidade. — O director geral, Camillo Soares.

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1915

Ricador de Barros Pimentel, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Eduardo de Borba e Souza. — Requeira por certidão querendo e indicando as peças do processo.

João Paulo Miranda de Carvalho, amanuense da directoria geral, pedindo tres dias de licença para o effeito de justificação de faltas. — Sim, como se informa.

José Januario de Lucena Passoa, praticante de 2ª classe, Parahyba do Norte, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO**Requerimentos despachados**

Dia 5 de setembro de 1915

Pelo Sr. director:

Donato Valença, pedindo certidão do que consta relativamente á patente de invenção n. 8.663. — Deferido.

Dia 6

Pelo Sr. ministro:

Waldemir Aranha Meira do Vasconcellos, Perminio Carneiro Leão e Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um gerador ou collector electrico natural, destinado a quaesquer fins industriaes». — Deferido.

Eugenio R. de Barros, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um aparelho denominado «Salva-vidas» systema engenheiro Eugenio do Barros». — Idem.

Themistocles de Amorim Cardoso, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema aperfeiçoado de annuncios industriaes e commerciaes», denominado «Gratuidade Record». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Pelo Sr. director:

Leclerc & C., pedindo se lhes declare, por certidão, si as annuidades da patente de invenção n. 7.195 tem sido pagas no devido tempo, e si a prova do uso effectivo foi effectuada dentro do prazo legal. — Deferido.

Os mesmos, pedindo se lhes declare, por certidão, si está em pleno vigor a patente de invenção n. 7.195. — Idem.

Alipio Augusto Guedes, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo guia para paga-

mento das 7ª, 8ª, 9ª e 10ª annuidades da patente de invenção n. 4.634. — Idem.

Victor Talking Machine Company, Société L'air Liquide, Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude, Reginald Aubrey Fessenden (2), Paul Ernest Preschlin, Alipio Augusto Guedes, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns 5.833, 5.779, 5.675, 5.815, 6.713, 4.634, e bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Idem.

Dia 9

Augusto Hygino de Miranda e Francisco Pinto Brandão, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um processo e aparelho aperfeiçoados para tratamento do succo de fructas com o fim de produzir vinhos sob a denominação de «Sublime o Primor». — Satisfacam a exigencia do examinador.

F. Bulcão & Comp., pedindo certidão da carta-patente de invenção n. 8.801. — Deferido.

Dia 10

Ednardo Augusto Torres Cotrim, pedindo privilegio de invenção para «um composto denominado «Dermaphitol» destinado ao mesmo tempo a combater as parasitas externas do gado e a prevenir as invasões da febre apthosa». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 11, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do envulcro.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 4 de setembro de 1915

«Um novo producto industrial destinado a servir como alimentação, medicamento, lubrificante e combustivel», de Alfredo Oliveira Leite.

«Uma machina para descascar café ou outros grãos, denominada «Descascador Botelho», de Leonardo Botelho.

«Aperfeiçoamentos no modo e nos meios de montar um dente artificial na sua contraplaca», de Xenophonte Lopes de Abreu.

«Aperfeiçoamentos em pentes de phosphoros», de H. S. Harms.

«Um novo mancal para eixos de rodas de quaesquer vehiculos, de preferencia de carros de estrada de ferro», de Edwin E. Claytor.

Dia 10

«Um novo systema de lata para acondicionamento de manteiga, banha, azeite, canella, pimenta, fumo, matto, café, chocolate, biscoitos, conservas, bonbons, chá e doces em geral», de Brandão Alves & Comp.

«Um processo para tratamento do carvão de pedra e outros materiaes», de Linus Porter Burrows.

«Um dispositivo electrico transmissor de sons», da Universal High-Power Telephone Company.

«Um novo elemento galvanico de bateria do typo de oxydo mercurico», de Hellesens Euke & V. Ludtgen.

«Um aparelho automatico destinado a desinfecção de latrinas e outras installações sanitarias, denominado Vidalino», do Dr. Gastão Bierrembach Lima, Domingos da Silva Gomes e Boaventura Barbosa Vidal.

«Aperfeiçoamentos em partes de dentaduras artificiaes», de Xenophonte Lopes de Abreu.

«Um aparelho de estampar, denominado Estampador Koury», de Michel G. Koury.

Directoria Geral de Contabilidade**PRIMEIRA SECÇÃO****Requerimento despachado**

Dia 9 de setembro de 1915

Companhia Port of Pará, propondo condições para a rescisão de seu contracto (D.C. 4.596-914). — Compareça á Directoria Geral de Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria, em 6 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COUTO NEVES

Presentes os Srs. director Dr. Jesuino Cardoso e sub-directores Francisco José Pereira de Oliveira, servindo de director, e Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino de igual cargo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.205, de 23 de agosto ultimo, relativo á distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, para despesas da verba 2ª. — Foi ordenado o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.397, de 21, consultando sobre a abertura do credito de 22:000\$, para occorrer a despesas resultantes da reforma da Directoria de Meteorologia e Astronomia. — O tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.093, de 26, sobre a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, para despesas da verba 36ª. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão de meio soldo e montepio em favor de DD. Maria da Gloria de Faria Ramos e Lavinia Herminia de Faria Ramos; e

De concessão de aposentadoria ao director de secção do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Virgilio Gomes da Silva Netto.

O tribunal julgou legais a reversão de meio soldo e montepio e a concessão de aposentadoria de que se trata.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 927 e 933, de 26 e 27 de agosto, relativos á distribuição dos creditos de 54:500\$ e 4:480\$, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Alagoas e Paraná, para despesas das verbas 8ª, 9ª, 11ª e 10ª. — O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

N. 840, de 31 de julho ultimo, relativo ao pagamento á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, da quantia de 398\$990, de fornecimentos feitos, no corrente exercicio. — Recusou-se re-

gistro á despesa, pela razão indicada no parecer.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 8.411, do commissario da Armada, João Torres;

N. 8.518, do ex-agente do Correio de Paulo de Almeida, no Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Fernandes da Silva Neves.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsáveis.

De prestação de fiança do agente do Correio de Póvoa Alegre, Minas Geraes, Jorge Ferraz, no valor de 2:400\$, em tres apólices da divida publica de 1:000\$, pertencentes a Manoel Fernandes Gomes. — Julgou-se a fiança idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.386 A, de 19 de agosto findo, com a cópia do termo da prorogação do contracto celebrado com o Dr. Nicolas Van Gorkum, para servir como director e chefe da secção technica da Estação Experimental da Cana de Açúcar em Escada, Estado de Pernambuco. — Recusou-se o registro ao termo de accôrdo, pelos fundamentos dos pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de créditos:

De 1:361\$883, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 31^a.

De 999\$966 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 5^a letra a.

Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos, feitas as necessarias annullações.

De pagamento, á conta da verba 6^a, de 410\$ á Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos feitos á 2^a sub-directoria da Despesa Publica, no mez de abril ultimo. — O tribunal resolveu que o processo volte á sub-directoria para ao mesmo juntar o requerimento daquelle firma e prestar sobre elle a necessaria informação, tendo em vista o contracto celebrado com essa firma.

De concessão de meio-soldo e montepio do Exército a D. Gertrudes Lopes Munhoz, nos termos do art. 12 do decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911. — Julgou-se legal a concessão do que se trata, e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 931, de 27 de agosto proximo passado, credito de 38:950\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta das verbas 8^a e 11^a. — Mandou-se registrar, feita a devida annullação.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.453, de 27 de agosto findo, sobre a distribuição dos créditos de 14:406\$150 ás delegacias fiscaes nos Estados de Minas Geraes, S. Paulo e Santa Catharina, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.599, de 2 de junho deste anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Intiores:

Aviso n. 3.136, de 30 do mez passado, pagamento de 2:400\$, no Thesouro Nacional, de ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete no corrente anno, ao juiz de direito em disponibi-

dade Dr. Alvaro Teixeira de Souza Mendes. — Fez-se o registro como credito ao Thesouro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 74, de 28 de agosto proximo passado, com a cópia do decreto numero 11.686, de 25, que abre os créditos de 23:800\$, especial, e de 24:000\$, suplementar á verba «Empregados das repartições e logares extinctos», do exercicio de 1915, para pagamento aos ex-inspectores de Fazenda, Carlos Vieira Machado e José Bellens de Almeida. — Deu-se registro aos créditos.

Processos de concessão:

De meio-soldo ás DD. Alice Augusta e Rosa Minelvina de Castro Vianna. — Julgou-se legal a reversão do meio-soldo.

De montepio civil a D. Ismenia Vieira Pereira e menor Maria Aparecida. — Converto-se o julgamento em diligencia, afim de que se peça ao ministerio esclarecimento sobre a duvida que apresenta o documento de fls. 19 e a remessa ao tribunal de uma cópia do officio n. 50, da Directoria do Gabinete, de 14 de maio ultimo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 923, de 24 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 2:823\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, por conta das verbas 11^a e 13^a. — Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso.

Processos:

De tomadas de contas:

N. 8.188, do thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, Ovidio Saraiva de Carvalho;

N. 5.921, do chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. Nuno Alves Duarte Silva;

N. 8.124, do escrivão da Collecção Federal em S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, Frederico Carlos de Abreu e Souza;

N. 7.572, do ex-escrivão da Mesa de Rendas da Barra de S. Matheus, no Estado de S. Paulo, Celso Vieira de Faria;

N. 7.880, da ex-agente do Correio de S. Martinho, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Elmira Soares do Nascimento.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsáveis.

Ns. 5.577 e 7.988, dos ex-agentes do Correio, Antonio Ferreira dos Santos, de Itaquy, no Estado do Rio Grande do Sul, e Libanio Alves Guimarães, de Cachoeira, no Estado de S. Paulo. — Fez-se lavrar accórdãos fixando em 3:453\$540 o alcance verificado nas contas do primeiro dos alludidos ex-agentes, e em 1:661\$530 o do segundo e ultimo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 30 do mez passado e 3 do corrente, e relativas ás contas do director do Serviço Geologico e Mineralogico, Dr. Orville A. Derby, do professor ambulante do Ministerio da Agricultura, Arthur Gama da Avellar, do chefe de officina da Casa da Moeda, Francisco Sampaio Guimarães, do ex-thesoureiro da Alfandega do Ceará, José Peregrino Viriato de Medeiros, e da ex-agente do Correio, D. Gertrudes Rodrigues Felix, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-thesoureiro e na primitiva fiança do dito chefe de officina da Casa da Moeda.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.220, 2.222, 2.223 e 2.227, de 26 de agosto; pagamento de 19\$200, 6:300\$, 313\$860 e 6:372\$535, a diversos, de fornecimentos á este ministerio, no corrente anno;

N. 2.317, de 4 do corrente, idem da 10:108\$046, das folhas do pessoal operario da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, em agosto ultimo;

N. 2.053, de 5 de agosto, idem da 1:679\$380, a diversos, de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 1914;

N. 2.090, de 9 de agosto, idem da 1:764\$453, a diversos, idem, idem; em 1915;

N. 2.416, de 12 de agosto, idem da 3:434\$390, a diversos, idem, idem; idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 2.487, 2.516 e 2.518, de 28 e 31 de agosto, pagamento de 101\$900, 161\$400 e 75\$, a diversos, de fornecimentos á este ministerio, no corrente anno;

N. 2.490, de 28 de agosto; idem de 40\$ á Rafael Nioac de Souza, de diarias;

N. 2.492, da mesma data, pe 300\$, á Alberto Cathon, de vencimentos, em junho e julho ultimos;

N. 2.494, da mesma data, idem de 50\$, ao porteiro da Directoria do Serviço do Povoamento João Cosme Cavalcante, para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 2.495, da mesma data, idem de 94\$500, á Companhia de Navegação Costeira, de passagens fornecidas ao Serviço de Algodão, no corrente anno.

N. 2.510, de 31 de agosto, idem da 150\$ á Fidelis Lengruher, de indemnização;

N. 2.511, da mesma data, idem de 7:050\$ ao Dr. Pedro Argemiro de Moraes Sarmiento, a que fez jús, como commissario de terras do Alto Juruá, do districto de fiscalização da Defesa da Borracha, no Territorio do Acre, no periodo de janeiro a maio de 1914;

N. 2.513, da mesma data, idem de 80\$700 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, de transportes de immigrants, no corrente anno;

N. 2.514, da mesma data, idem de 7:469\$ á M. S. Lima e M. Silva, de concertos effectuados no corrente anno, na lancha *Quintella* e no rebocador *Pedro de Toledo*, da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, idem;

N. 2.521, da mesma data, idem de 2:700\$ á João Gonçalves Chaves, de vencimentos, no periodo de janeiro a maio de 1914;

N. 2.523, da mesma data, idem de 416\$200, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, no corrente anno;

N. 2.529, da mesma data, idem de 527\$, das folhas de diaria do pessoal empregado no asseio do edificio e conservação do jardim da Secretaria de Estado, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.163, de 31 de agosto, pagamento de 173\$600 a Souza e Pestana, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 3.185, de 2 do corrente, idem de 1:500\$, da folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, em agosto ultimo;

N. 3.186, da mesma data, idem de 500\$, idem, idem, do Tribunal do Jury, idem;

N. 3.201, de 3 do corrente, idem de 1:700\$, idem, idem, da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal, idem;

N. 3.206, da mesma data, idem de 160\$, idem, idem, da Corte de Appellação, idem;

N. 3.198, da mesma data, idem de 825\$, de diarias vencidas por diversos empregados da Repartição Central e Directoria Geral de Saude Publica, e de atuel de casa do porteiro da mesma repartição, em agosto ultimo;

N. 3.214, de 3 do corrente, idem de 4:000\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, do reboque da barca de desinfecção Dr. Luiz Bulcão do porto desta Capital para o de S. Salvador, no Estado da Bahia;

N. 3.228, de 4 do corrente, idem de 15:000\$, ao director da Assistencia ás Crianças Pobres, annexa ao Instituto de Electricidade Medica, Dr. Alvaro Alvim, de subvenção;

N. 3.199, de 3 do corrente idem de 3:349\$799, da folha do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo;

N. 3.200, da mesma data, idem de 1:650\$ idem das serventes do Supremo Tribunal Federal, idem;

N. 3.204, da mesma data idem de 1:575\$, das folhas do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo instituto, idem;

Ns. 3.245 e 3.216, de 4 do corrente, idem de 8:711\$ e 4:994\$272, folhas relativas ao mez de agosto, do pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima e das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional e de serviços prestados á mesma repartição.

— Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 272 de 1 do corrente, pagamento de 660\$, da folha de pessoal da cocheira e jardineiros da Secretaria de Estado, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 1.476, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de agosto, pagamento de 832\$, á Casa Leuzinger; de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 699, do Tribunal de Contas, de 6 do corrente, idem de 704\$, á Luiz Ribeiro Rosado e outros, de gratificação.

Representação da Sub-directoria Technica do Patrimonio, de 11 de fevereiro, pagamento de 12:490\$280, á Silva Santos & Comp., de trabalhos executados no edificio do Thesouro Nacional em junho ultimo.

Requerimentos:

De D. Maria Luiza Kelly, pagamento de 1:241\$677, de pensão, no periodo de 12 de março á 31 de dezembro de 1915, e funeral;

De Alvaro Pinto Soares, idem de 330\$, de restituição.

Exercícios findos:

Requerimento de Nicanor Pedro Ferreira, Empreza Constructora Rio Grande do Sul, e Florencio Claro da Silva, pagamento de 698\$066, 553:777\$029 e 704\$520, de divida de exercicios findos.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.873, de 9 de agosto, pagamento de 33:856\$750, á diversos, de fornecimentos á este ministerio, no corrente anno.

Requerimento despachado:

De Ruffo Luiz Coelho, operario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, tendo servido na Estrada de Ferro Central do Brazil, na officina telegraphica, durante o periodo de 21 de agosto de 1893 a 15 de junho de 1893, pedindo seja contado, para os effeitos de aposentadoria, o referido tempo de serviço. — Revalidado o sello da petição, volte o despacho.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54ª sessão, em 11 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Vírtios de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente, profundamente comovido, disse que o egregio Tribunal tomava parte sincera no lucto decretado pelo Governo pelo inesperado e tragico fallecimento do general Pinheiro Machado, eminente vicepresidente do Senado e illustre chefe republicano, occasionado pelo barbaro attentado de 8 do corrente.

Associando-se ás manifestações do sentimento do Brazil inteiro pela perda do illustre estadista a quem o Brazil deve os mais assignalados serviços, propunha que se lançasse na acta um voto de profundo pesar pelo doloroso acontecimento.

Em occasião menos dolorosa, por se tratar, não de um attentado selvagem, mas do termo natural dos preciosos dias de um pranteado estadista patrio, o egregio Tribunal concordou na suspensão de seus trabalhos, como signa do sua coparticipação na magoa nacional; parrecia, pois, de justiça que no triste momento presente se prestasse identica homenagem á memoria do notavel estadista morto.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, pelindo a palavra, referiu-se, visivelmente compungido, á acção partidaria e politica do general Pinheiro Machado, organisando, ao lado de Bocayuva e outros, o Partido Republicano Conservador, defendendo os dogmas fundamentais da Constituição da Republica, a Federação e o regimen presidencial e sustentando a unidade nacional e a ordem publica.

Citou varios factos para demonstrar a sua grande abnegação patriótica, recusando a candidatura á Presidencia da Republica, amparada por fortes elementos politicos e materiaes, para não excitar as paixões subvadas e ensanguentar o paiz, e promovendo

em segredo os meios e o unico necessario para libertar a Nação do pagamento de parte de sua divida externa.

Citou a opinião insuspeita de um illustre parlamentar, seu adversario politico, de que o general Pinheiro Machado era a garantia segura de dous males a que estava exposto o Brazil: a anarchia e a desagregação.

O meio, a raça influiram nella de tal modo que o fizeram um corpo o temperamento militar, amando mais a vida objectiva da acção que o remanso das bibliothecas.

Outro meio, a convivencia com jornalistas e parlamentares illustres, como Bocayuva, o temporariamente, Ruy Barbosa, seus proprios estudos, a observação e a experiencia dos homens, das cousas, tornaram-no um grande estadista.

O respeito e a confiança que em vida elle inspirava ao povo e aos espiritos elevados equivaliam á propria gloria.

O assassinato do general Pinheiro Machado é um symptoma grave, é o começo da anarchia que ali vem.

Quando a ordem juridica for perturbada pela anarchia, açulada pela demagogia, não teremos mais o braço forte de Pinheiro Machado para restabelece-la.

Desde a revolução de 1893 collocou-se elle ao lado da ordem civil, oppondo-se sempre ás velleidades das desordens e dos motins.

Desejo que as minhas preoccupações sejam infundadas e que o substituto do Pinheiro Machado saiba continuar sua acção focunda e patriótica.

O Sr. ministro Godofredo termina a sua oração exclamando: quem receberá a herança de Alexandre? e mandou á mesa a seguinte indicação:

«Indico que o Egregio Supremo Tribunal Federal, lamentando o attentado que victimou o eminente cidadão, vice-presidente do Senado, general José Gomes Pinheiro Machado, consinta que se levante a sessão, se consigne na acta um voto de profundo pesar pelo doloroso acontecimento e se enviem pazames á sua familia e ao Senado Federal.

Sala das sessões, 11 de setembro de 1915. — Godofredo Cunha.»

Em seguida o Sr. ministro Muniz Barreto, procurador geral da Republica, com a voz embargada pela mais profunda commoção, disse que pretendia fazer proposta equivalente á que acabava de ser apresentada, mas que nesta havia ficado perfeitamente condensado todo o seu desejo. Apesar, porém, das palavras repassadas do mais sincero sentimento de pesar proferidas pelo Sr. presidente e da eloquente e brilhante allocução do Sr. ministro Godofredo Cunha, capaz, só por si, de emocionar os corações mais duros e indifferentes, julgava-se na obrigação neste transo doloroso e nesta situação em que seu espirito mais do que qualquer outro se confrangia pela dor e pela saudade, de expandir a sua inextinguível magoa pela perda do illustre estadista, com quem teve a fortuna de privar desde longos annos. Incapaz de approximar-se dos homens que se acham no fastigio da gloria só attrahido pelas seducções do poder e da fortuna, sabia conservar-se fiel e dedicado aos seus amigos nas amarguras da desgraça; ficaria por isso mal com a sua consciencia si nesta hora funesta não viesse aqui transbordar o seu coração, pedindo para isso venia aos seus eminentes collegas. Passou S. Ex., em seguida, a referir-se á vida politica do general Pinheiro Machado, salientando os seus mais notaveis serviços á Patria e á Republica, como cidadão, soldado, politico, parlamentar e chefe prestigioso, cuja acção se fazia sentir forte e enérgica em toda a Nação, graças á sua grande honestidade, alto patriotismo e espirito disciplinador e ordeiro. S. Ex.

explanou-se em largas considerações a respeito do momento historico que atravessa o paiz. Concitando os espiritos bem formados a uma acção conjuncta em prol do engrandecimento dos bons cidadãos e da ordem publica, condição primordial para o engrandecimento da Patria, accentuando com satisfação que a autoridade publica não está poupano esforços para entregar á justiça, não só o autor material do hediondo attentado, como quaesquer outros que por ventura tenham coparticipação no abominavel delicto, que feriu profundamente a Patria Brasileira.

S. Ex. seccundou a indicação do Sr. ministro Godofredo Cunha, que o Sr. presidente deu por approvada á vista das manifestações de assentimento com que foi recebida.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para o dia 13 do corrente mez. Levantou-se a sessão ás 13 horas.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

JURISPRUDENCIA

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não se conhece do agravo, desde que não é citada a lei offendida

N. 1.908. — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, em que é agravante Manuel Lousada e agravado o juizo: considerando que o agravante não citou a lei offendida, o Supremo Tribunal Federal não conhece do recurso. Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 9 de junho de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Sebastião de Lacerda — M. Murtinho — J. L. Coelho e Campos — Oliveira Ribeiro — André Cavalcanti — Leoni Ramos — Pedro Mibielli — G. Natal — Canuto Saraiva — Viveiros de Castro.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não se podem julgar inconstitucionaes as leis que admittem a alçada na justiça federal.

N. 1.921. — Vistos e relatados estes autos de agravo de petição, da Capital Federal, em que é agravante Manoel Silva e agravado João Manoel Rodrigues dos Reis, verifica-se que a especie é a seguinte: julgando uma acção ordinaria para a cobrança de 1:083\$, condemnou o juiz a quo o réu a pagar a quantia pedida. Da sentença appellou o réu, e a appellação foi recebida nos effeitos regulares.

Eis o despacho de que foi interposto o presente agravo, no qual o agravante invoca, para justificar a interposição do recurso, o art. 713, lettra h, da parte 3ª da Consolidação das Leis da Justiça Federal, e cita como lei offendida o art. 66, parte 1ª da mesma Consolidação.

Isto posto, considerando que o decreto numero 818, de 11 de outubro de 1890, no art. 9º, II a, havia disposto, ao organizar provisoriamente a justiça federal, que ao Supremo Tribunal Federal compete julgar, em grau de recurso, e em ultima instancia, as questões decididas pelos juizes de seccão e de valor superior a 2:000\$000. O decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890, referindo-se ás causas de nullidade e de annullação de casamento, e ás de divorcio, no artigo 113, havia tambem estatuido que para essas causas não ha alçada;

Considerando que, se essas leis anteriores á promulgação da Constituição Federal, mantiveram a alçada, com as excepções que o legislador julgou necessarias, a lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, no art. 12, § 3º, abriu novas excepções á regra da alçada, que por esse modo o legislador de 1891 expressamente reconheceu, cumprindo notar que no art. 13, § 15, da mesma lei de novo o legislador se referiu á regra geral que admittio a alçada;

Considerando que, á vista do exposto, o que se torna bem certo é que, não só durante o longo periodo imperial, em que nunca se poz em duvida a existencia da alçada (no sentido em que o termo é aqui usado), como depois da promulgada a Constituição Federal sempre o legislador ordinario reconheceu e consagrou de modo terminante a regra de que, com certas excepções, as causas de valor inferior ao determinado não são appellaveis;

Considerando que, sendo assim, não se deve considerar inconstitucional, ou offensiva do art. 59, II, da Constituição, a regra acerca da alçada. Para que se possa julgar inconstitucional uma lei, é necessario que os juizes não alimentem «duvida razoavel» acerca da inconstitucionalidade (Cooley, A. *Treatise on the Constitutional Limitations*, pag. 216, 6ª edição). Ora, sendo a alçada uma regra tradicional do nosso direito, não se deve presumir que o legislador constituinte, ao redigir o art. 59, II, da Constituição Federal, não a tivesse em mente. Quando, pois, preservou que ao Supremo Tribunal Federal compete julgar, em grau de recurso, as questões resolvidas pelos juizes e tribunales federaes, devemos entender que o legislador quiz que em grau de recurso fossem decididas as causas em que o recurso é admittido pelo nosso direito judiciario, sempre observado, isto é, as causas que não cabem na alçada dos juizes de primeira instancia. Ha pelo menos justo motivo para uma duvida razoavel acerca da inconstitucionalidade das leis que consagram a alçada. Sob o Imperio dispunha o art. 153 da Carta Constitucional: «Para julgar as causas em segunda e ultima instancia haverá nas Províncias do Imperio as Relações que forem necessarias para commodidade dos povos». Ahi está uma expressa determinação de que os litígios deviam ser julgados em segunda e ultima instancia por certos tribunales. Todos os litígios? Todos os que terminavam por sentenças recorrioveis. Em havendo recurso, deviam os feitos ser julgados pelas relações.

No mesmo modo preceitua o art. 59, II da Constituição Federal que todos os recursos interpostos das sentenças dos juizes e tribunales federaes devem ser forçosamente julgados pelo Supremo Tribunal Federal, o que quer dizer que em todos os casos do recurso, sempre que houver recurso, será este julgado em segunda e ultima instancia pelo Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal, de accordo com os julgados que cita o agravante e muitos outros, dá provimento, e reforma a decisão recorrida, que recebeu a appellação, por caber a causa na alçada do juiz a quo. Custas pelo agravado.

Supremo Tribunal Federal, 3 de julho de 1915. — E. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Sebastião de Lacerda. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti — Viveiros de Castro. — Leoni Ramos. Foi voto vencedor o do Sr. ministro Guimarães Natal.

APPELLAÇÃO CIVEL

Confirma-se uma sentença proferida de accordo com a lei e com a prova dos autos

N. 2.109. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, do Estado do Rio de Janeiro, em que é appellante a Congregação de Nossa Senhora do Amparo e são appellados D. Maria Ambrosina de Magalhães e outros:

O Supremo Tribunal Federal, declarando, de accordo com o parecer do Sr. ministro procurador geral da Republica de fls. 128, que Maria do Carmo, filha de Olympio Alvares de Magalhães, é a propria D. Maria do Carmo Arlinda do Magalhães, filha e representante de D. Arlinda Francisca do Magalhães, a qual tem direito a uma quinta parte da divi-

da, e que Maria do Carmo, menor, com direito a uma vigessima parte da divida, é a filha da autora, D. Maria Ambrosina de Magalhães, o do falecido Nicanor Alvares de Magalhães, bem como que, sendo a viuva, D. Maria Ambrosina de Magalhães, usufructaria dos bens de sua filha menor, está justificado por essa qualidade o seu ingresso em juizo, para pedir o pagamento da quota que lhe pertence e a de sua filha em nua-propriedade; nega provimento, e confirma a sentença appellada de fls. 82 v. a 84 v. Custas pela appellante.

Supremo Tribunal Federal, 5 de maio de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murtinho. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha. — Leoni Ramos. — G. Natal. Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Reformado um official do Exercito, de accordo com a declaração de idade que fez ao assentar praça, só se pôde declarar nulla a reforma por não ser verdadeira a declaração de idade, quando se prova o engano ou erro commettido.

N. 2.090. — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação civil, da Capital Federal, em que é appellante o juizo e appellado o general Sebastião Bandeira:

Considerando que o appellado, ao assentar praça no Exercito, em 15 de setembro de 1859, declarou ter nascido em 1814;

Considerando que a rectificação, ou alteração, feita mais tarde, o em que se affirmou ter o appellado nascido em 1816, e não em 1814, não se baseou em nenhum documento. Do confronto da petição de fls. 53, e respectiva certidão, com a de fls. 51 e certidão subsequente, e com a justificação do fls. 61 a 65, deprehende-se que o proprio appellado tem laborado em incerteza acerca da sua idade exacta;

Considerando que, nessas condições, não havendo motivo para se declarar nulla a primeira declaração de idade, a reforma não se pôde dizer illegal:

O Supremo Tribunal Federal dá provimento, e reforma a sentença appellada, julgando improcedente a acção. Custas pelo appellado.

Supremo Tribunal Federal, 22 de maio de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro, vencido. — Canuto Saraiva, vencido. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha, vencido, de accordo com os meus votos anteriores. — Sebastião de Lacerda. — M. Murtinho, vencido. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Desprezam-se os embargos, manifestamente improcedentes

N. 2.115. — Vistos e relatados estes autos de appellação civil do Districto Federal, em que são appellantes embargantes Amaral Southerland & Comp. e appellados embargados João Camuyrano & Comp.:

Considerando que são manifestamente improcedentes os embargos, o Supremo Tribunal Federal despreza os mesmos embargos e confirma o accordão embargado (*) por seus juridicos fundamentos. Custas pelos embargantes.

Supremo Tribunal Federal, 24 de julho de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Canuto Saraiva. — Fui presente, Muniz Barreto.

(*) O accordão embargado de 21 de novembro de 1914 já foi publicado.

N. da Sec. do Trib.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Observado o disposto no art. 12, § 4º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, homologa-se a sentença estrangeira.

N. 708.—Vistos e relatados estes autos do homologação de sentença estrangeira, em que é requerente D. Maria Margarita Berquó, usufrutuária de tres apolices da divida publica federal, em virtude de transmissão hereditaria por morte da Marqueza de Cantagallo, cujo inventario se fez em Lisboa, a qual usufrutuaria renunciou o usufructo em favor da sua proprietaria, D. Maria Thoreza Berquó, tendo sido a renuncia julgada por sentença em Lisboa.

E, considerando que o pedido da homologação foi feito de accordo com o que dispõe o art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891;

O Supremo Tribunal Federal homologa a sentença offerecida, para que produza no Brazil os effectos legaes. Custas pela requerente.

Supremo Tribunal Federal, 19 de junho de 1915.—II. do Espirito Santo, P.—Pedro Lessa, relator.—Sebastião de Lacerda.—Enéas Galvão.—Pedro Mibielli.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.—Leoni Ramos.—André Cavalcanti.—J. L. Coelho e Campos.—M. Martinho.—Cunato Saraiva.—Fui presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Guimarães Natal.

Corte de Apellação

Sessão da Terceira Camara em 11 de setembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães e Edmundo Rego. Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.003 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Pedro Marcelino Vieira.—Negaram, finalmente, a ordem, unanimemente.

N. 1.011 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Francisco Garcia, João Epiphânio e Antonio Cazares.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.012 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, João Guimarães Junior, em favor dos pacientes Mario Meirelles e sua mulher.—Julgaram prejudicado, quanto á paciente, e não tomaram conhecimento, pela incompetencia da Camara, quanto ao paciente Mario Meirelles, unanimemente.

N. 1.013 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Sizino Terence da Silva, Evaristo Lago, Francisco Garcia, Antonio Cazares, Antonio Paschoal Rinkel, Antonio Corrêa, Fernandes, Manoel Vidal, Alfredo Costa, João Epiphânio, João Perez, Alberto Rodrigues, Antonio Rodrigues e Carlos Dias.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.014 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Virgínio Lopes e Manoel Pimentel Teixeira.—Não tomaram conhecimento, por não se achar a petição inicial devidamente instruida, unanimemente.

N. 1.015 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Laurindo Ferreira.—Concederam a ordem presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.016 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Octavio Lemos Alves.—Concederam a ordem presente o paciente, informando o Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.225 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Ricardo de Carvalho; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.260 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Francisco Fernandes; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.277 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Elias A. Gallo; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.291 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Fernando Arguelles de Miranda e outros; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento, para absolver os appellantes, unanimemente.

N. 1.295 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Albino Marques de Oliveira; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.298 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José Simões Ferreira, socio da firma Simões & Tejo; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.331 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Joaquim de Souza; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.332 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Joaquim de Souza; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.334 — (Infracção Municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Gomes da Silva; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.336 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; primeiro appellante, Manoel Marques Marujo; segundo appellante, Salvador Muzielli; appellados, os mesmos.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.342 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Hamon Marinho; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.375 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Mariano Cardoso; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos, na forma da lei, o Sr. desembargador presidente da Camara.

PASSAGEM

Appellação crime

N. 1.207 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.187.

Embargos de nullidade

Ns. 408, 1.252, 915, 1.009 e 124 (Camara Reunida).

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Acções summarias

Autor, Heitor Pereira de Brito; réo, Calisto João.—Julgada procedente.

Autora, The Rio de Janeiro City Improvements Company; réo, Augusto Gouvêa Pernambuco.—Julgada procedente.

Autora, Guilhermina Abrantes de Oliveira; réo, Henrique Teixeira de Moraes.—Julgada procedente.

Acção summaria especial

Autor, Dr. João do Nascimento Guedes; réo, Felippo Nazario Teixeira.—Em prova em uma dilatação de dez dias.

Executivo hypothecario

Exquente, Dr. Arnaud Alves Ferreira, cessionario de Antonio Pinto da Silva; executado, Hermenegildo Poçanha da Silva.—Julgada por sentença a penhora.

Despejo

Autor, Luiz de Carvalho Bastos; réo, Augusto Gouvêa Pernambuco.—Cumpra-se.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara 1

De terceira praça com o prazo de 3 dias e segundo abatimento de 10%.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 3 dias virem ou delle noticia tiverem que no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima de avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Paulina Shray, cuja descrição é a seguinte: mobilia completa de madeira amarela, tendo as seguintes peças: uma cama de casal, um guarda roupa, um guarda vestido e duas mesas de cabeceira, avalia-la em 240\$000; uma mobilia completa de madeira escura, sendo uma cama de casal, um guarda roupa, uma commoda, uma mesa de cabeceira, seis cadeiras, um toilette e o respectivo apparelho de louça, dois tapetes pequenos e uma mesa pequena, avaliada em 398\$000; uma cama de madeira escura, para solteiro, uma mesinha de cabeceira, uma commoda, um tapete, um lavatorio, com serviço completo de louça, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em 181\$; uma cama de ferro, para casal, uma commoda, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um toilette com serviço de lavatorio e um tapete pequeno, avaliados em 467\$000; uma cama para solteiro, uma commoda, um guarda roupa, um toilette com serviço completo, duas cadeiras, um tapete e um balde, avaliados em 188\$; uma mobilia completa de madeira escura, tendo uma cama para solteiro, um guarda-roupa, uma commoda, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um toilette com serviço completo, um tapete pequeno e um balde, avaliados em 221\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda de madeira escura, um toilette com serviço completo e um tapete pequeno, avaliados em 114\$; uma cama de ferro para solteiro um guarda-roupa, um toilette com ser-

viço completo de ferro esmaltado, um tapete pequeno e duas cadeiras, avaliados em 159\$; uma cama de ferro para solteiro, um guarda-roupa, uma commoda, duas cadeiras, um tapete pequeno, um dito maior, um toilette com serviço de ferro esmaltado e um balde, avaliados em 183\$; uma cama de madeira escura para solteiro, uma commoda, duas cadeiras, um toilette, uma mesa de cabeceira, um tapete pequeno e um balde, avaliados em 150\$; uma cama de ferro, para solteiro, uma commoda, um toilette, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em 130\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, um toilette, uma mesa de cabeceira, duas cadeiras, um balde e um tapete pequeno, avaliados em 140\$; uma mesa elástica, para 12 pessoas, 16 mesas pequenas de pinho, 30 cadeiras austriacas, dous quadros a óleo (oleographias) dous jarros para flores e um aparador de madeira escura, avaliados em 287\$; uma cama de ferro, um lavatorio, uma commoda de madeira escura, um serviço de toilette completo de agatha, dous tapetes pequenos e um balde, avaliados em 92\$; uma mobilia completa de madeira escura, sendo uma cama para casal, uma commoda, um guarda-roupa, um toilette com serviço completo de louça, duas cadeiras, uma mesa de cabeceira, dous tapetes, um balde e dous quadros a óleo, avaliados em 293\$; uma cama de madeira escura para solteiro, um guarda-roupa, um toilette com serviço completo, dous tapetes, duas cadeiras e uma mesa de cabeceira, avaliados em 210\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, tres cadeiras, uma mesa de cabeceira, um tapete e um balde, avaliados em 63\$; uma mobilia completa de madeira escura, composta de um guarda-roupa, uma commoda, duas cadeiras, uma mesa de cabeceira, um toilette com serviço completo, um tapete e um balde, avaliados em 223\$; uma cama de ferro para casal, uma commoda, um toilette com serviço de agatha, duas cadeiras, dous tapetes e um balde, avaliados em 91\$; uma cama de ferro para solteiro, uma cadeira, uma commoda, um toilette com serviço completo, duas cadeiras, dous tapetes, um balde e dous quadros a óleo, avaliados em 150\$; uma cama de ferro para solteiro, uma commoda, um toilette com serviço completo, duas cadeiras, um cabide, dous tapetes e um balde, avaliados em 147\$; dous consólos, uma conversadeira, quatro cadeiras, dous quadros a óleo, um tapete pequeno e dous capachos, avaliados em 247\$, tudo na importancia de 3:993\$, indo á praça com o segundo abatimento de 10 %, isto é, pela quantia de 3:234\$39. E para que o referido conste, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der a maior e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que

move a José da Costa Leitão, cuja descripção é a seguinte: uma armação de pinho, com portas e vidraçadas, avaliada em 30\$; uma gela leira, de regular tamanho, em perfeito estado, avaliada em 20\$; um balcão de madeira, com tampa e pia de marmore, em máo estado, avaliado em 20\$; um dito menor, tendo duas gavetas, avaliado em 10\$; tres mesas de pinho rustico, avaliadas em 15\$; um fogão á gaz, com tres fornallhas, avaliado em 10\$; uma mesa com pés torneados, avaliada em 5\$; tres mesas com tempo de marmore e pés de ferro avaliadas em 9\$; um pé de ferro isolado, avaliado em 1\$; tres mezas de ferro, avaliadas em 3\$; nove cadeiras de ferro, com assento de madeira, avaliadas em 18\$; 12 ditras austriacas, com assento de palhinha, avaliadas em 21\$; cinco ditras em pessimo estado, avaliadas em 2\$500; uma pipa vasia (grande) avaliada em 10\$; um armario de pinho, avaliado em 10\$; uma balança, de força de 20 kilos avaliada em 10\$; uma colleção de pesos de metal, avaliada em 5\$; um relógio de parede, avaliado em 10\$; quatro garrafas de vinho do Porto Moscatel, avaliadas em 4\$; seis garrafas de aguardente do Reino, avaliadas em 3\$; seis garrafas de vinho quinado, avaliadas em 3\$; um litro de vermouth italiano, avaliado em 3\$; um litro de cognac Macieira, avaliado em 3\$500; tres garrafas de xarope nacional, avaliadas em 1\$500; quatro garrafas de cerveja Bock-Alc, avaliadas em 1\$200; seis garrafas de cerveja Guarany, avaliadas em 1\$200; um espelho defeituoso, avaliado em 3\$; uma garrafa de vinho do Porto Boa Guia, avaliada em 1\$; uma dita Sublime, avaliada em 1\$; uma dita de laranja nacional, avaliada em 1\$; uma dita de cerveja Brahamia, avaliada em \$300; uma cafeteira de agatha, com torneira, avaliada em 2\$; 16 garrafas de sôda, avaliadas em 1\$600; uma columna de marmore, para copa, avaliada em \$5090. Tudo na importancia de 252\$, e vão á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 226\$800. E para que o referido conste, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1915. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 8 dias virem, que o porteiro das auditorias deste juizo ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, os bens abaixo declarados, penhorados ao espolio de Gaspar de Andrade da Silva Bastos, na execução hypothecaria que lhe move José Bento Alves de Carvalho, cujos bens são os seguintes: um predio no lugar denominado Palmeiras, proximo á estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, pertencente ao municipio de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, tendo de frente 16^m e 30 e de fundos 8^m e 20, de pedra, cal e tijollos, coberto de telhas francezas, com 4 portas e 2 janellas de frente, caído de brancos, com 3 compartimentos, sendo: um em que está installada a usina electrica, occupada pela Estrada de Ferro Central do Brazil; o segundo com dormitorio dos empregados da

mesma usina e o terceiro com banheiro e chuveiro, sendo um cimentado, um assoalhado e outro ladrilhado. Um outro predio de sobrado que serve de hotel conhecido pelo Grande Hotel de Palmeiras, proximo á estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brazil com 59^m,50 por 14^m,20 de fundos, com varanda na frente do pavimento terreo e no sobrado, sobre pilastras de ferro, sendo a varanda do sobrado fechada com grade de madeira e corrimão, tendo o pavimento terreo 17 portas e 11 janellas na frente e 16 portas e 8 janellas no sobrado, com portadas de madeira; o pavimento terreo é dividido em dous salões, 24 quartos, corredor, um quarto servindo de dispensa, copa, quartos com banheiros, privada e caixa d'agua, estes ladrilhados e os outros assoalhados, o no fundo do predio um puxado que serve de cozinha. O sobrado é dividido em salão, 24 quartos, corredor, quartos com privada e caixa d'agua tendo na frente do predio uma escada de dous lances que dá para a varanda do sobrado. Nos fundos do predio tem uma pequena capa coberta de telhas e zinco que serve para lavanderia. Os predios estão edificadas em terreno foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, confinando na frente com o gradil do jardim, nos fundos com o caminho que vai para o açude, pelo lado de baixo e pelos lados por linhas rectas lateraes, partindo uma parallela do oitão proximo á bocca superior do tunel da Estrada de Ferro Central do Brazil, do canto do jardim a encontrar o caminho do açude, dividindo com parte dos terrenos demarcados do Dr. Sergio de Carvalho, por outro lado por uma linha recta projectada, que partindo do lado do predio occupado pela Usina, do lado que dá para a estação em recta que vae ao referido açude, tendo uma caixa de agua não commum, tendo os terrenos marginaes ao leito da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo nos fundos do predio uma nascente de agua, na frente do predio um jardim fechado por gradil de ferro, avaliadas por 50:000\$ e vão á praça com o abatimento de dez por cento. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia e hora ao principio declarados. E para constar se passou o presente e mais um de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do estylo e na imprensa, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mez de setembro de 1915. Eu João José Zamith, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, uma carroça de duas rodas, licenciada sob o n. 3.497, em perfeito estado de funcionamento e conservação, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo que move á Joaquim Gama, o que vae á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 13\$8000. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*

Juizo Federal da Primeira Vara**De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou dello noticia tiverem, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, o porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á Carolina Augusto Borges, cuja descripção é a seguinte: um cofre de ferro, pequeno, em perfeito estado, sob o n. 1.051, avaliado em 100\$ e indo a praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 90\$. E para que o referido conste mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara**De 2ª praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou della noticia tiverem, que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 211, o porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra M. Mendes & Comp., cuja descripção é a seguinte: oito mesas, com tampos de marmore e pés de ferro, avaliadas em 32\$; 26 cadeiras austriacas, avaliadas em 52\$; um balcão de pinho, com tampo de marmore, avaliado em 30\$; uma armação de pinho, envidraçada, com espelho ao centro, avaliada em 40\$; um armario envidraçado, avaliado em 15\$; um armario envidraçado (menor), avaliado em 10\$; uma estante de marmore, sobre a pia, avaliada em 5\$; um relógio de parede avaliado em 5\$; uma caixa registradora Nacional, avaliada em 300\$; sete garrafas de vinho Moscatel, avaliadas em 7\$; sete garrafas de vinho branco, avaliadas em 7\$; sete garrafas de Suco de Uvas, avaliadas em 7\$; 26 garrafas de cerveja Brahmin e Fidalga, avaliadas em 7\$300; uma escrivaninha de madeira, em máo estado, avaliada em 6\$300. Tudo na importância de 523\$300, e vão á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 471\$120. E para que o referido conste, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. E eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. Eu eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara**De 3ª praça com o prazo de 3 dias e segundo abatimento de 10 %**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 3 dias, ou dello noticia ti-

verem, que no dia 13 do corrente, ás 13 horas, o porteiro dos auditorios deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 211, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Carlos Blanck, cujos bens são os seguintes: 1 cofre de ferro, marca Chubb, avaliado em 500\$; 1 machina de escrever marca Smith com a respectiva caixa, avaliada em 230\$ 2 secretarias já usadas, sendo uma de madeira amarela, avaliada em 120\$, uma escrivaninha de pinho com duas tampas e o respectivo banco, com assento de couro, avaliada, em 30\$, 6 cadeiras com fundo de palhinha avaliadas em 30\$, 1 prensa nova com o respectivo banco, avaliada em 30\$. Na importância total de 960\$. E que vão á praça com o 2º abatimento de 10 % pela quantia de 777\$600. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa; e mais dous que o porteiro dos auditorios affixará no logar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1915. — Eu, Fernando de Attayde, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevô o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara**De praça e arrematação de machinas destinadas á fabricação de sabonetes**

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem e dello conhecimento tiverem que no dia 30 de setembro do corrente anno, ás treze horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco numero 242, será levado á praça, afim de serem arrematadas por quem mais der e maior lance offerecer, pelo porteiro do juizo, acima do preço da avaliação de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), duas machinas de fabricação allemã, sem o nome do respectivo fabricante, destinadas á fabricação de sabonetes, dependente uma da outra e para serem ambas movidas por electricidade. A primeira, de n. 8388, toda de ferro, pintada de vermelho, consta de tres rolos destinados a passar a massa do sabão, duas rodas para receber a energia electrica por meio de polias e uma maior, a roda de engrenagem. A segunda, n. 4523; tambem toda de ferro e pintada de vermelho, consta de um vaso de ferro, destinado a receber a massa já passada na primeira machina, vaso este que conforma e estampa o sabão, de cinco rodas para receber a energia electrica por meio de polias, e uma maior, a roda de engrenagem, cujas machinas foram penhoradas a Lannes & Companhia na acção executiva em que é autor José Cyrillo da Rocha. E quem as mesmas pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de setembro de mil no-

vecentos e quinze. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevô, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 1.187, Walter Boot appellante, e Dr. Mario Bialho Valladares appellado, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 15 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de setembro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 16 do corrente mez, ás 13 horas; julgarem os seguintes feitos: embargos de nulidade, n. 2.946 (desistencia); desistentes embargantes os herdeiros de Bonto Pinto de Almeida, embargados os herdeiros de João Augusto Pereira do Amorim; n. 1.386, embargantes Francisco Mariano Machado e D. Maria da Gloria Balduino Capus, embargados João de Araújo dos Santos e outros; n. 297, embargante Armando Soares Quartim, embargado Dr. Firmo Alves Pereira; n. 1.312, embargante Emma Pierne Perrin, embargado Fernando Perrin; n. 163, embargantes Drs. Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos e Ismael Dias da Silva, embargados os herdeiros de José Alves Ribeiro de Carvalho; n. 408, embargantes capitão Oscar da Cruz Senna e outros, embargados Miranda Jordão & Comp.; n. 1.262, embargante Antonio Duarte Diniz, embargado Daniel Teixeira; n. 124, embargantes Teltscher Lugdren & Comp., embargado Augusto Pinto Gordo; n. 955, embargante Sertorio de Castro, embargado Dr. Octavio Pedemonte; n. 1.009, embargante Francisco Augusto de Mello Sampaio, embargado Joaquim da Oliveira Rocha.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de setembro de 1915. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Lopes Gonçalves, na acção executiva que lhe move Francisco Joaquim Puget, na forma abaixo.**

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.;

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção executiva em que é autor Francisco Joaquim Puget e réo João Lopes Gonçalves, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz da 1ª Vara Cível. Francisco Joaquim Puget, nos autos de acção executiva que move a João Lopes Gonçalves, requer a vossa excellencia, a publicação dos editaes para a segunda praça, visto não ter havido licitantes para a primeira praça e a juntada dos inclusos documentos, tudo na forma de direito. Assim P. deferimento. Rio, trinta de agosto de mil novecentos e quinze. Augusto Pinto Lima, advogado. (Está devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio de Janeiro, trinta de agosto de mil novecentos e quinze.

Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias, abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia treze de setembro do corrente anno, ao meio-dia, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a João Lopes Gonçalves, na acção executiva que lhe move Francisco Joaquim Puget, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Avenida sita á rua Moura numero vinte e quatro A, freguezia do Engenho Novo, constituída por cinco casas assobradadas de numeros I a V, formando duas alas sendo uma de tres casas de numeros I a III, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas em frisos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas. As divisões de cada uma destas casas consistem no corpo principal em uma sala, um quarto e corredor, tudo forrado e assoalhado, seguindo-se o puxado com uma sala forrada e assoalhada, W. C. e cosinha, de accordo com as posturas em vigor. Esta ala mede de frente dez metros e noventa centímetros por sete metros e quarenta e cinco centímetros do fundo, no corpo principal, medindo cada um dos puxados sete metros e dez centímetros de comprimento por dous metros e vinte e cinco centímetros de largura, estando os quintaes nas linhas lateraes do terreno que confrontam, com quem de direito, divididos com muro de frontal e pilastras de tijolo, nos fundos com pilastras e grade de ferro, estando entre si divididos com tela de arame e moirões. As duas casinhas de numeros quatro e cinco formam uma outra ala fronteira á acinza descripta, tendo cada uma na fachada uma janella de peitoril, e uma porta com portadas em frisos, beiradas salientes e cobertas com telhas francezas. As divisões de cada uma destas casas consistem em duas salas e um quarto forrados e assoalhados, puchado com cosinha cimentada, e no quintal, que é dividido por muro de frontal de tijolo, pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagem. Esta ala mede de frente oito metros e noventa centímetros por seis metros e oitenta centímetros de fundos, no corpo principal, medindo cada um dos puxados dous metros de comprimento por dous metros e cinco centímetros de largura. A construção das casas que constituem a avenida é nas fachadas e lateraes de vez de tijolo, sendo as demais de frontal e divisorias de estuque. O terreno pertencente a esta avenida está dividido na linha da rua por um portão de ferro, em cuja linha mede de largura dous metros, prolongando-se em forma de corredor até a distancia de dezasete metros e sessenta centímetros, abrindo ali para a esquerda de quem entra em mais oito metros e noventa centímetros ou diga-se a largura total de dez metros e noventa centímetros, seguindo-se dali até a linha dos fundos com essa mesma largura na extensão de cincoenta metros, estando pela linha lateral direita de quem entra dividido com muro de vez de tijolo. E' bom o estado de conservação, pelo que, á avenida descripta, com terreno apontado deram o valor de 10:000\$. Predio terreo sito á rua Moura n. 24, freguezia do Engenho Novo, edificado no alinhamento tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, com portadas em frisos, platibanda e coberto

com telhas francezas. As divisões consistem no corpo principal em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se área coberta e cosinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal, que é dividido com muro de frontal de tijolo, meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente quatro metros por oito metros e sessenta centímetros no corpo principal, medindo o puxado, inclusive a área coberta, quatro metros e cinco centímetros de extensão por dous metros e trinta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente quatro metros e cincoenta e tres centímetros com igual largura na linha dos fundos e de extensão dezasete metros e cincoenta e cinco centímetros. A construção é na fachada e lateraes de vez de tijolo, sendo do frontal as demais e de estuque as divisorias, estabelecendo meiação a lateral direita. E' bom o estado de conservação pelo que, ao predio com o terreno apontado, deram o valor de quatro contos de réis. Predio terreo situado á rua Moura numero vinte e oito, freguezia do Engenho Novo, edificado no alinhamento, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem, no corpo principal, em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se a área coberta e cosinha de accordo com as posturas em vigor. No quintal, que é dividido com muro de frontal de tijolo, pequena meia agua com telhas francezas abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente quatro metros e cincoenta centímetros por oito metros e sessenta centímetros no corpo principal, medindo o puxado inclusive a área coberta quatro metros e cinco centímetros de extensão por dous metros e trinta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente quatro metros e cincoenta centímetros com igual na linha dos fundos e de extensão dezasete metros e cincoenta e cinco centímetros. A construção é na fachada e lateraes, de vez de tijolo, sendo de frontal as demais, e de estuque as divisorias estabelecendo meiação a lateral esquerda. E' bom o estado de conservação pelo que, ao predio e respectivo terreno, deram o valor de quatro contos de réis. Importa a quantia avaliada na quantia total do dezoito contos de réis, que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a dezasseis contos e duzentos mil réis, prego por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual tór, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de M. Dias

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de M. Dias que

se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915.
— O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Almeida Fernandes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Almeida Fernandes & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Martins, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 4 de outubro proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes Reis, á porta do *forum*, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerrecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que o coronel Augusto da Costa Marques move a Eduardo Joaquim de Lima e sua mulher D. Henriqueta da Silva Lima, e va á praça para solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobradado com porão habitavel, sito á rua Bomfim numero 181, freguezia de S. Christovão desta cidade, tendo uma parte da fachada levantada no alinhamento, na qual existe na parte correspondente ao porão um mezzanino gradeado, no andar superior duas janellas de peitoril com portadas em frisos, e na parte em recuo, no porão, uma porta e no pavimento superior uma janella de peitoril e porta de entrada, na frente da qual existe varanda ledrilhada ainda por concluir e na linha da rua pilastras de tijolo e cimento, platibanda

banda o coberto com telhas francezas. As divisões consistem no porão em dois compartimentos forrados e assoalhados e um que apenas está concretizado, seguindo-se compartimento w. c. e pela face de fora tanque para lavagem. O pavimento superior está dividido em sala de visitas e dois quartos forrados e assoalhados e sala de jantar ainda por assoalhar, cozinha ladrilhada, depois da qual existe pequena meia agua formando um compartimento que abriga w. c.; palmar e escada de cimento que deita para o quintal. O predio mede de frente 5m,90 por 7m,80 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 6m,40 de extensão por 4m de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente 5m,90, de fundos pelo lateral esquerdo 4m,75 e pelo direito 43m,50. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos com as divisorias de estuque na parte assoalhada e maderamento de Riga, ainda não acabado, carecendo de pintura geral que não foi feita; gradil da varanda da frente, escada para acesso, portão na linha da rua, ladrilhamento no porão na parte concretizada e arremates da construção, avaliando o dito predio com o respectivo terreno em 13.000\$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1915. Eu Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 9 de setembro de 1915. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Victorino Moreira da Silva, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão. (.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 20 de setembro de 1915, ás 13 horas, no Forum, a assemblea que deverá realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão. (.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 13 de setembro proximo futuro, logo após a audiencia deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico prégo, pela segunda vez, por não terem achado licitante na primeira praça, e para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre o liquido da avaliação já abatidos os 10 % legais, os bens abaixo mencionados, penhorados na ação executiva que Francisco Duarte move a Joaquim Moreira, a saber: predio assoalhado com porão habitavel, sito á rua Assis Carneiro n. 202, desta cidade, edificado no alinhamento, com terreno de ambos os lados, estando o do lado esquerdo aberto e o do lado direito com muros e pilastras de tijolo, pequena gradil, portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao portão quatro pequenas janelas de peitoril e no pavimento superior quatro janelas também de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberta com telhas franceza. Entrada principal do lado direito com escada de cantaria com dois lances e palmar, varanda ladrilhada abrigada por alpendre. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados. No quintal, sob uma cobertura de telhas nacionaes, existem tanques para lavagens. O predio mede de frente 9m,30, por 14m,20; de fundos no corpo principal, medindo o puchado 6m,10, de comprimento por 5m de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 17m formando a linha lateral direita uma obliqua até ao entroncamento do angulo, formado pela fachada e parede lateral esquerda do predio confinante que tem o n. 206, seguindo dali em recta até a linha dos fundos onde se encontra a largura de 13m,80, formando a linha lateral esquerda uma recta com a extensão de 60m,50, parte murada e parte aberta; estando a linha dos fundos dividida com arame e matto e pela lateral direita, parte com muro de tijolo, parte com taboas e parte com a parede lateral esquerda do predio confinante já referido. A construção é de pedra, cal e tijolos na parte correspondente ao porão, sendo dali para cima de vez de tijolo com as divisorias de estuque e frontal. E' máo o estado de conservação reclamando o predio obras, existindo colados em algumas paredes editaes de interdição da Directoria Geral da Saude Publica. Avaliados o dito predio e respectivo terreno em 12.000\$, abatendo-se 1.200\$ de 10 % legais, fica o liquido de 10.800\$, base para a arrematação. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de agosto de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de S. Maia & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de S. Maia & Comp., que a assemblea foi adiada para o dia 21 do corrente mez e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira. (.)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de S. Maia & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira, communica aos credores da fallencia de S. Maia & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira. (.)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de C. B. Tross, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal:

Faço saber por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante C. B. Tross, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Estando devidamente instruído o pedido de folhas dous com os documentos de folhas tres, cinco, oito e onze, não havendo impugnação em face da certidão de folhas quinze e parecer do Dr. curador das Massas, folhas dezoito verso, julgo rehabilitado o negociante C. B. Tross para todos os efeitos de direito. Façam-se as communicações do estilo. Custas pelo supplicante. P. I. R. Rio, 8 de setembro de 1915. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de C. B. Tross, para sciencia da sentença acima transcripta e vel-a passar em julgado, sob pena de revelia. E, para contar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno, sito á rua Dr. Felix da Cunha n. 61, esquina da rua Barão de Itapagipe, penhorados a D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva, em autos de executivo hypothecario, que lhe move Francisco Alves de Oliveira

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da quantia de 46:400\$. prego por que vae á terceira praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 29 de janeiro de 1890, o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Francisco Alves de Oliveira a D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva, na forma abaixo: Predio de sobrado, sito á rua Dr. Felix da Cunha n. 61, esquina da rua Barão de Itapagipe. Edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por pilastras e baldrame de pedra, com gradis e portaes de ferro. Tendo na fachada quatro mezzaninos gradeados, no pavimento terreo quatro janellas de peitoril e uma porta com escada de cantaria e patamar ladrilhado; e no sobrado cinco janellas de sacada com grade de ferro. E pela face da rua Barão de Itapagipe cinco mezzaninos gradeados, no pavimento terreo cinco janellas de peitoril e no sobrado tambem cinco janellas de peitoril, sendo todos os vãos guardados de cantaria, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é solida, com embazamento de cantaria, paredes exteriores de pedra, cal e tijolos e divisorias de frontal e madeiramento de lei, achando-se dividido o pavimento terreo em tres salas, saleta, vestibulo da escada, dous quartos e corredor, forrados e assoalhados, e côpa, dispensa e cozinha, de accordo com as posturas em vigor, e o sobrado em sete dormitorios, banheiro e privada. No quintal existe uma meia-agua com pilastras de tijolos, abrigando tanque para lavagens, privada, caixa d'agua e galinhieiro. O predio mede de frente 13m,80 por 16m,60 de fundos, inclusive os puxados. O terreno pertencente ao predio mede de frente 16m,20 por 20m,75 na linha dos fundos, canto quebrado com dous metros e de extensão 37m,20, achando-se murado na linha dos fundos e na face lateral esquerda com meiação. A este terreno e predio, que se acha em perfeito estado, damos o valor de 58:000\$. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer atrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da quantia de 46:400\$, prego por que vae á terceira praça e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 29 de janeiro de 1890, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto

n. 737, de 1850 (dinheiro á vista, ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevô, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 11 de setembro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Passos Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Passos Ferreira que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos acham-se no cartorio deste juizo, durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinal-os. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas; tudo nos termos do rts. 83 e §§ da lei n. 2.021 de 1908.

Rio, 8 de setembro de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Passos Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Passos Ferreira, que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assemblea. Rio, 11 de setembro de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Nogueira, Monteiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Nogueira, Monteiro & Comp., que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assemblea. Rio, 9 de setembro de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Abel da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Abel da Silva, que as relações com as declarações e documentos apresentados pelos syndicos, se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legiti-

midade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, tudo nos termos do art. 83 e paragraphos da lei n. 2.021, de 1908. — Rio, 6 de setembro de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio n. 213 A, da rua Theodoro da Silva

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 21 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, depois da audiencia, o official de justiça que estiver de semana trará a publico pregão de venda e arrematação o predio n. 213 A, da rua Theodoro da Silva, penhorado a Vivente da Silva Rocha, na acção executiva que lhe move Antonio Lopes de Figueiredo, cujo predio tem os seguintes caracteristicos: sobrado, feito platibanda, coberto de telhas francezas; o pavimento terreo compõe-se de duas lojas, agougue e quitanda; é construído na encosta de um morro, tendo uma entrada com portão de cada lado, sendo a entrada do lado direito a que dá accesso para o sobrado, que tem 5m,80 de largura, inclusive a varanda e 10m de extensão, seguindo-se uma area nos fundos com 2m,80 de extensão por toda a largura do predio; o sobrado é dividido em duas salas, tres quartos, cozinha e latrina, com varanda ao lado; o sobrado tem duas janellas na frente com sacadas de gradil de ferro e as lojas tem tres portas, sendo uma larga e duas estreitas, todas com portadas de cantaria. — A entrada para o sobrado é pelo portão que tem o n. 213 e que tambem dá accesso a diversas construções. O predio descrito é de construção moderna e foi avaliado em 12:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 9:600\$, base para a arrematação e vae á praça para pagamento do principal, juros e custas da dita acção. Quem pois quizer arrematar compareça neste Juizo, no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Quinta Pretoria Civil, em nove de setembro de mil novecentos e quinze. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Augusto Madureira Ayres, incurso no art. 306 doCodigo Penal.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação, com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos em que é réo Augusto Madureira Ayres, incurso no artigo 306 doCodigo Penal, e como não tenha sido encontrado o referido réo para ser intimado pessoalmente, o Dr. promotor publico adjunto requereu

a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Augusto Madureira Ayres para comparecer neste juízo no dia 22 do corrente, ás 12 horas, para se ver processar, sob pena de, á sua revelia, ser feito o processo e final julgado, ficando, outrossim, intimado para todos os demais termos, até final sentença e sua execução, sciificando-se de que o juízo funciona no predio n. 46 de rua Barão do Ladarío. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

Estado de S. Paulo

De citação, com o prazo de noventa dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da secção do Estado de São Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte do coronel Carlos Augusto Rodrigues Pinho e sua mulher D. Eugénia Martins de Toledo da Cruz Pinho, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excelentíssimo senhor doutor juiz federal da secção de S. Paulo. Dizem o coronel Carlos Augusto Rodrigues Pinho e sua mulher D. Eugénia Martins de Toledo da Cruz Pinho, proprietários, residentes em Mogy-Mirim, neste Estado, por seu procurador o advogado infra assignado, na conformidade dos poderes constantes da procuração e subestabelecimento (n. 2), que sendo únicos, exclusivos e legítimos senhores e possuidores do sítio denominado «Bombassa», situado no município de S. Vicente, comarca de Santos, neste Estado, sítio este que se limita com o sítio Outeirinho ou Bugre ao sul, com o sítio das Palmeiras, ao norte, com o sítio S. Jorge, a leste e com o rio dos Outeirinhos ou Cargueiro a oeste, querem propôr perante o Juízo de V. Ex. uma acção *finium regendorum* cumulada com a *communi dividendo*, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, e das leis em vigor até fin de que fique o dito sítio delimitado das demais confrontantes e separado do quinhão do primeiro supplicante do de sua mulher D. Eugénia, visto serem casados sob o regime da separação de bens, pretendendo provar, no decorrer da acção, si necessario: 1º, que o sítio Bombassa foi apossado por Belchior Francisco da Graça Martins, que fez o seu registro de posse perante o vigário Manoel da Assumpção Costa, em S. Vicente, nos 31 de maio de 1856 (doc. n. 3); 2º, que fallecendo o possessor Belchior Francisco da Graça Martins e sua mulher D. Alexandrina Angelica de Toledo Martins, foram os seus bens inventariados e partilhados, tocando, entre outros bens, o sítio Bombassa, avaliado por cinco contos de réis, aos herdeiros José Augusto Martins, (483); D. Olympia Flora de Toledo Martins, (483); D. Margarida da Graça Martins, (483); Bernardino Antonio Vieira Barbosa, (483); José Belchior de Toledo Martins, (483), e á segunda supplicante (doc. n. 5); á legitima no valor de 4:977\$833; 3º, que os herdeiros José Augusto Martins e sua mulher D. Angela

Prestes de Toledo Martins, D. Olympia Flora de Toledo Martins, D. Margarida da Graça Martins, Bernardino Antonio Vieira Barbosa e sua mulher D. Luiza Engracia de Toledo Barbosa venderam suas respectivas legítimas, no sítio Bombassa á segunda supplicante, sendo a escriptura lavrada nesta capital nas notas do 2º tabellião Carlo, digo tabellião Claro Liberato de Macedo, á 1 de agosto de 1911 (doc. n. 4); 4º, que no mesmo dia e nas notas do mesmo tabellião os herdeiros João Pedro de Toledo Martins e sua mulher D. Isaurina Amelia Martins permutaram a legitima que herdaram em terras no sítio alludido com a segunda supplicante por uma parte que esta herdára em uma casa situada na cidade de Santa Barbara, comarca de Piracicaba, neste Estado (doc. n. 6); 5º, que os herdeiros José Belchior de Toledo Martins e sua mulher venderam a sua legitima de 483\$, em terras no Bombassa, ao primeiro supplicante coronel Carlos Augusto Rodrigues Pinho, em 22 de outubro de 1913, sendo a escriptura lavrada nas notas do 10º tabellião desta capital Dr. José Francisco de Paula Novaes (doc. n. 7); e, finalmente, 6º, que por fallecimento dos antigos proprietários do sítio Bombassa se originou uma communhão que mais tarde desapareceu por terem os supplicantes adquirido dos diferentes herdeiros todas as suas partes ideais, ficando o immovel de novo *re entreg*, digo, *re integra*. Não convindo mais aos interesses dos supplicantes que o sítio em questão continue com a sua linha perimetrica desconhecida, veem requerer a V. Ex. a citação de todos os confrontantes do immovel, segundo a relação annexa, para virem á primeira audiencia deste juízo, depois de feitas as citações e da expiração do prazo do edital de noventa dias, se louvar com os supplicantes em agrimensor, arbitradores e suppletes respectivos, que procedam á medição, divisão e demarcação do referido immovel, de accordo com os títulos exhibidos; abonarem as necessarias despezas do processo; verem-se-lhes propôr a presente acção, assignar o prazo legal para contestação, ficando todos desde logo citados para todos os demais termos da acção, até final sentença e sua execução, tudo sob as penas de revelia, lançamento e das demais em leis comminadas, sendo citado, por mandado, os que residirem na capital, por editaes de trinta dias, os que residirem em outras comarcas deste Estado ou no Distrito Federal e por editaes de noventa dias, aquelles que residirem em lugar incerto e não sabido ou em outros Estados da Federação (art. 4º, §§ 1º e 2º, do decreto n. 720, de 1890), e pelo escrevão do feito, o curador á lide que ora também requerem para acompanhar o processo em todos os seus termos. Os supplicantes protestam apresentar antes da contestação da lide os títulos que faltarem para a completa elucidação do seu *ius in re* e additar á lista dos confrontantes quaesquer outros que por ommissão ou mesmo ignorancia tenham deixado de incluir. E como tenha chegado aos ouvidos dos supplicantes que o confrontante João Antunes dos Santos, residente na cidade de Santos, por si ou prepostos seus, invadiu os terrenos do sítio Bombassa, de unica e exclusiva propriedade dos supplicantes, devastando e lavrando os terrenos delle, protestam haver do mesmo os respectivos terrenos usurpados e indemnização pelos danos nellas feitas e requerem que, tomado por termo

este protesto seja delle intimado o dito confrontante e que seja em fim condemnado á restituição dos terrenos e á indemnização do damno causado. Protestam ainda pelo depoimento pessoal de cada confrontante, por vistoria, por carta de inquirição para terra e fóra de terra e por todos os meios de provas em direito permittidas. Os supplicantes avaliando a presente causa em quinze contos de réis, requerem a designação do dia, lugar e hora, para ter lugar a inquirição de testemunhas que apresentarão no acto, independente de citação, afim de se proceder á justificação, prévia, recommendada pela lei, de confrontantes ausentes e desconhecidos que residam em lugar incerto e não sabido. Pedem que D. e A. esta com a procuração e subestabelecimento sob n. 2, os títulos ns. 3, 4, 5, 6 e 7, digão-se V. Ex. deferir na fórma requerida. P. P. deferimento. E. E. R. Mercê. Vale a entrelinha que diz: «Os seus bens inventariados, etc. S. Paulo, 27 de junho de 1915. — Americo França Paranhos, advogado e procurador. Ról de testemunhas: 1º, Getulio Dias Aranha; 2º, José Cordeiro de Negreiros. S. Paulo, 27 de junho de 1915. — O advogado e procurador, Americo França Paranhos. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de mil e duzentos réis.) Despacho: «N. 7 — D. ao 1º officio. A. Como requerem. Nomeio curador á lide o doutor Theodoro de Carvalho. O escrevão designe dia e hora para a inquirição. S. Paulo, 5 de julho de 1915. — Washington de Oliveira.» Relação dos confrontantes do sítio Bombassa: 1º, João Antunes dos Santos, residente em Santos; 2º, major Heitor de Toledo, Estado de Matto Grosso; 3º, Plinio Piquerohy de Toledo Castro, Estado do Paraná; 4º, José Belchior de Toledo Martins, capital; 5º, Maria Angelica da Cruz Rosa, capital; 6º, capitão Martins Cruz, capital; 7º, tenente Theophilo Martins Cruz, capital; 8º, Henrique Martins Cruz, capital; 9º, Luiz Martins Cruz, Jundiaby; 10, João Pedro de Toledo Martins, Santa Barbara; 11, Virgilio Euclides Martins, Sorocaba; 12, João Theodoro Leite, Santa Barbara; 13, Antonio Martins, Piracicaba; 14, José Augusto de Toledo Martins, Santa Barbara; 15, Cyro de Toledo Martins, Santa Barbara; 16, Lupercio da Graça Martins, Santa Barbara; 17, Margarida da Graça Martins, Limeira; 18, Bernardino Vieira, digo Bernardino Antonio Vieira Barbosa, Limeira; 19, José Pinto de Almeida; 20, Dulculina de Toledo Costa; 21, Manoel de Toledo Costa, filhos menores de Alberto Costa, S. Paulo; 22, Francisco Brauna, S. Paulo; 23, Synesio Iguatemy Martins, Sorocaba; 24, Pericles de Toledo, Avari; 25, Olympia Flóra de Toledo Martins, Santa Barbara; 26, Virgilio Pompilio Martins, Piracicaba; 27, Oscar Martins Sampaio, S. Simão; 28, Voltaire; 29, Lourdes, e 30, Martim, filhos menores de Joaquina Jorgeta de Toledo; 31, João Bellarmino Vieira Barbosa; 32, confrontantes, ausentes e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido; 33, herdeiros e successores de Margarida da Graça Martins e Manoel Joaquim Fleiriano de Toledo; 34, herdeiros e successores de Antonio Freitas Caldas; 35, herdeiros e successores de Manoel Lopes Ferreira Braga. S. Paulo, 27 de junho de 1915. — O advogado e procurador, Americo França Paranhos. (Estava devidamente sellada a referida relação de confrontantes.) E, tendo os promoventes justificado com prova testemunhal a existência de confrontantes ausentes e

desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido, e sendo-me conclusos os autos, depois de sellados e preparados, proferi a sentença da teor seguinte: «Vistos. Julgo por sentença justificacão de folhas, para que produza os seus devidos e legaes effectos de direito. Estando provada a existencia de confrontantes em lugar não sabido e desconhecido, affixem-se editaes para a citacão com o prazo de noventa dias, como foi requerido e de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890. Custas pelos requerentes. Publique-se e intimem-se. S. Paulo, 26 de julho de 1915.

— Washington Osorio de Oliveira. » Nada mais se continha em dita sentença, e em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados todos os confrontantes, ausentes e desconhecidos, interessados na divisão do sitio denominado Bombassa, para virem á primeira audiencia deste juizo, após a expiração do referido prazo, louvar-se com os promoventes em agrimensor, arbitradores e respectivos suppleentes que demarquem, extremem e constituam as divisas do dito immovel, ficando desde logo citados para todos os termos e actos da causa até final sentença e sua execução, sob as penas de revelia e lançamento, de conformidade com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, e mais disposições legaes applicaveis á especie. Scientifico, outrossim, que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ao meio-dia, no pavimento superior do predio n. 31 da rua de S. Bento, desta capital, e, no immediato dia util á mesma hora e lugar, quando impedido o dia para ellas designado. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos dois dias do mez de agosto de 1915. Eu, Candido da Silva Fagundes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Baptista Dantas, escrivão, subscrevi. — Washington Osorio de Oliveira. Emolumentos do juiz, 1\$ e 3\$600, de fs. (4\$600, total). S. Paulo 2 de agosto de 1915. — O escrivão, João Baptista Dantas.

NOTICIARIO

Senador Pinheiro Machado

Realizou-se hontem, de accôrdo com as determinações, já conhecidas, do protocollo, a trasladação do corpo do Sr. senador Pinheiro Machado, Vice-Presidente do Senado Federal, da camara ardente em que se achava transformado o salão de honra dessa Casa do Congresso Nacional, para bordo do couraçado *Deodoro*, que o vae levar á sua terra natal, o Estado do Rio Grande do Sul.

Seriam 9 horas e 10 minutos quando o fofretro sahia a porta principal do Senado. Pegavam-lhe as alças, entre outras pessoas, os Srs. Dr. Rivadávia Corrêa, prefeito do Districto Federal; Dr. Pandiá Calogeras, minis-

tro da Fazenda; Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça; Dr. Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Pedro Mibielli, ministro do Supremo Tribunal Federal, e Dr. Angelo Pinheiro Machado.

O cortejo seguiu a pé entre as filas do cordão do isolamento que era mantido pela Guarda Civil, para conter a grande massa de povo que se premia em todas as ruas do tracto, afim de assistir ás ultimas homenagens que nesta Capital eram tributadas ao Vice-Presidente do Senado.

Logo após o coche fúnebre, vinha a carreta do Arsenal de Guerra que conduzia o ataúde, tirada por uma turma de guardas civis e ladeada por grande numero de pessoas de representação, entre as quaes os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça; general Caetano de Faria, ministro da Guerra; deputados Soares dos Santos, Vespucio de Abreu, Gumerindo Ribas, Marçal Escobar, Nabuco de Gouvêa; generaes Bento Ribeiro e Joaquim Ignacio e muitos outros.

A seguir a carreta, vinham as representações officiaes, onde se notavam os Srs. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica e coronel Tasso Fragoso, chefe do estado maior da Presidencia, representando o Sr. Presidente da Republica; Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica; senadores Pedro Borges, Sá Freire, Alcindo Guanabara, Alfredo Ellis, Augusto Vasconcellos, João Lyra, José Murinho, Francisco Glycerio, Miguel de Carvalho, Francisco Sá, Indio do Brazil, Fernando Mendes, Domingos Vicente, Siqueira de Menezes, Lopes Gonçalves, Victorino Monteiro, Antonio Azeredo, Abdon Baptista, Erjco Coelho, Arthur Lemos, Pires Ferreira, Lauro Sodré, Sylverio Nery, Bernardino Monteiro, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Rosa e Silva, João Luiz Alves, Bernardo Monteiro, Hercilio Luz e Gonzaga Jayme; deputados Soares dos Santos, Pereira Nunes, Alberto Maranhão, Manoel Villaboim, Eugenio Müller, João Vespucio, Celso Bayma, Joaquim Osorio, Alberto Sarmiento, Prudente de Moraes Filho, Cincinato Braga, Balthazar Pereira, Justiniano de Serpa, Nicanor Nascimento, Gustavo Barroso, Cardoso de Almeida, Euzebio de Andrade, Felisbello Freire, Deoclecio Borges, Passos de Miranda, José Augusto, Marcolino Barreto, Evaristo do Amaral, Domingos Mascarenhas, João Penido, Antonio Carlos, Irineu Machado, Hermenegildo de Moraes, Florianno de Britto, Pereira Braga, Augusto de Freitas, João Pernetta, Felix Pacheco,

Marçal Escobar, Maximiano de Figueiredo, Nabuco de Gouvêa, Octavio Mangabeira, Souza e Silva, Thomaz Delfino, Carlos Peixoto, Dunshee de Abranches, Pedro Lago, Antonio Nogueira, Gumerindo Ribas, Mavignier, João Simplicio e muitos outros representantes das duas Casas do Congresso cujos nomes não foi possivel obter; representação do Supremo Tribunal Federal, ministros de Estado, corpo diplomatico estrangeiro acreditado junto ao Governo do Brazil; representação do Supremo Tribunal Militar; membros do Conselho Municipal; representantes do Exercito e da Armada, dos governos estaduais, do alto funcionalismo federal, corpos consulares estrangeiro e brasileiro, corporações diversas e amigos do morto.

Uma divisão mixta do praças do Exercito e da Marinha, commandada pelo general Tito Escobar, prestou as continencias devidas.

As salvas foram dadas pelo 5º grupo de artilharia, postada em frente ao Ministerio da Guerra.

Ao transpor o cortejo o portão do Arsenal de Marinha, uma guarda de honra postada no pátio do arsenal prestou as devidas continencias.

Nessa occasião fizeram-se ouvir o Sr. Mucio Teixeira que leu versos de sua lavra e o Sr. Silveira Martins Leão, que leu um discurso.

Alli notava-se a presença dos Srs. almirante Brasil Silgado, Sergio Barreto, Gastão da Cunha; general Agobar, Dr. Castello Branco, director geral da Imprensa Nacional, coronel Figueiredo Rocha, general Ferreira do Amaral, general Alberto Abreu, general Pedro Bittencourt, Antonio Ferreira Botelho, ministro do Chile, acompanhado de seus secretarios, embaixador americano, commissão do 1º batalhão da Guarda Nacional, Benedicto dos Santos, Dr. Gastão Teixeira, Dr. Gastão de Azambuja, Dr. Armenio Jouvin, Paulino Silva, prefeito da Alto Pirús, consul Manoel Bernardes, coronel Romaguera, Feliciano Sodré, Miguel Calmon, Oscar Porciuncula, Rubião Junior, Albuquerque Lins, Jesuino de Mello, Mario Mortaria, Rogerio de Miranda, embaixador portuguez, acompanhado de seus secretarios e do consul geral, João Lage, Mauricio de Abreu, Arthur Obino, Lindolpho Camara, Silveira Lobo, Alberto Nepomuceno, marechal Argollo, Muniz Aragão, coronel Dias Lopes, major Fleury, Elpidio Mesquita, general Barbedo, Lyra Castro.

Belisario Tavares, Hemeterio dos Santos, secretario da Legação do Japão, ministro da Inglaterra, acompanhado de seu secretario; Guerra Duval, coronel Souza Aguiar, capitão A. Rabello de Magalhães, Luciano Pereira, Alvaro Rodrigues, Mario Bulhão, João Lopes, A. de Paula Souza, coronel Alfredo Gonçalves Moreira, monsenhor Moura, representando o cardeal Arcebispo, coronel Candido Martins, padre Epaminondas Rollim, Edwin Morgan, embaixador americano, acompanhado dos Srs. secretarios da Legação Americana e dos addidos militar e naval dos Estados Unidos; almirante Kiappe Rubim, inspector do Arsenal de Marinha; almirante Gustavo Garnier, chefe de estado-maior da Armada; almirante Baptista Franco, capitão de fragata chimico Guilherme Hoffmann Filho, director do Serviço Technico e Analytico da Armada; capitão de fragata Severino Maia, vice-inspector do Arsenal; capitães-tenentes Ricardo Dias Vieira e Vicente Rodrigues, ajudantes do Arsenal, secretario da Legação Argentina, Sr. Hortencio de Carvalho, Dr. Godofredo Cunha, José Maranhão, Francisco Bittencourt Filho, Dr. Elpidio do Canto Amanajós, José Couto Dourado, tenente-coronel João A. da Costa, Frederico Azevedo, Dr. Oliveira Alcantara, Augusto Vasconcellos, Albino Alcantara, Paulo Murta, Hasekel de Lemos, coronel Eugenio Ribas, Raul B. Teixeira, Dr. Prudencio Hermann, Hildegardo L. da Cunha, Alfredo Castro Lima, Dr. Arthur Antunes Chaves de Castro, capitão-tenente José Felix C. Menezes, Dr. Daniel de Almeida, tenente Leonidas Hermes, tenente Euclides Hermes, capitão José Leocadio de Albuquerque, tenente Oscar A. da Silva, Ernesto Machado, Oscar Lisboa de Souza, Dr. Arthur A. Royal Lima, Joaquim Sertorio de Moraes, Paes de Mattos, Francisco José Silveira Lobo, Alcebíades Cavalcanti, Dr. Galvão Bueno, José Silva Dias, Leonidas Machado, Dr. Carlos P. de Miranda Montenegro, Dr. Modesto Mello, marechal Bormann, Domingos Mariz, Joaquim Abreu Sodré, Antonio Rollemberg, tenente Daltro Filho, Dr. Henrique Borges Monteiro, Moraes Calvo, ministro de Cuba, Alvaro Moreira de Souza, Dr. Rodrigues Saldanha, Antonio Souto Castanigno, Dr. Asceta de Pinho, Dr. Rodolpho Josetti, J. A. Josetti, Dr. Oliverio Flores, Elpidio Figueiredo, Dr. Marques Canario, major Carlos da Silva Freire, Henrique Adorne, Dr. Costa Rodrigues, coronel Horacio Lauro, Djalma Fonseca Hermes, Mario Pimentel, Dr. Felício dos Santos, Luiz Pereira, capitão de fragata Armando

Burlamaqui, Antonio José Nery, José Varga de Andrada, tenente Carlos O. Antunes, Armando Azurem Furtado, Arthur Azevedo Caminha, Dr. João José de Moraes, José Bidart, Dr. Getulio dos Santos, Camillo Adolpho, Saul Moraes, Hugo S. Lobo, Martins Costa, Adalberto Postana, general Setembrino de Carvalho, major Abreu, Dr. Antonio G. Borges, Frederico Draemest, coronel Anacleto Barcellos, Baptista da Motta, Dr. Philomeno José Ribeiro, coronel Arthur Menezes, intendente; Joaquim Menezes Monteiro, Gomes Garrido, secretario da Legação Cubana; tenente Leopoldo Jardim de Mattos, tenente Felicissimo Cardoso, Dr. A. da Rosa e Silva, Dr. Abelardo Cruz, Manoel M. Peixoto, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, Dr. Pedro Pensant, Joaquim Pereira Diniz, Sylviano Rangel Moreira, Joaquim Salles de Oliveira Itapicury, Dr. José Peixoto Simões, Francisco Salles Mendes, Dr. J. M. de Lemos Pinheiro, Thomaz Salgado, Alexandre Dias, Oswaldo Carvalho, almirante A. Dummont, Antonio F. Fonseca Ramos, major João Nepomuceno de Castro, Dr. Solferi de Albuquerque, coronel Meira Lima, Mucio Teixeira, Dr. Rodolpho de Miranda, José Teixeira Leomil, Dr. Lopes da Cruz, capitão Abilio Cruz, almirante Lopes da Cruz, Amancio Macillat e muitas outras pessoas.

—O Sr. general Dr. João Claudino de Oliveira Cruz, commandante da Guarda Nacional, fez-se representar na trasladação do corpo do general Pinheiro Machado pelo Sr. major Francisco Lopes de Assis Silva, seu ajudante de ordens.

—Representou a redacção do *Diario Official* o Sr. Dr. Espiridião Ferreira Monteiro.

—O Dr. Lindolpho Freitas representou a Escola de Pharmacia e Odontologia do Ouro Fino.

—A Guarda Nacional fez-se representar pelos Srs. coroneis Sampaio Ribeiro, Vital Costa e Thomaz Pereira, tenentes-coroneis Mello Sampaio e Ribeiro Junior e capitães Henrique Rodrigues e Carlos Roxo.

Do Arsenal da Marinha para bordo do couraçado *Deodoro* foi o atauda conduzido pelo hiute Tenente Rosas, que foi comboiado pelos rebocadores *Hororó*, *Guanabara* e *Graphic*, lancha *Marechal Bittencourt* e canoa *Moema*, do Club de Regatas Icaraby.

No portalló do *Deodoro* receberam o corpo os Srs. almirante Gustavo Garnier, chefe do Estado-Maior da Armada, Francisco de Mattos,

commandante da divisão de que faz parte esse vaso de guerra; capitão de fragata Mello Pinna, commandante, e toda officialidade do couraçado *Deodoro*.

Nessa occasião a banda de musica de bordo tocou uma marcha funebre; a guarnição formou em continencia e a artilharia de bordo deu as salvas do protocolo.

O couraçado *Deodoro*, que conduz ao Estádio do Rio Grande do Sul, o corpo do Sr. general Pinheiro Machado, zarpou do porto desta capital ás 14 horas e 30 minutos de hontem.

Acompanhando o feretro seguiram até aquelle Estado os Srs. capitão tenente Alvim Pessoa, representando o Sr. Presidente da Republica; deputados João Benicio e João Simplicio; Dr. Alvaro Rodrigues, pelo Sr. prefeito do Districto Federal; intendente Zoroastro Cunha, pelo Conselho Municipal; Srs. José Pinheiro Machado, Dr. José de Oliveira Machado, Bernardino Barcellos e Dr. Gastão do Azambuja, pela familia, e o Sr. Alvaro Naves, pelo Centro Academico.

— Os Srs. governadores dos Estados do Rio Grande do Norte, do Ceará e do Amazonas foram representados respectivamente pelos Srs. deputados Alberto Maranhão, José Augusto, Gustavo Barroso e Ephigenio de Salles.

— O Arsenal de Marinha desta Capital se fez representar por uma commissão composta dos Srs. João Domecindo, Luiz Gabriel da Silva Mello, Manoel Clemente, João José de Alcantara e José Joaquim Ramos Junior.

— A Assembléa do Estado do Rio de Janeiro foi representada pelos Srs. deputados Teixeira Leite, Everardo Backheuser, Noel Baptista, Teixeira Lima e Raul Rego.

— O Sr. presidente do Estado de Goyaz foi representado pelos Srs. desembargador Alves de Castro, deputado Hermenegildo de Moraes e Dr. Olegario Pinto.

— O governo do Estado do Rio de Janeiro fez-se representar pelos Srs. Dr. Teixeira Leite Filho e capitão Santos Abreu.

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica e Presidente do Senado, recebeu os seguintes telegrammas:

Caminha, 10 — Consternadissimo apresento Senado profundas condolencias enorme perda soffrida nossos paes. — Bernardino Machado.

Havana, 11 — Rogo V. Ex. aceitar meus sentidos pezames fallecimento.

general Pinheiro Machado. — *Raul Rogis.*

Porto Alegre, 10. — Agradeço profundamente as expressões de vossa confortante solidariedade á minha intensa máguia e á do Rio Grande do Sul republicano pela dolorosa perda do glorioso brasileiro, nosso extraordinário amigo Pinheiro Machado, tão vilmente amolado á sanha bestial dos ruins elementos que agitam nossa Patria. Saudações affectuosas. — *Borges Medeiros.*

Recife, 10. — Ausente sessões cumpri-me apresentar V. Ex. meus pezaes pelo desaparecimento tragico do eminente senador Pinheiro Machado, republicano a quem as instituições deveram em época afflicta o mais devotado amparo pedindo para que os faça sentir a todo Senado como o mais vehemente protesto contra a pratica deprimente das eliminações resultante desse espirito victorioso em nosso meio politico contrario á organização de partidos nacionaes com intuitos elevados para se respeitarem mutuamente honrando assim a Republica e as tradições que nos legou o Imperio, fóra da competencia mais das facções. — *Senador Ribeiro Brito.*

Caxambú, 11. — Apresento a V. Ex. e ao Senado meus sinceros sentimentos pezar pelo hediondo crime de que foi victima o eminente brasileiro Pinheiro Machado. — *Adolpho Gordo.*

Belém, 10. — Foi com bastante pezar que recebemos noticia brutal assassinato que victimou eminente republicano general Pinheiro Machado, vice-presidente dessa Casa do Congresso, a quem tão valiosos serviços deve a Republica. Digne-se V. Ex. receber com o Senado Federal a expressão dos sentimentos de profunda indignação com que esse revoltante attentado ecoou neste Estado, em nome do qual me cabe o doloroso dever de manifestar a nossa grande consternação. Sauda V. Ex. com minha alta consideração. — *Enéas Martins.*

Maranhão, 10. — Nome Estado apresento, essa illustre Assembléa sentimentos pelo attentado victimou eminente senador Pinheiro Machado, a quem muito deve Republica. — *Herculano Parga, governador.*

Paratyba, 10. — Acabo saber grande perda acaba soffrer nosso paiz. Aceitae minhas siqceras condolencias. — *Arthur Moreira.*

Bello Horizonte, 10. — Apresento V. Ex. Senado profundos pezaes tragico desaparecimento eminente senador general Pinheiro Machado, brutal covardemente assassinado. — *Deputado Bressane.*

Bahia, 10. — Apresento-vos sinceros pezaes morte nosso querido chefe victima execrando crime. Rogo fineza transmittir minhas condolencias directorio, nosso partido. Abraços. — *Freire Carvalho Filho.*

Bahia, 10. — Tribunal Superior Bahia profundamente sensibilizado desolado covarde assassinio general Pinheiro Machado, encerrando seus trabalhos consignando acta sessão seu profundo pezar apresenta V. Ex. e a todo Senado as mais firmes expressões sentidissimos pezaes. Respeitosas saudações. — *Braulio Xavier, presidente.*

Recife, 10. — Superior Tribunal Justiça Pernambuco apresenta a V. Ex. e

ao Senado brasileiro manifestações e re-provação attentado victimou eminente general Pinheiro Machado. Saudações cordiaes. — *Góes Cavalcante, presidente.*

Curitiba, 10. — O Superior Tribunal de Justiça em sessão de hoje deliberou apresentar a V. Ex. expressões de profundo pezar pelo lutooso acontecimento que acaba de arrebatár a patria o filho illustre que com tanto brilho dirigiu os trabalhos dessa egregia corporação, o inolvidavel Pinheiro Machado. — *Oliveira Fortes, presidente.*

Florianopolis, 10. — Em nome Superior Tribunal Justiça apresento a V. Ex. pezaes pelo doloroso acontecimento que acaba de privar essa illustre corporação concurso de um de seus membros mais distinctos. Cordiaes saudações. — *Navarro Lins, presidente Tribunal Justiça.*

Marianna, 10. — Tenho a honra apresentar a V. Ex. e ao Senado sentidos pezaes morte do general Pinheiro Machado. — *Arcebispo.*

Natal, 10. — Queiram V. Ex. e Senado da Republica aceitar os meus mais sinceros sentimentos de pezar pelo barbaro assassinato que victimou o general e senador Pinheiro Machado. — *Meira e Sá, juiz federal.*

Bahia, 10. — Tenho a honra de levar vosso conhecimento Congregação desta Faculdade, sessão hoje, approvou unanimemente seguinte moção: A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, vivamente compungida com o infausto passamento do Exmo. Sr. general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado da Republica, lança, na acta da sua sessão de hoje, um voto de intenso pezar e profliga o monstruoso crime por attentatorio contra os sentimentos de humanidade e contrario á cultura e civilização de um povo. A directoria enviará aos Exmos. Srs. Presidentes da Republica e do Senado Federal, bem assim á desolada viuva do eminente extinto, por telegramma, os seus sinceros votos de profunda mágoa. — *Dr. Augusto Cesar Vianna, director Faculdade Medicina.*

Espirito Santo Pinhal, 10. — A Camara Espirito Santo Pinhal, protestando contra o traicoeiro attentado que victimou Pinheiro Machado, manifesta ao Senado da Republica suas inesqueciveis condolencias. — *Presidente da Camara.*

Cambuquira, 9. — Aceite V. Ex. sinceros pezaes infausto passamento eminente chefe republicano e Vice-Presidente do Senado, intrepido general Pinheiro Machado, cujo brutal assassinato a Nação reprová e lamenta. — *Coronel Rondon.*

Mandós, 9. — Conselho Municipal Mandós apresenta condolencias assassinato general Pinheiro Machado, Vice-Presidente Senado. — *Fulgencio Vidal, presidente.*

Pará, 10. — Temos honra comunicar V. Ex. que Senado Estado Pará deliberou unanime sessão hoje, resolveu suspender seus trabalhos; inserir acta voto pezar sentimentar Senado Federal, Presidente Republica, Estado Rio Grande Sul, viuva, pela perda eminente brasileiro, protestando mesmo tempo contra abominavel attentado. — *Augusto de Borborema, presidente do Senado.* — *Fulgencio Simões, 1º secretario.* — *Manoel Rittencourt, 2º secretario.*

Fortaleza, 10. — Comissão executiva P. R. C. Cearense consternada indigno attentado causador morte senador Pinheiro Machado, roga V. Ex. aceitar transmittir essa veneranda corporação nota sincera seu intimo pezar passamento grande brasileiro, dos maiores esteios Patria. Saudações. — *Hermínio Barroso.* — *Aurelio Lavor.* — *João Stuard.*

Aracajú, 10. — Em meu nome e collegas comissão, venho apresentar a V. Ex. sinceros pezaes pelo terrivel golpe acaba soffrer o paiz e o Senado Brasileiro com o fallecimento do notavel brasileiro nosso pranteado amigo general Pinheiro Machado. — *Francisco Fontes, chefe comissão.*

Cruz Alta, 10. — Em vossa pessoa, ao Senado apresenta pezaes pelo inominavel attentado que victimou eminente senador Pinheiro Machado, a officialidade 3º batalhão engenharia. — *Osorio Cidade, tenente-coronel commandante 3º engenharia.*

Therezina, 10. — Conselho Municipal e o intendente desta capital, reunidos em sessão especial, cumprem o doloroso dever de sentimentar a Patria Brasileira perante essa alta corporação pelo assassinato do grande brasileiro general José Gomes Pinheiro Machado. Respeitosas saudações. — *Raymundo Antonio de Farias, presidente.* — *Antonio Augusto de Moura, vice-presidente.* — *Raymundo O. Lopes Neves.* — *José Joaquim de Moraes.* — *Avellino João da Cruz Monteiro.* — *Theodoro Paz, intendente.*

Victoria, 10. — Camara Municipal Victoria apresenta V. Ex. sentidos pezaes. — *José Ribeiro de Souza, presidente.*

Recife, 10. — Permita V. Ex. que me associe á sua justissima máguia pelo tragico desaparecimento do seu amigo o grande brasileiro general Pinheiro Machado. — *Luiz Sabino.*

Angahy, 10. — Amigos e correligionarios general Pinheiro Machado surprehendidos lamentam profundamente tragico acontecimento pedem transmittir pezaes desditosa esposa. — *Julio Araútes.* — *Pedro Gioffoni, pelo Directorio politico Ayuruoca.*

Rio, 10. — Directoria Club Funcionarios Publicos Civis tem a honra comunicar V. Ex. que se fará representar funeraes senador Pinheiro Machado, comissão composta presidente, Dr. Lindolpho Camara; secretarios, Carlos Alberto Espirito Santo e coronel Silveira Lobo. — *Lindolpho Camara.*

Bicas, 10. — Associamos dor nacional perda irreparavel grande chefe general Pinheiro Machado pezaes Senado, pezaes Republica. — *Joaquim Bastos.* — *Alvaro Dias.* — *Antonio Alberto.* — *Sebastião Gomes.*

Padua, 10. — Pezaes patria e Republica ante covarde assassinato general Pinheiro. — *Custodio Padilha.*

Mariéa, 10. — Pelo município profundamente magoado golpe traicoeiro, desferido coração da Republica pelo vil sicario que assassinou covardemente o general Pinheiro Machado, envia ao Senado e familia do extinto sinceras condolencias. — *Antonio Alves Siqueira.* — *Guilherme Cunha.*

—S. Ex. recebeu também as seguintes cartas:

The Amazon Telegraph Company. Limited.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.

Exmo. Sr. Dr. Urbano Santos. — M. D. Presidente do Senado Federal. — Rio de Janeiro.

Em meu nome e também da companhia que represento no Brazil, apresento a V. Ex. e ao Senado Federal os mais sentidos pezos pelo infausto passamento do honrado senador, o Sr. general José Gomes Pinheiro Machado. Subscribo-me respeitosamente com a maxima consideração e mais alta estima. De V. Ex. Alt. Ven. e Crd. Obo. — David Neill representante.

La Ibero-Americana. — 10 septiembre de 1915.

Exmo. Sr. Dr. Urbano Santos. — Presidente del Senado Federal.

Exmo. Señor:

Tengo el honor de presentar á S. Ex. mis sentidas condolencias por el trágico acontecimiento que robó la existencia del batallador y noble político Sr. Pinheiro Machado. De la fiel expresión de mis sentimientos se hacen eco los diarios españoles y argentinos que represento en el Brazil. Con la mayor devoción saluta á S. Ex. — Fernando Gon-

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Souza.

Official de dia á brigada, alferes Pereira Junior.

Médico de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Frota e interno de dia, alferes honorário Fortado.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Leite e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão ao quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Wernock e Castro Lima.

Rondam as patrulhas, tenente Bernardino e alferes Roballo.

Ronda no 4º districto, alferes Vital.

Ronda nos 13º e 20º districtos, alferes Nobrega.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Meira Lima e no 1º batalhão alferes Cymbroun.

Prado Derby-Club, tenente Alvaro.

Guardas: da Caixa de Amortização, tenente Gardel; da Caixa de Conversão, alferes Sabino; do Thesouro, alferes Lopes e da Casa da Moeda alferes Canabarro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Heitor; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, capitão graduado Pereira de Mello; no 5º, capitão Barbosa Lima; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel do Meyer, alferes Cordeiro e no quartel da Saude tenente Paranhos.

Uniforme, 3º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Pagam-se hoje, 9º dia útil, as seguintes folhas: Aposentados da Viação, A. B. E. F. J. Novos contribuintes da Fazenda, Agricultura e Exterior. Montepio da Agricultura e Exterior.

Pagam-se na Caixa de Amortização, no dia 13, os juros de apolices aos possuidores das letras G a I.

Durante o mez de outubro de 1913 o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 973 analyses, sendo 916 sob o ponto de vista bromatologico e 57 para auxillar a classificação fiscal e aduaneira.

(Continuado do n.º 123).

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foram condemnados tres.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

Procedente da Hespanha — 1 amostra de Vicente Bosch Badalona.

Procedente da Austria-Hungria — 1 amostra de «Maraschino de Zara».

Manteigas (20 amostras) procedentes da França — 10 de J. Lepelletier, 8 de F. Demagny, 1 de I. Petersen «Pure Danish Butter, Copenhagen» e 1 sem designação de fabricante.

Massa de tomate (6 amostras)—Procedentes da Italia — 1 de Diogo & Giovane, 1 de Ercole Piana, 1 de Giov. Tarallo & Figli, 1 de L. Torriagiani e 2 de Pio Moro fu Tso.

Massa alimenticia—Procedente da França — 1 amostra de Rivoire & Carret.

Molhos (6 amostras)—Procedentes da Inglaterra—(3 amostras) 1 de «molho de mostarda da Savoia. Appetitosa, aromatica, deliciosa» e 2 de «Worcestershire Sauce».

Procedentes da Alemanha (2 amostras)— 1 de «Knorr-sos» e outra sem designação de fabricante.

Procedente da França — 1 amostra de «L'etrome Maggi».

Producto para fabricação de geléas—Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Chilver's Jelly Crystals».

Queijos (14 amostras)—Procedentes da Hollanda (sete amostras) 3 de K. H. de Jong. e quatro sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia: tres amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: (tres amostras) 1 de J. Lanning & Sons e duas sem designação de fabricante.

Procedente da Alemanha: (uma amostra sem designação de fabricante).

Rhums (quatro amostras). Procedentes da França 3 de Old Nick Rum e um de White Boll-Old Jamaica Rum.

Succo de fructos. Procedente de New-York, uma amostra de Welch's Grape Juice.

Solução de corante vegetal em oleo graxa. Procedente da Alemanha: (uma amostra sem designação de fabricante).

Sal commum (cinco amostras)—Procedente da Alemanha: quatro amostras de Table Salt Eureka.

Procedente da Inglaterra: (uma amostra de Table Salt-W. H. Fleit, Ltd.

Vermouths (sete amostras) um de Fratelli Togo, do Turim; e seis de Noilly Prat & Comp.

Procedentes da Italia: (nove amostras) tres de Francesco Cinzano & Comp., cinco de Pratelli Gancia & Comp. e um de Martini & Rossi.

Procedente do Portugal — Uma amostra de Noilly Prat & Comp.

Vinagres (cinco amostras). Procedentes do Portugal (quatro amostras)—Uma do «Vinagres puro de vinho branco Elephante» e tres sem designação de fabricante.

Procedente da França — Uma amostra de Dessaux Fils, de Orleans.

Vinhos espuimantes (16 amostras). Procedentes da França (15 amostras)—Uma de Les-seville Frères, de Epernay; um de E. Mercier; uma «Carteblanche Vve. Mericet-Reims»; uma de Pommery & Greno; duas de «Piper Heidsieck-Reims»; sete da Vve. Clicquot Ponsardin; uma da Vve. Pommery e uma sem designação de fabricante.

Procedente do Portugal—Uma amostra de Carlos Ferreira & Paraíso.

Vinho commum, em caixas (168 amostras).

Procedentes do Portugal (139 amostras)—Deze-

seis de Antonio Ferreira Meneses, duas de Antonio Alves, oito de Antonio da Rocha Leão,

cinco de Adriano Ramos Pinto, duas de Anthero & Filho, uma de Anthero & Co-ia Limitada, duas de A. Pinto de Santos Junior & Comp., uma de Antonio da Rocha Meneses,

uma de A. Isidro Gonçalves, uma de A. G. Ferreira & Filhos, uma de A. Rabello Valente

Allen, uma de A. Romariz Filhos, uma de Antonio Lopes de Figueiredo, seis de Borges & Irmão, duas de Bento Cunha & Comp., seis da Companhia Vinicola Portuguesa, quatro de Cotelto & Comp., cinco de Cunha & Macedo,

tres de C. de Almeida Junior, duas de Constantino de Almeida, duas de «Collares F. C.» (Francisco Costa), uma da Companhia de Vinhos Finos do Douro, sete de David Ribeiro dos Santos, uma de I. M. da Fonseca Succes-

sores, uma de J. H. Andresen, uma de J. Vasconcellos, uma de J. T. Pinto Vasconcellos, uma de João M. de Macedo, uma de João de Carvalho Macedo, uma de Joaquim Vieira Soares, uma de José Duarte de Oliveira, tres de J. F. Troviscal, sete de Leite & Nogueira, uma de M. Saldanha & Comp., uma de Machado Carvalho & Comp., uma de Manoel da Costa Oliveira, uma da Nova Companhia de Vinhos Finos do Douro, duas de Osorio Pereira & Pacheco, cinco do Quadros & Comp. Limitada, duas da Quinta da Pefira Tosta, uma da Quinta da Sogra, uma da Quinta das Freiras, uma de Rodrigues & Cunha, duas da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, uma «Romariz n.º 1», uma «Serradaryes-Lisboa», oito de Valente Costa & Comp., uma de Valladares & Irmão, seis da Viuva José Gomes da Silva & Filhos e seis sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (18 amostras). Uma do cav. A. Laborel Molini-Chianti, 5 de Emilio Prosperi-Firenze, tres da Casa E. de Miraflore, uma de Fratelli Cola, uma de Lorenzo Penilli & Comp., duas de N. Selini-Chianti, quatro de Ugo Fazzini-Firenze e uma de Ugo Fazzini Shneideroff & Comp.

Procedentes da França (8 amostras)—Uma de Adolfo Pries y Comp., uma de A. Lalande & Comp., uma de H. Payenville & Comp. (Graves), uma de Nathaniel Johnston & Fils, uma de P. J. Tenet & Ed. de Georges, uma de J. Petit Larocho (St. Estephe), uma de «Vin des Coteaux de l'Harrie» e uma de Valladares & Irmão.

Procedente da Belgica — Uma amostra de Paul Henerburg.

Procedente da Hollanda—Uma amostra de Zeltinger Schlossleer.

Procedente da Alemanha — Uma amostra de Quadros & Comp.

Vinhos em casco (202 amostras) — Procedentes de Portugal (158 amostras) — Marcas: A&C e AA&C, (4); AS&C, (2); AT&C, (2); AFA—Rio, AMP, AM, Antunes & Comp. e AIA, (2); AJP, ARC, AFCJ, BM&C, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, (3); Cavado dentro de um triangulo, CAC, (2); CRC, Camillo Mourão & Comp., (2); CP&C, (2); CT&C, CS&C, (3); Dias Almeida & Comp., DFM, DJPC, DJL, Excelente—BAC, (2); Fernandes Mourão & Comp., (4); Ferreira Cabral & Comp., (4); Figueiredo & Comp., Figueiredo Marinho & Comp., (3); Ferna Ivarez, Figueiredo Caminha & Comp., Filgueiras & Macedo, FSS, FCC, FRP, FI&C, (3); GZC, (5); GAC dentro de um losango, (4); Granja & Comp., GG, HF&C—JDS, JCC, (3); JFC, (2); J. Bisaglia—Juiz de Fora, J. Dantas & Comp.; Julio Couto & Comp., JF cortada por uma setta, JGD, JFC dentro de um triangulo JGF, LIP, leiteiro (15); Marques Velloso & Comp., (3); Mourão & Comp., (4); M. A. Pereira, Marujal Praso, (2); Mathias Pereira & Comp., MPC, MJC, MLF, Nobrega Santos & Comp., (3); N&T—Rio dentro de um losango; Omega, OLS&C, (3); ODS, PC&C, P&C, PS&C, Cordeiro, Pinheiro Fernandes & Comp., RG&C, (2); RA&C, (2); RP, (2); RM, SB&C, SM&C, Silva & Boavista, SF&C, (2); SA&C, SB, SM, Thomé & Comp., (2); TBC, TPF, TEG, TC&C, Teixeira Costa & Comp., VM&C, (2); e VDC—Ouro Preto—Via Rio de Janeiro.

Procedentes da Italia—29 amostras marcas: AF, AM&C, B&C, (3); CNP, DL, Domingos Locatelli, (2); ED, F. Tancredi, Fiat Lux, F. Sorrentino & Comp., GB, GBC, GFO, JD (2), J. Desideratti, Luiz Camuyano, LZ&C, MV, Nicola Zagary, (2); NZGC, (2); NPC, Nilo Paroni e RA.

Procedentes da França—9 amostras marcas: AFL, BFC, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, FYA, JFC, LXS, LI, MTE e NC—EC.

Procedentes da Hespanha—5 amostras marcas: CRC, F&A (2); MA&C e VIIR.

Procedente da Alemanha—1 amostra marca MTF.

Xarope commum contendo pequena quantidade de ferro—Procedente da Italia—1 amostra sem designação do fabricante.

Whiskies (sete amostras) — Procedentes da Inglaterra, seis amostras: uma de Black & White, uma de The Gaelic Whisky, uma de Old Scotch Whisky—The Antiquary, duas de White Horse Collar e uma sem designação de fabricante.

Procedente da Belgica, uma amostra de Cluny Whisky.

Com officios:

N. 1.479, de 15 de setembro de 1913 — Vinho, tendo em rotulo impresso Mathusalem — Vinho do Porto.

Vinho sem rotulo impresso, 149 barris procedentes do Hamburgo.

Salvados do incendio do vapor allemão Etruria:

N. 1.491, de 8 de setembro de 1913 — Consumo: — Vinho, tendo em rotulo impresso «Vinho Velho do Porto Lameiro»;

Vinho amargo, tendo em rotulo impresso «O Porto Quina — Bento Cunha & Comp.»

Vinho branco, tendo em rotulo impresso «Frederico Paternino»;

Vinho branco, tendo em retulo impresso «Barsa — P. Skawinsk-Margaux» (Medoc);

Vinho espumante, tendo em rotulo impresso «Champigny Mousseuax»;

Vinho espumante, tendo em rotulo impresso «Champigny Mousseuax»;

Vinho espumante tendo em rotulo impresso «Chateaux des Minécz»;

Agua mineral tendo em rotulo impresso «Eau minerale purgative naturelle de Villacabras»;

Leito condensado tendo em rotulo impresso «Leite completo condensado»;

Conserva de Sardinhas tendo em rotulo impresso «M. A. Brito & Comp.»;

Agua mineral tendo em rotulo impresso «Gerolsteiner Sprudel».

Particulares:

Sal commum. Requerimento de Theodor Wille & Comp., de 30 de agosto de 1913.

Polpa de tamarindo adicionada de assucar, tendo em rotulo impresso «Fabrica Alexandria-Polpa de tamarindo». Requerimento de Santos Nunes & Comp., de 24 de outubro de 1913.

(Continúa.)

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.069 nacionaes e 490 estrangeiros, total, 1.559; entraram 45 nacionaes e 20 estrangeiros, total, 65; sahiram 39 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 43; falleceram 12 nacionaes; existem 1.072 nacionaes e 497 estrangeiros, total, 1.569.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 10, de 1.491 consultantes, para os quaes se aviaram 1.631 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes, 20 obturações e 669 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.072 nacionaes e 497 estrangeiros, total, 1.569; entraram 38 nacionaes e 16 estrangeiros, total, 54; sahiram 18 nacionaes e 12 estrangeiros, total, 30; falleceram 4 nacionaes; existem 1.088 nacionaes e 501 estrangeiros, total, 1.589.

O movimento da sala do banco e dos consultorios foi, no dia 11, de 1.475 consultantes, para os quaes se aviaram 1.664 receitas.

Fizeram-se 6 obturações e 266 curativos e pequenas obturações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo Corcovado, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo Luisiana, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 309, 181ª extracção do anno de 1915, realizada em 11 de setembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

17.937.....	1:000\$000
17.051.....	500\$000
1.337.....	500\$000
405.....	200\$000
21.450.....	200\$000
13.145.....	200\$000
51.840.....	200\$000
43.971.....	200\$000

49.526.....	200\$000
31.501.....	200\$000
35.026.....	200\$000
38.971.....	200\$000
46.232.....	200\$000
53.829.....	200\$000
36.651.....	200\$000
37.607.....	500\$000
45.695.....	200\$000
41.448.....	200\$000
47.199.....	200\$000
16.301.....	200\$000
26.418.....	500\$000
46.965.....	200\$000
17.458.....	200\$000
48.554.....	200\$000
58.310.....	1:000\$000
10.777.....	200\$000
56.910.....	1:000\$000
20.954.....	200\$000
30.586.....	200\$000
10.538.....	1:000\$000
6.169.....	200\$000
42.327.....	200\$000
6.371.....	200\$000
38.617.....	500\$000
1.837.....	200\$000
40.964.....	500\$000
58.862.....	200\$000
47.978.....	200\$000
12.951.....	200\$000
16.319.....	200\$000
41.001.....	200\$000
59.682.....	200\$000
15.537.....	200\$000
55.735.....	200\$000
6.397.....	200\$000
53.518.....	200\$000
53.696.....	200\$000
47.565.....	500\$000
42.435.....	1:000\$000
56.511.....	200\$000
59.161.....	6:000\$000
36.430.....	500\$000
33.011.....	50:000\$000
50.673.....	5:000\$000
11.834.....	200\$000
40.168.....	500\$000
26.146.....	200\$000
12.585.....	200\$000
28.780.....	1:000\$000
40.978.....	200\$000
54.708.....	2:000\$000
6.681.....	200\$000
15.778.....	2:000\$000
45.652.....	200\$000
14.509.....	200\$000
17.588.....	200\$000
6.985.....	500\$000
59.023.....	200\$000
43.479.....	200\$000
12.009.....	200\$000
38.432.....	200\$000

Approximações

33.010 e 33.012.....	300\$000
59.460 e 59.462.....	200\$000
50.672 e 50.674.....	100\$000

Dezenas

33.011 a 33.020.....	60\$000
59.461 a 59.470.....	40\$000
50.671 a 50.680.....	30\$000

Centenas

33.001 a 33.100.....	20\$000
59.401 a 59.500.....	15\$000
50.601 a 50.700.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 11 teem 10\$ e os terminados em 1 teem 5\$, exceptuando-se os terminados em 11.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olynthos dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial
Comercio exterior do Brazil

Importação de mercadorias

Meses	Contos de réis, papel					Equivalente em \$ 1,000				
	1914	1912	1913	1914	(*) 1915	1914	1912	1913	1914	(*) 1915
Janeiro.....	70.089	78.054	93.546	71.709	29.475	4,673	5,204	6,236	4,781	1,685
Fevereiro.....	65.669	66.036	80.308	57.658	34.397	4,335	4,404	5,351	3,844	1,812
Março.....	69.785	79.838	92.808	55.988	46.414	4,602	5,324	6,187	3,732	2,493
Abril.....	61.009	70.599	87.743	58.905	50.049	4,067	4,701	5,850	3,927	2,616
Maió.....	70.665	76.088	83.093	58.300	54.470	4,714	5,072	5,510	3,887	2,751
Junho.....	58.732	72.320	87.084	54.995	50.128	3,916	4,821	5,805	3,406	2,565
Julho.....	59.654	84.005	91.677	48.295	51.286	3,977	5,600	6,112	3,220	2,718
Sete mezes.....	455.594	526.890	616.259	401.950	315.923	30,281	35,126	41,081	26,797	16,640

Exportação de mercadorias

Meses	Contos de réis, papel					Equivalente em \$ 1,000				
	1914	1912	1913	1914	(*) 1915	1914	1912	1913	1914	(*) 1915
Janeiro.....	62.231	86.966	117.430	91.714	84.010	4,149	5,798	7,829	6,144	4,802
Fevereiro.....	62.625	82.805	83.422	77.326	76.720	4,134	5,520	5,561	5,155	4,041
Março.....	67.932	86.474	66.039	69.110	100.161	4,480	5,765	4,403	4,607	5,380
Abril.....	62.081	66.050	52.726	61.886	84.056	4,139	4,403	3,515	4,126	4,394
Maió.....	67.659	61.543	49.437	56.919	60.420	4,510	4,403	3,276	3,775	3,053
Junho.....	56.027	73.717	45.031	56.231	47.640	3,735	4,914	3,002	3,749	2,438
Julho.....	69.239	83.445	52.229	48.999	60.069	4,616	5,563	3,432	3,266	3,183
Sete mezes.....	447.794	540.997	466.014	401.885	512.776	29,763	36,066	31,068	30,792	27,991

Diferença para mais (+) ou menos (—) na exportação sobre a importação

— 7.800	+ 14.107	— 150.245	+ 59.935	+ 196.853	— 518	+ 940	— 10,016	+ 3,995	+ 10,651
---------	----------	-----------	----------	-----------	-------	-------	----------	---------	----------

Especies metallicas e notas de banco estrangeiras

Meses	Contos de réis, papel					Equivalente em \$ 1,000				
	1914	1912	1913	1914	(*) 1915	1914	1912	1913	1914	(*) 1915
Importação—Janeiro a julho.....	32.617	21.430	18.173	12.746	467	2,174	1,639	4,212	850	25
Exportação—Janeiro a julho.....	36.395	22.069	68.896	109.776	84.724	2,404	1,471	4,593	7,318	4,485

(*) — Os algarismos referentes ao anno de 1915 estão sujeitos a rectificações.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — Joaquim Dutra da Fonseca, Director.

Directoria de Estatística Commercial

MINISTERIO DA FAZENDA

COMMERCO - EXTERIOR DO BRAZIL - Exportação dos nove principaes artigos nos mezes de janeiro a junho de 1911 a 1915

Artigos	Unidade	Quantidade					Contos de réis (papel)					Equivalente em £ 1,000				
		1914	1912	1913	1914	1915	1911	1912	1913	1914	1915	1911	1912	1913	1914	1915
Algodão.....	Tonelada	40.667	6.648	20.056	23.732	4.230	41.238	6.407	18.090	26.730	4.433	749	427	1,200	1,782	218
Assucar.....	Tonelada	42.790	4.602	5.103	7.825	53.542	4.321	789	918	4.031	13.049	88	53	61	69	686
Borracha.....	Tonelada	49.887	21.771	23.168	21.459	21.083	132.434	444.442	406.846	71.427	76.833	8,793	9,609	7,423	4,762	4,074
Cacão.....	Tonelada	49.322	15.968	12.822	23.298	21.648	13.173	41.689	40.683	48.171	24.523	875	779	712	1,211	4,300
Café (1).....	1.000 saccas	4.251	5.025	4.752	6.136	8.313	208.087	289.936	237.430	250.001	296.368	43,838	49,330	45,809	46,667	45,866
Courros.....	Tonelada	22.200	25.904	24.963	24.150	22.857	18.012	49.748	23.103	21.022	31.493	1,499	1,317	4,473	4,401	4,656
Fumo.....	Tonelada	45.344	18.158	22.135	24.346	41.344	41.879	45.509	19.043	21.215	9.519	788	4,034	1,270	1,414	503
Matte.....	Tonelada	34.385	28.645	31.367	31.948	40.819	46.305	44.460	18.793	14.670	19.220	4,083	944	1,233	978	4,018
Peltes.....	Tonelada	1.617	2.171	1.939	1.654	2.380	5.724	7.761	6.814	5.682	7.536	381	517	456	379	386
Nove artigos.....	—	—	—	—	—	—	418.196	510.161	440.362	429.949	482.506	27,736	34,010	29,357	28,663	25,707
Diversos.....	—	—	—	—	—	—	29.558	30.836	25.632	31.936	30.270	1,967	2,036	1,711	2,129	1,584
Total.....	—	—	—	—	—	—	447.794	540.997	466.014	461.885	512.776	29,763	36,066	31,068	30,792	27,291

Artigos	Unidade	Diferença para mais ou menos em 1915 comparado com 1914					Valor médio por unidade				
		Quantidade	Contos de réis papel	4.000 libras esterlinas	Unidade	Em réis papel	Em réis ouro				
							1914	1912	1913	1914	1915
Algodão.....	Tonelada	— 24.502	—	— 4.564	Kilo	15054	5964	5897	5930	5978	5332
Assucar.....	Tonelada	— 45.687	—	— 617	"	5104	5171	5180	5132	5244	5114
Borracha.....	Tonelada	— 306	—	— 688	"	65059	55819	45612	35320	35648	35733
Cacão.....	Tonelada	— 3.580	—	— 89	"	5082	5732	5835	5720	5133	4594
Café (1).....	1.000 saccas	— 2.187	—	— 801	Sacca	485948	573697	495906	405810	335633	295006
Courros.....	Tonelada	— 4.293	—	— 235	Kilo	8809	5732	5884	5871	18378	5452
Fumo.....	Tonelada	— 42.975	—	— 914	"	5774	5834	5860	5872	5459	5310
Matte.....	Tonelada	— 8.874	—	— 40	"	5174	5845	5547	5139	5471	5324
Peltes.....	Tonelada	— 726	—	— 7	"	35173	35376	35530	35135	35083	3524
Nove artigos.....	—	—	—	—							
Diversos.....	—	—	—	— 2.956							
Total.....	—	—	—	— 50.891							

Nota — Os algarismos de 1915 estão sujeitos a rectificações.

O valor médio por unidade representa o quociente da divisão do valor posto a bordo, de cada mercadoria pela sua respectiva quantidade.

(1) Sacca de 60 kilos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915. — O director, Joaquim Dutra da Fonseca.

Directoria de Estatística Commercial

MINISTERIO DA FAZENDA

Commercio exterior do Brazil

Exportação e importação do Brazil por Estados e seus respectivos portos, no periodo de janeiro a junho dos annos de 1913, 1914 e 1915

Estados e respectivos portos	Exportação					Importação						
	Contos de réis papel			Equivalente em contos de réis ouro		Contos de réis papel			Equivalente em contos de réis ouro			
	1913	1914	1915	1913	1914	1915	1913	1914	1915	1913	1914	1915
Amazonas.....	50.463	37.938	33.764	29.901	22.482	15 866	43.842	6.627	5.960	8.203	3.927	2.801
Porto Velho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manaus.....	49.266	35.770	32.632	29.195	21.197	15 337	4.726	344	71	4.021	201	34
Itacoatiara.....	1.197	2.168	1.132	709	1.255	529	42.416	6.233	5.889	7.179	3.723	2.767
Pará.....	48.971	35.672	35.306	29.020	21.439	16.637	22.516	12.351	10.328	13.343	7.319	4.842
Obidos.....	190	549	—	113	326	—	—	—	—	—	—	—
Alemquer.....	—	106	—	—	63	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	48.781	35.017	35.306	28.907	20.750	16.637	22.516	12.351	10.328	13.343	7.319	4.842
Maranhão.....	5.259	5.302	5.977	3.117	3.442	2.754	4.424	2.980	2.473	2.444	1.766	1.160
S. Luiz.....	4.440	4.752	4.666	836	1.038	784	4.424	2.980	2.473	2.441	1.766	1.160
Ilha do Cajueiro (*).....	3.849	3.530	4.311	2.281	2.101	1.970	—	—	—	—	—	—
Piauí.....	98	—	—	58	—	—	913	498	247	541	295	416
Amarração.....	98	—	—	58	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	5.295	8.219	6.747	3.081	4.870	3.178	8.328	2.762	2.027	4.935	1.637	956
Camocim.....	88	—	—	52	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	5.417	8.219	6.747	3.032	4.870	3.178	8.328	2.759	2.027	4.935	1.635	956
Rio Grande do Norte.....	2.958	3.019	568	1.771	4.789	263	4.917	1.455	632	4.136	863	295
Areia Branca.....	—	866	—	—	513	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	2.988	2.453	568	1.771	4.276	263	4.917	1.455	632	4.136	863	295
Parnahyba.....	5.761	7.274	4.030	3.441	4.310	482	2.678	2.253	1.418	1.587	1.336	529
Cabedello.....	6.761	7.274	4.030	3.441	4.310	482	2.678	2.255	1.418	1.587	1.336	529
Pernambuco.....	9.016	12.850	16.309	5.343	7.615	7.628	29.544	28.539	19.722	47.490	16.912	0.266
Recife.....	9.016	12.850	16.309	5.343	7.615	7.628	29.544	28.539	19.722	47.490	16.912	0.266
Alagoas.....	2.575	2.853	4.405	4.526	1.090	2.081	4.952	4.487	3.621	2.935	2.659	1.701
Maceió.....	2.424	2.853	4.412	4.437	1.090	2.073	4.941	4.486	3.613	2.928	2.658	1.701
Penedo.....	1.551	2.853	4.412	4.437	1.090	2.073	4.941	4.486	3.613	2.928	2.658	1.701

Possessões britânicas.....	3.511	2.842	4.573	2.080	1.694	2.187	13.526	13.244	12.432	8.015	7.818	5.828
Canada.....	355	226	—	210	134	—	2.077	2.307	1.915	1.231	1.367	914
Cyprus (ilha de).....	—	—	8	—	—	4	—	—	—	—	—	—
Colônia do Cabo.....	2.844	2.302	3.893	1.685	1.361	4.870	—	—	—	—	—	—
Gibraltar.....	329	206	448	146	122	208	—	—	—	—	—	—
India.....	—	—	—	—	—	—	4.375	3.011	4.018	2.592	1.784	1.897
Malta (ilha de).....	64	67	226	38	40	105	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia.....	—	—	—	—	—	—	93	403	328	55	61	149
Singapura.....	—	46	—	—	9	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova.....	—	—	—	—	—	—	6.598	6.861	5.720	3.910	4.066	2.688
Trindade (ilha da).....	19	25	—	11	15	—	—	—	—	—	—	—
Outras possessões.....	—	—	—	—	—	—	383	902	391	227	570	180
Possessões francezas.....	1.883	1.037	1.090	1.116	609	515	—	—	—	—	—	—
Argélia.....	1.853	1.033	1.075	1.098	606	808	—	—	—	—	—	—
Indo-China.....	18	—	—	11	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal.....	12	4	15	7	3	7	—	—	—	—	—	—
Possessão hespanhola.....	50	35	40	33	21	22	—	—	—	—	—	—
Melilla.....	50	35	49	33	21	22	—	—	—	—	—	—
Possessões portuguezas.....	65	39	209	39	23	130	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde.....	—	—	63	—	—	31	—	—	—	—	—	—
Lourenço Marques.....	—	39	206	39	23	99	—	—	—	—	—	—
Regencia do Tunis.....	415	48	107	68	28	51	—	—	—	—	—	—
Rumania.....	67	206	—	40	122	—	535	401	14	311	238	6
Russia.....	497	153	—	204	90	—	2.200	1.737	2.332	4.357	1.039	1.098
Suecia.....	2.859	3.073	35.663	1.691	1.821	10.810	6.045	4.475	2.435	3.582	2.652	1.133
Suissa.....	—	—	—	—	—	—	76	96	5	45	56	2
Turquia Asiatica.....	987	589	153	585	349	20	94	104	55	56	61	26
Turquia Europea.....	988	623	—	586	369	—	12.417	5.764	4.383	7.358	3.416	2.067
Uruguay.....	8.897	7.751	8.045	5.272	4.595	3.783	—	36	—	—	21	—
Venezuela.....	—	—	—	—	—	—	1.099	942	497	651	558	232
Outros paizes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	413.785	412.886	452.707	215.206	244.673	214.292	524.583	333.656	234.617	310.864	200.571	123.752

Nora — As possessões inglezas cujo valor não apparece na importação estão incluídas sob a rubrica «Outras possessões». Os paizes cujo valor não apparece na importação estão englobados sob a rubrica «Outros paizes». Os algarismos referentes ao anno de 1915 estão sujeitos a rectificações.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1915. — José Dutra da Fonseca, director

Directoria de Estatistica Commercial
Commercio exterior do Brazil

Exportação e importação do Brazil por paizes, no periodo do janeiro a junho nos annos de 1913, 1914 e 1915

Paizes	Exportação					Importação				
	Contos de réis papel		Equivalentes em contos do réis ouro			Contos de réis papel		Equivalentes em contos do réis ouro		
	1913	1914	1916	1913	1914	1915	1913	1914	1915	1915
Allemanha.....	61.136	60.871	—	36.220	36.072	—	87.042	71.495	51.580	42.367
Argentina.....	20.977	16.717	23.445	12.430	9.906	10.978	37.713	34.780	22.348	20.016
Austria-Hungria.....	14.825	13.423	—	8.785	7.776	—	8.298	4.232	4.917	2.502
Belgica.....	8.405	9.620	—	4.981	5.700	—	27.355	12.773	10.216	7.569
Bolivia.....	—	—	42	—	—	5	31	—	20	—
Bulgaria.....	32	8	23	10	5	41	—	—	—	—
Chile.....	4.547	1.030	1.669	916	611	767	352	422	209	250
China.....	9	48	—	6	11	—	303	318	180	188
Colombia.....	—	—	—	—	—	—	2	—	1	—
Creta (ilha de).....	20	13	35	42	8	17	—	—	—	—
Cuba (ilha de).....	—	—	194	—	—	89	60	41	36	25
Dinamarca.....	982	871	9.929	570	516	4.729	793	820	470	486
Egypto.....	216	645	2.304	128	382	1.113	—	—	—	—
Ecuador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos.....	438.754	453.954	171.444	82.225	91.232	81.430	84.209	50.251	49.902	29.779
Francia.....	42.761	36.916	50.738	25.340	21.876	24.064	51.917	31.244	30.766	18.515
Grã-Bretanha.....	71.425	66.250	70.212	42.326	39.259	32.796	131.451	79.871	77.897	47.331
Grecia.....	420	137	3.306	71	81	1.577	147	22	87	13
Hespanha.....	2.262	2.061	2.377	1.341	1.232	1.121	3.712	3.069	2.200	1.819
Continente.....	2.424	1.959	2.279	1.259	1.161	1.064	3.712	3.069	2.200	1.819
Canarias (ilha das).....	138	402	118	82	61	57	—	—	—	—
Hollanda.....	17.207	21.811	43.213	10.197	12.925	20.596	4.652	2.374	2.757	1.407
Italia.....	5.704	4.521	9.675	3.380	2.679	4.721	21.581	13.591	12.789	8.051
Japão.....	44	63	—	26	38	—	331	107	198	61
Marrocos.....	93	73	61	55	43	28	—	—	—	—
Mexico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega.....	562	570	6.115	333	338	2.879	18	510	11	303
Paraguay.....	174	102	2	103	61	1	5.097	4.967	3.020	2.943
Peru.....	42	8	29	31	5	43	577	162	342	96
Portos da Grã-Bretanha (a ordem).....	4.078	2.720	1.712	2.416	1.615	793	2	—	1	—
Portugal.....	2.495	4.389	6.391	1.470	2.601	3.010	22.852	15.809	13.542	9.369
Continente.....	2.494	4.386	6.391	1.479	2.599	3.010	22.852	15.809	13.542	9.369
Madeira (ilha da).....	1	3	—	—	2	—	—	—	—	—

	473	62	—	402	37	—	841	967	70	498	573	33
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	33.492	39.452	37.037	49.847	23.201	47.369	29.846	47.862	43.434	47.004	40.585	6.314
S. Salvador.....	33.492	39.452	37.037	49.847	23.201	47.369	29.846	47.862	43.434	47.004	40.585	6.314
Espirito Santo.....	9.737	9.417	9.322	5.782	5.402	4.381	4.779	4.095	500	4.051	619	238
Victoria.....	9.737	9.417	9.322	5.782	5.402	4.381	4.779	4.095	500	4.051	619	238
Capital Federal.....	50.599	50.638	79.004	29.985	30.008	37.213	499.093	444.031	444.795	447.982	85.332	53.018
S. Paulo.....	457.687	474.798	494.902	93.444	103.584	93.164	448.264	82.903	68.629	87.860	49.427	32.033
Santos.....	457.687	474.798	494.902	93.444	103.584	93.164	448.264	82.903	68.629	87.860	49.427	32.033
Paraná.....	44.312	41.516	45.032	8.481	6.824	7.077	7.600	6.450	2.473	4.503	3.822	1.007
Paranaguá.....	5.042	4.439	4.495	2.988	2.631	1.964	6.616	5.348	924	3.920	3.451	429
Antonina.....	7.371	5.400	8.317	4.368	3.022	3.909	900	700	4.206	533	445	558
Foz do Iguaçu.....	4.899	4.977	2.520	1.425	4.171	4.204	84	432	43	50	236	20
Santa Catharina.....	1.639	1.910	2.225	971	4.138	4.037	4.273	3.963	4.828	2.532	2.349	857
S. Francisco.....	1.371	4.444	1.795	812	854	830	967	1.466	873	573	691	442
Itajahy.....	—	44	100	3	26	47	385	432	42	228	276	6
Joinville.....	—	—	—	—	—	—	430	243	50	253	444	23
Florianopolis.....	—	384	330	122	228	154	2.491	2.122	893	1.476	4.258	446
Laguna.....	57	50	—	34	30	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	42.564	9.731	8.907	7.445	5.767	4.454	44.933	32.140	10.020	24.851	49.031	7.496
Rio Grande.....	7.936	6.906	5.616	4.715	4.093	2.626	44.325	40.799	5.511	8.490	6.399	2.573
Pelotas.....	4.622	893	830	961	529	388	4.487	3.006	4.387	2.659	2.137	648
Porto Alegre.....	4.315	899	766	779	533	360	48.058	15.464	7.539	40.701	9.101	3.535
Jaguaria.....	—	—	55	—	—	21	20	4	9	12	3	4
Passo das Pedras.....	—	—	—	—	—	—	30	21	19	48	42	9
Sant'Anna do Livramento.....	—	—	—	—	—	—	2.022	771	657	4.198	457	307
Quararhy.....	—	563	554	402	334	254	467	97	426	98	57	59
Santa Victoria do Palmar.....	—	28	215	2	16	102	—	—	—	—	—	—
Drugguayana.....	—	422	422	586	—	56	1.865	904	577	1.123	536	270
Itaquí.....	—	442	749	—	262	344	326	448	87	493	70	44
S. Borja.....	—	—	—	—	—	—	391	91	56	232	54	26
Diversos postos aduaneiros do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	214	274	52	427	462	24
Matto Grosso.....	3.226	2.826	2.412	4.912	4.075	4.005	3.166	2.282	4.060	4.876	4.332	496
Porto Murtinho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mhi-Verá.....	376	577	581	223	342	273	482	213	440	408	426	66
Porto Esperança.....	—	205	16	441	122	8	—	—	—	—	—	—
Corumbá.....	—	—	—	—	—	—	726	183	—	430	109	—
Cuyabá.....	2.613	2.041	4.512	4.548	4.211	721	2.164	4.747	907	1.282	4.033	424
Total.....	443.765	442.886	452.707	245.206	244.673	214.292	521.583	353.656	261.637	310.864	209.574	423.752

(*) A maior parte da exportação do Estado do Piahy é feita pela ilha do Cajueiro. Os algarismos referentes ao anno de 1915 estão sujeitos a rectificações. Rio da Janeiro, 1 de setembro de 1915. — José Dutra da Fonseca, director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	12 9/32	12 11/64
Sobre Paris.....	\$711	\$717
Sobre Hamburgo.....	\$885	\$892
Sobre Italia.....	—	\$676
Sobre Portugal.....	—	25077
Sobre Nova York.....	—	45264
Libra esterlina em moeda	—	205050
Sobre Buenos Ayres (peso	—	3.954
ouro).....	—	802
Sobre Hespanha (peseta)	—	—
Apolices geraes miudas.....	810\$000	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	780\$000	—
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (tit.	735\$000	—
provisorios).....	—	—
Apolices do emprestimo nacional	820\$000	—
de 1903, port.....	—	—
Apolices do emprestimo nacional	763\$000	—
de 1909, nom.....	—	—
Apolices do emprestimo nacional de	720\$000	—
1914, nom.....	—	—
Apolices do emprestimo municipal	302\$000	—
de 1901, nom.....	—	—
Apolices do emprestimo municipal	183\$500	—
de 1906, port.....	—	—
Apolices do emprestimo municipal	200\$000	—
de 1905, nom.....	—	—
Apolices do emprestimo municipal	176\$500	—
de 1914, port.....	—	—
Apolices do Estado de Minas Geraes,	745\$000	—
de 1:000\$, 5 %, nom.....	—	—
Apolices do Estado do Rio de Ja-	78\$000	—
neiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	—
Banco do Brazil.....	185\$000	—
Companhia Estrada de Ferro e Mi-	11\$000	—
nas S. Jeronymo.....	—	—
Companhia Cessionaria Docas do	18\$000	—
Porto da Bahia e 50 %.....	—	—
Debentures Companhia Docas do	189\$000	—
Santos.....	—	—
Debentures Companhia Cervejaria	193\$000	—
Brahma.....	—	—

Venda por alcará

3 apolices geraes de 1:000\$, 5 %... 770\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915.—A. Simon-
sen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de assucar

Preços correntes semanais

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$120 a \$150
Branco 2º facto.....	\$380 a \$420
Branco 3º sorte.....	\$440 a \$470
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$330 a \$400
Crystal amarello.....	\$350 a \$400
Mascavo bom.....	\$300 a \$320
Mascavo regular.....	\$290 a \$310
Mascavo baixo.....	\$290 a \$300

Entradas em 10: Campos, 9.097; Espírito Santo, 4.039; total, 13.136 saccos.

Sahidas em 10: 3.564 saccos.

Existencia em 11: 293.874 saccos.

Mercado paralisado.

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 536 saccas na base de 7\$200 por arroba para o tipo 7 desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.613 saccas aq preço de 7\$200, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas 3.179 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	5.770
Barra a dentro.....	600
Total.....	6.370

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de algodão

	Por 10 kilos
Pernambuco 1º sorte do	—
sertão.....	12\$800 a 14\$300
Pernambuco 1º sorte.....	12\$700 a 13\$500
Pernambuco mediano.....	12\$600 a 13\$200
Assu 1º sorte.....	12\$700 a 13\$500
Natal 1º sorte.....	12\$500 a 13\$200
Natal regular.....	—
Mossoró 1º sorte.....	12\$800 a 13\$300
Mossoró regular.....	—
Ceará 1º sorte.....	12\$800 a 13\$500
Ceará regular.....	12\$500 a 12\$700
Parahyba 1º sorte.....	12\$500 a 13\$200
Parahyba regular.....	—
Macció 1º sorte.....	12\$500 a 13\$200
Macció regular.....	—
Penedo 1º sorte.....	—
Sergipe, Dorcas.....	—
Sergipe, Itabaiana.....	—
Maranhão regular.....	—
Piauí regular.....	—

Sahidas em 10: 278 fardos.

Existencia em 11: 8.125 fardos.

Observações: Mercado firme.

O syndico, J. Severina.

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES COMERCIAES RELATIVO AOS
GENEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL NAS PRINCIPAES
PRAÇAS DA REPUBLICA DURANTE O PERIODO
DE 27 A 2 DE SETEMBRO DE 1915

Café

Santos (de 26 de agosto a 1 de setembro)
— Entraram 305.214 saccas. Embarcadas
251.030. Vendidas 161.197 saccas. Preço
por 10 kilos, para o tipo 3— 4\$100. Mercado
calmo.Fortaleza— Entraram 99 saccas. Sahiram
125. Stock 574. Preços por 60 kilos—38g a
40\$000.Bahia—Stock 23.500 saccos. Preços por ar-
roba: 5\$ a 6\$500.Bello Horizonte—(Café em grão) Entraram
12.230 kilos. Sahiram 1.980. Preços \$300 a
\$400.Campos—Preço por arroba, para o tipo
7, 5\$ a 6\$500.

Assu—Preço por 50 kilos 42\$000.

Therezina—Preços por arroba, para o tipo
6—12\$ a 12\$500.Pelotas— Entraram 33.000 kilos. Preço por
arroba a 10\$500 a 11\$500.

Borracha

Fortaleza—Preços por kilo: choro primeira
1\$700 a 2\$; tigellinha, 2\$ a 2\$300; Assu,
1\$ a 1\$200.Pará — Entraram 360 toneladas de borra-
cha e 40 de cauchó. Stock 1.073 toneladas,
inclusive 581 toneladas em primeiras mãos.
Preços: sertão fina, 3\$850; sernamby, 2\$600
e 2\$700; cauchó bolas, 2\$800 e 2\$900; ilhas
fina, 2\$700 e 2\$800; sernamby, 1\$300 e 1\$350;
conta, 1\$600 e 1\$650; cauchó Tocantins, 3\$300
e 3\$700; Tapajós, 2\$700. Mercado animado.Manaos — Entraram 630 toneladas. Stock
108. Preços: fina, 3\$850 e 3\$950; sernamby,
2\$500; cauchó sem venda; sernamby cauchó,
2\$800 a 2\$850. Diferença para mais na pre-
sente safra é de 536 toneladas. Mercado es-
tavel.

Algodão

Parahyba — Stock 2.932 saccos. Preço por
arroba, 14\$. Compradores retrahidos, espé-
ram alta.Maranhão — Stock 2.700 saccos. Preço por
kilo, 1\$100. Mercado regular.Macció — Stock 8.318 saccos. Entraram
180. Preços por arroba, 14\$ a 14\$500. Mer-
cado estavel.

Assu — Preço por arroba, 14\$000.

Aracajú — Preços por arroba: Itabaiana,
14\$; de Dorcas, 14\$500. Mercado firme.

Caroço de algodão

Parahyba — Stock 1.000 saccos. Preço por
arroba 1\$000.

Couro

Parahyba — Stock 6.914. Preço por kilo:
salgado 1\$100; espichado 1\$600.Pará — Entraram 680 kilos; preço por kilo:
\$700 e 1\$200. Mercado estavel.Maranhão — Preço por kilo: espichado
1\$600; salgado 1\$400.Bello Horizonte — (Couro secco) entraram
9.590 kilos. Sahiram 6.183. Preços: 1\$ e
1\$200.Therezina — Preço por kilo: espichado
1\$700 a 1\$750.

Pelotas — Preço por kilo 1\$350.

Assucar

Parahyba — Stock 1.084 saccos. Preço por
arroba: crystal 7\$; bruto 3\$500.Bahia — Stock 30.000 saccos. Preço por
kilo \$400.Macció — Stock 102.566 saccos. Preço por
arroba: branco 4\$300; somenos 3\$500; mas-
cavo 2\$900; crystal branco 4\$500; bruto e
retamo sem compradores. Mercado estavel.Bello Horizonte — Entraram 1.180 kilos
(bruto). Sahiram 1.109. Preço por kilo 460
réis. Refinado, entraram 1.980 kilos. Sahiram
11.730. Preço 530 réis.

Campos — Preço por 60 kilos 24\$000.

Assu — Preços por 75 kilos: uzina 42\$000;
mascavo 32\$000.Aracajú — Preço por arroba: mascavo
3\$500; mascavinho 4\$; crystal regular 4\$500
e bom 5\$500. Mercado firme.Therezina — Preço por arroba: de primeira
9\$500 a 10\$000.Pelotas — Entraram 57.000 kilos. Preço
por arroba: uzina 8\$300; crystal 7\$800.

Pelles

Parahyba — Stock 101.433. Preço por uni-
dade: de cabra 1\$800, de carneiro 1\$200.Assu — Preços: de cabra 1\$600, de ovelha
1\$000.Therezina — Preços por unidade: de cabra
1\$200, de carneiro 600 réis.

Alcool

Maceió — Entraram 43 toneis. Stock 53. Preços por 480 litros 13\$ a 180\$ com valhame.

Bello Horizonte — Entraram 2.362 litros. Sahiram 568. Preço 600 réis.

Aguardente

Bello Horizonte — Entraram 9.560 litros. Sahiram 1.761. Preço 360 réis.

Campos — Preços por pipa 50\$ a 53\$000.

Therezina — Preços por litro 500 réis a 530 réis.

Curytiba — Preço por 500 kilos 143\$000.

Campos — Preços por pipa: 50\$ a 53\$000.

Therezina — Preços por litro: 500 a 530 réis.

Curytiba — Preço por 500 kilos: 143\$000.

Fumo

Bahia — Stock 100.000 fardos. Preço por arroba: 7\$500 a \$8000.

Bello Horizonte (fumo em corda) — Entraram 1.180 kilos. Sahiram 739. Preços: 1\$ a 1\$500.

Curytiba — Preço por arroba: 26\$000.

Cacão

Pará — Entraram 60 toneladas. Preço por kilo 1\$ a 1\$050. Mercado estavel.

Bahia — Stock, 46.000 saccos. Preço por arroba; 12\$ a 16\$000.

Arroz

Fortaleza — Entraram 386 saccos. Sahiram 213. Stock, 3.983. Preços por 60 kilos: 32\$ e 33\$000.

Maranhão — Stock, 15.000 saccos. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Maceió — Não ha.

Bello Horizonte — Arroz pilado. Entraram 14.761. kilos. Sahiram 1.317. Preço 500 réis.

Campos — Preço por 60 kilos 31\$000.

Assú — Preço por 60 kilos 36\$000.

Aracajú — Não ha.

Therezina — Preço por litro 500 réis.

Pelotas — Preço por 60 kilos 38\$000.

Curytiba — Preço por 60 kilos 35\$000.

Porto Alegre — Entraram 2.917 saccos.

Stock 14.000 com casca e 6.800 (sem casca).

Preços por 60 kilos: agulha de 1ª, 31\$ a 33\$;

de 2ª, 31\$ a 32\$; carolina de 1ª, 31\$ a 33\$;

de 2ª, 29\$ a 30\$; baixos, 21\$ a 28\$000. Mercado estavel.

Feijão

Fortaleza — Entraram 881 saccos. Sahiram 1.419. Stock 2.962. Preços por 60 kilos: 19\$ a 21\$ conforme a qualidade.

Maceió — Não ha.

Bello Horizonte — Entraram 47.300 litros.

Sahiram 2.098. Preço 200 réis.

Assú — Preço por litro 300 réis.

Aracajú — Não ha.

Therezina — Preço por 50 litros 20\$000.

Pelotas — Entraram 116.420 kilos. Preços por 60 kilos: preto 21\$; mulatinho 17\$500.

Curytiba — Preço por 120 litros 34\$000.

Porto Alegre — Entrada 770 saccos. Stock 6.300 saccos. Preço por 60 kilos, 16\$ para o mulatinho de S. Paulo.

Vinho nacional

Porto Alegre — Entraram 1.300 barris. Stock 3.400 quintos. Preços por barril de quinto, 26\$ a 28\$000.

Farinha de mandioca

Fortaleza — Entraram 858 saccas. Sahiram 2.031. Stock 11.908.

Preços: por 45 kilos, da Bahia, de 11\$300 a 12\$;

de Laguna, 50 kilos 13\$000.

Maranhão — Stock 16.000 saccos. Preço por 60 kilos 15\$000.

Bello Horizonte — Entraram 12.572 litros.

Sahiram 1.173. Preço 8120.

Assú — Preço por 50 kilos 15\$000.

Therezina — Preços por 50 litros 9\$ a 10\$000.

Curytiba — Preço por 45 kilos 8\$500.

Porto Alegre — Entraram 20.300 saccos.

Stock 35.000 saccos. Preços: 8\$ a 8\$500.

Milho

Fortaleza, entraram 510 saccas, sahiram 520, stock 2.490. Preços por 60 kilos, 11\$ a 12\$000.

Maranhão, stock 5.000 saccos. Preço por 60 kilos 11\$000.

Maceió, não ha.

Bello Horizonte, entraram 101.902 litros,

sahiram 11.170.

Campos, preço por 62 kilos, 6\$500.

Assú, preço por litro, 280 réis.

Aracajú, não ha.

Therezina, preços por 50 kilos, 8\$ a 9\$000.

Pelotas, entram 39.000 kilos. Preço por 60 kilos, 8\$500.

Curytiba, preço por 120 litros, 13\$000.

Semente de Mamona

Recife, preço por arroba, 3\$, stock limitado.

Cera de Carnaúba

Fortaleza, preços: cera de carnaúba flôr, 16\$ a 26\$; primeira 22\$ a 24\$; mediana 17\$ a 21\$000.

Assú, preço por arroba: primeira, 20\$; segunda, 15\$000.

Therezina — Preços por kilo 1\$ a 1\$050.

Manteiga

Bello Horizonte — Entraram 1.890 kilos, sahiram 200 kilos; preços 2\$500 a 3\$000.

Sabão

Bello Horizonte — Entraram 1.975 kilos, sahiram 12.480; preço 600 réis.

Queijos

Bello Horizonte — Entraram 130 duzias; preços 8\$ a 8\$500.

Banha

Bello Horizonte — Entraram 18.561 kilos, sahiram 1.921; preço 1\$300.

Pelotas — Preço por arroba 16\$000.

Curytiba — Preço por kilo 1\$100.

Porto Alegre — Entraram 2.011 caixas e 5.288 latas; stock 10.500 caixas; preço por kilo 960 a 970 réis.

Coco, babassu

Maranhão — Preço por kilo 200 réis.

Therezina — Preço por kilo 150 réis.

Batatas

Bello Horizonte — Entraram 11.260 kilos.

Sahiram 3.719. Preço: 300 réis.

Pelotas — Preço por 36 kilos: 7\$500.

Curytiba — Preço por 40 litros: 8\$000.

Toucinho

Bello Horizonte — Entraram 15.682 kilos.

Sahiram 4.135. Preço: 1\$000.

Curytiba — Preço por arroba: 10\$500.

Farinha de trigo nacional

Bello Horizonte — Entraram 40.000 kilos.

Sahiram 1.917. Preço: 450 réis.

Madeiras

Curytiba — Pranchões de pinho de primeira, duzia 38\$; de segunda, 28\$; taboado de primeira, duzia 18\$; de segunda 4\$500.

Sal

Aracajú — Preço por 70 kilos: de primeira, 4\$; de segunda, 3\$600.

Lã

Pelotas — Lã fina, 28\$ por kilo.

Xarque

Curytiba — Preço por kilo: 1\$050.

Phosphoros

Curytiba — Preço por lata: 50\$000.

COTAÇÕES COMMERCIAES NAS PRAÇAS DE CORUMBÁ E RECIFE

Do 27 de agosto a 2 de setembro

Assucar

Recife — Entraram 4.927 saccas. Stock, 70.000. Preços por arroba: branco 5\$ a 5\$700; sómenos 3\$000 a 3\$100. Mercado calmo, aguardando-se a nova safra.

Corumbá — Entraram (do Estado) 15.000 kilos. Stock, 91.660. Preços: \$800 e \$950.

Algodão

Recife — Entram 3.784 saccos. Stock, 15.000 saccos. Preço por arroba 14\$500.

Alcool

Recife — Entraram 273 toneis. Stock regular. Preços por canada 1\$200 e 1\$100. Mercado animado.

Corumbá — Entraram 1.200 litros. Stock, 7.500. Preços: 1\$150 e 1\$500.

Farinha de mandioca

Recife — Preços por sacco de 100 kilos: do Estado 24\$ e 30\$; do Sul (50 kilos) 12\$500 e 13\$000.

Corumbá — Entraram 1.200 litros. Stock, 50.620. Preços: \$100 e \$150.

Feijão

Recife — Preços: do Estado (genero novo) 20 e 21\$000 por sacco de 65 kilos; do Sul 17\$ e 17\$500; barrado 15\$ e 16\$; preto do do Estado 21\$ e 23\$000.

Corumbá — Entraram 14.000 litros. Stock, 16.360. Preços \$100 e \$600.

Milho

Recife — Preço por 60 kilos: 9\$200 e 9\$500; do Estado 8\$ e 8\$500.

Corumbá — Entraram 16.000 litros. Stock, 20.200. Preços: \$240 e \$300.

Café

Recife — Preços (genero novo): 7\$800 e 8\$.

Couros

Recife — Preços por kilo: Salgado 1\$300 e 1\$350; verde \$850 e \$900; espichado 1\$600 e 1\$700.

Corumbá — Stock de couros secos 7.000 kilos. Preços: 1\$300 e 1\$350.

Peltes

Recife — Preços por unidade: de cabra 1\$700 e 1\$800; de carneiro 1\$200 e 1\$300.

Arroz

Corumbá — Entraram 4.500 litros. Stock 8.500. Preços: \$800 e \$900 por litro.

Banha

Corumbá — Entraram 14.000 kilos. Stock 35.620. Preços: 1\$100 e 1\$500.

Sal

Corumbá — Stock 62.000 litros. Preços. \$300 e \$400.

O director, Affonso Costa.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES E FICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DE SETEMBRO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Banha de Santa Catharina:			
De Paraty	115\$000	145\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy)....	69\$000	69\$600	Por c/60 kilos.
De Angra	115\$000	130\$000	Idem.	Em lata de 10 kilos (Itajahy)....	68\$400	69\$000	Idem.
De Campos	110\$000	115\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	63\$600	66\$000	Idem.
De Macaio	110\$000	115\$000	Idem.	Americana em barris	—	—	—
Da Bahia	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional	\$300	\$360	Por kilo.
De Pernambuco	110\$000	115\$000	Idem.	Dita estrangeira:	—	—	—
De Aracaju	Não ha	Não ha	Idem.	Americana	28\$000	30\$000	Por kilo.
Do Sul	"	"	Idem.	Franceza	30\$000	32\$000	Por 2/2 caixas.
Alcool (caldo):				Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	—
De 40 grãos	160\$000	195\$000	Idem.	Borracha:	—	—	—
De 38 grãos	150\$000	180\$000	Idem.	De mangaboira, de Minas	—	—	—
De 36 grãos	140\$000	170\$000	Idem.	De maniçoba, fina	—	—	—
Alfafa nacional	\$240	\$250	Por kilo.	De maniçoba, borra	—	—	—
Dita do Rio da Prata	\$230	\$240	Idem.	Breu americano claro	33\$000	34\$000	Por 280 libras.
Algodão em rama:				Dito escuro	Nominal	Nominal	—
Pernambuco, 1º sorte do sertão.	125\$800	145\$300	Por 10 kilos.	Café:	—	—	—
Pernambuco, 1º sorte	125\$700	135\$000	Idem.	Lavado	Nominal	Nominal	Por arroba:
Pernambuco, mediano	125\$600	135\$200	Idem.	Moka	"	"	Idem.
Assu, 1º sorte	125\$700	135\$500	Idem.	Maragogipe	"	"	Idem.
Natal, 1º sorte	125\$500	135\$200	Idem.	Typo n. 1	"	"	Idem.
Natal, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2	"	"	Idem.
Mossoró, 1º sorte	125\$300	135\$300	Idem.	Typo n. 3	"	"	Idem.
Mossoró, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4	"	"	Idem.
Ceará, 1º sorte	125\$800	135\$500	Idem.	Typo n. 5	"	"	Idem.
Ceará, regular	125\$500	125\$700	Idem.	Typo n. 6	75\$300	75\$600	Idem.
Paratyba 1º sorte	125\$500	135\$200	Idem.	Typo n. 7	65\$900	75\$200	Idem.
Paratyba, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8	65\$500	65\$800	Idem.
Macaio 1º sorte	125\$300	135\$200	Idem.	Typo n. 9	65\$100	65\$400	Idem.
Macaio, regular	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10	Nominal	Nominal	Idem.
Penedo, 1º sorte	"	"	Idem.	Escolha	"	"	Idem.
Sergipe, Doros	"	"	Idem.	Cimento: Marca Pyramid....	—	175\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana	"	"	Idem.	Dita Atlas	—	175\$000	Idem.
Maranhão regular	"	"	Idem.	Dita Excelsior	—	175\$000	Idem.
Piauihy, regular	"	"	Idem.	Dita Visurgis	—	165\$500	Idem.
Arroz nacional:				Dita Saturno	—	165\$500	Idem.
Especial	70\$000	75\$000	Por 100 kilos.	Dita Picareta	—	165\$500	Idem.
Superior	61\$700	63\$300	Idem.	Dita Exposição	—	165\$500	Idem.
Com	56\$700	60\$000	Idem.	Dita Coroa Preta	—	165\$500	Idem.
Regular	50\$000	53\$300	Idem.	Dita Cathedral	—	165\$500	Idem.
Do norte	Não ha	Não ha	Idem.	Dita Leão Vermelho	—	—	—
Rajado, do norte	"	"	Idem.	Farelo de trigo: M. S. Cruz..	65\$500	75\$000	Por 100 kilos.
Dito estrangeiro:	—	—	—	Do Moinho Fluminense	65\$600	65\$900	Idem.
Inglez (Rangoon)	Não ha	Não ha	Idem.	Do Moinho Inglez	65\$600	65\$900	Idem.
Agulha	81\$600	86\$600	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:	—	—	—
Assucar				Especial	22\$200	22\$700	Idem.
Branco usina, div. procedencias.	Não ha	Não ha	—	Fina	21\$300	21\$800	Idem.
Branco crystal, idem, idem	\$420	\$450	Por kilo.	Peneirada	20\$000	20\$700	Idem.
Branco 2º facto, idem, idem	\$380	\$420	Idem.	Grossa	18\$000	19\$100	Idem.
Branco 3º sorte, idem, idem	\$440	\$470	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.	18\$900	19\$100	Idem.
Somenos, idem, idem	Não ha	Não ha	—	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:	—	—	—
Mascavinho, idem, idem	\$330	\$400	Idem.	De 1ª quantidade	39\$000	39\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem, idem	\$350	\$400	Idem.	De 2ª quantidade	38\$000	38\$500	Idem.
Mascavo bom, idem, idem	\$300	\$320	Idem.	De 3ª quantidade	37\$000	37\$500	Idem.
Mascavo regular, idem, idem	\$290	\$310	Idem.	Dita do Moinho Inglez:	—	—	—
Mascavo baixo, idem, idem	\$290	\$300	Idem.	De 1ª qualidade	39\$200	39\$700	Idem.
Bacalhão em caixa				De 2ª qualidade	38\$000	38\$500	Idem.
Dito em tina:	—	—	—	De 3ª qualidade	37\$200	37\$900	Idem.
Gaspe	—	—	—	Dita do Moinho Santa Cruz:	—	—	—
Americano (Halifax)	—	—	—	De 1ª qualidade	39\$200	39\$700	Idem.
Pe xelim	54\$000	56\$000	Por tina.	De 2ª qualidade	38\$000	38\$500	Idem.
Banha de Porto Alegre:	—	—	—	De 3ª qualidade	37\$200	37\$700	Idem.
Em lata de 2 kilos	67\$200	69\$600	Por c/60 kilos.	Dita americana:	—	—	—
Em lata de 20 kilos	69\$000	69\$600	Idem.	Em barrica	—	—	Por barrica.
Banha de Minas Geraes:	—	—	—	Em sacco	—	36\$000	Por 2/2 saccos.
Em lata de 2 kilos	56\$400	58\$800	Idem.	Feijão nacional:	—	—	—
Em lata grande	56\$400	58\$800	Idem.	Preto de Porto Alegre	Nominal	Nominal	Por 100 kilos.
				Preto da terra	29\$200	30\$800	Idem.
				Preto de Santa Catharina	28\$300	29\$200	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte	4\$000	4\$500	Por s/60 kilos
Manteiga	4\$3000	46\$700	Por 100 kilos.	Sal de Cabo Frio	3\$300	3\$500	Idem.
Enxofre	33\$300	34\$800	Idem.	Dito estrangeiro	—	7\$500	Idem.
Molatinho	24\$200	25\$000	Idem.	Sebo do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Branco	45\$000	46\$700	Idem.	Dito do matoouro	—	—	Idem.
Amendoim	38\$300	40\$000	Idem.	Dito do Rio da Prata	8\$40	8\$50	Idem.
Vermelho	38\$300	40\$000	Idem.	Telhas francezas	—	320\$000	Por milheiro
De cores diversas	30\$000	38\$300	Idem.	Ditas nacionaes	—	215\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:				Toucinho de Minas	8\$50	9\$60	Por kilo.
Branco	94\$000	96\$000	Idem.	Narque do Rio da Prata:			
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Patos e mantas	1\$120	1\$200	Idem.
Fradinho	56\$100	58\$000	Idem.	Puras mantas	1\$200	1\$300	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:				Defeituosas	—	—	
Especial	1\$800	2\$000	Por kilo.	Dito do Rio Grande do Sul, sistema platino:			
Superior	1\$400	1\$600	Idem.	Patos e mantas	1\$080	1\$180	Idem.
Regular	1\$000	1\$200	Idem.	Puras mantas	1\$100	1\$240	Idem.
Dito em corda do Pomba:				Matto Grosso, patos e mantas ..	9\$60	1\$140	Idem.
De primeira	2\$000	2\$200	Idem.	Vinho Nacional, do Rio Grande	125\$000	140\$000	Por pipa.
De segunda	1\$600	1\$800	Idem.	Estrangeiro, virgem	340\$000	360\$000	Idem.
Baixo	1\$200	1\$400	Idem.	Estrangeiro, verde	310\$000	350\$000	Idem.
Dito em corda do sul do Minas:				Estrangeiro, Collares	420\$000	450\$000	Idem.
Especial	1\$500	1\$700	Idem.				
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.				
De segunda	9\$00	1\$000	Idem.				
Baixo	—	—					
Dito em corda do Goyaz:							
Especial	2\$200	2\$400	Idem.				
De primeira	1\$700	1\$900	Idem.				
De segunda	1\$200	1\$400	Idem.				
Do Carangola	Não ha	Não ha					
Da Bahia	—	—					
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I	1\$100	1\$200	Idem.				
Amarello II	9\$00	1\$000	Idem.				
Comum I	9\$00	1\$000	Idem.				
Comum II	8\$00	8\$800	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Especial	2\$000	2\$100					
Superior	1\$800	1\$900					
Bom	1\$600	1\$700					
Regular	1\$200	1\$300					
De primeira	—	—					
De segunda	—	—					
De terceira	—	—					
De quarta	—	—					
K r zene americano, div. marcas	9\$430	10\$000	Por caixa.				
L. drilhs de Marselha	—	300\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos ..	4\$000	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul	—	—					
Dita de Minas	2\$800	3\$200	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—					
Matto em folha	4\$00	5\$60	Idem.				
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha					
Dito idem da terra	11\$000	12\$300	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra	12\$000	13\$700	Idem.				
Dito mixto da terra	11\$300	11\$600	Idem.				
Óleo de linhaça em barril	1\$300	1\$400	Por kilo.				
Dito em lata	1\$100	1\$300	Idem, bruto.				
Dito de caroço de algodão, nacional	9\$60	1\$000	Por litro.				
Dito idem americano	1\$150	1\$200	Idem.				
Phosphoros marca Olho	—	52\$500	Por lata.				
Ditos Brilhante	—	51\$000	Idem.				
Ditos Bandeirinha	—	51\$000	Idem.				
Ditos Pinheiro (Curityba)	—	49\$500	Idem.				
Ditos Orion	—	51\$000	Idem.				
Ditos Raio X	—	51\$000	Idem.				
Ditos Beija Flor	—	49\$000	Idem.				
Ditos de cera marca Orion	—	61\$000	Idem.				
Ditos marca Olho	—	66\$000	Idem.				
Ditos idem Raio X	—	64\$000	Idem.				
Pinho:							
Americano	—	4\$00	Por pé.				
De rezina	—	11\$000	Por duzia.				
Spruce	Não ha	Não ha					
Suco branco	—	120\$000	Idem.				
Dito vermelho	—	120\$000	Idem.				
Do Paraná de 1ª qualidade	—	6\$500	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade	—	5\$800	Idem.				

PRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DE SETE. RIO DE
1915 PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	135 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	—
Barcelona	—
Bordos	125 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Christiania	150 s/ e 16 1/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Cadiz	—
Copenhague	152/6 shs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Gelo	164/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Geneva	140 francos e 10 % por 1.000 kilos.
Gothemburgo	163/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Havre	125 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Lisboa	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Liverpool	115 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Londres	135 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Malmö	164/6 shs. seccos.
Marselha	150 francos seccos por 1.000 kilos.
Rotterdam	—
Stockholm	163/6 shs. seccos por 1.000 kilos.
Trieste	—
Vigo	—

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	2\$500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	2\$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York	75 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	75 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud	— shs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
California	— shs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel	100 shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	— shs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	75 shs. seccos por 1.000 kilos.
Tacahuano	100 shs. seccos por 1.000 kilos.
Taitai	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	110 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	100 shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções ..	110 shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos Sul-Africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

Cape-Town.....
Algoa Bay.....
Mossel Bay.....
East-London.....
Port Natal.....
Delagoa Bay.....
Beira.....

Em Nova York

Sem cotação

"

"

"

"

"

"

Em portos europeus

Sem cotação

"

"

"

"

"

"

Directo

75 s/

75 s/

75 s/

75 s/

75 s/

95 s/

Junta dos Corretores, 11 do setembro de 1915.—O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1915

Renda arrecadada do 1 a 10. 934:780\$303

Renda arrecadada no dia 11. 218:079\$697

1.452:860\$199

Em igual periodo de 1914... 842:059\$283

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DA PARAGUAY

De ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regulamento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal no Estado da Paraguyba, em virtude de ter sido concedida a aposentadoria solicitada pelo bacharel Venancio Neiva, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 29 de setembro vindouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se achem habilitados em direito com o tirocinio de dous annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, parágrafo unico, e art. 27, § 1º, do decreto numero 508, art. 41).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de agosto de 1915.—O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Venda de artigos

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 14 de setembro vindouro, recebem-se propostas em carta fechada para a venda nesta Brigada, dos seguintes artigos:

- 2 caldeiras H. Burgo com fornallia.
- 2 bombas de alimentação de agua.
- 1 separador de vapor.
- 1 machina á vapor tipo Ideal conjugada á um dynamo de 200 amperes e 250 volts.
- 2 decimetros.
- 1 desandador.

1 esquentador.

1 hydrometro.

2 injectores de agua.

Os proponentes poderão ver os mesmos artigos nesta Brigada, durante todos os dias uteis.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 do agosto de 1915.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel chefe.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

PAPEL

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesauraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 15 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 200:000\$000

Cautelas ns. 1.739, 1.740 e 1.741.

Do valor de 100:000\$000

Cautelas n. 1.742, 1.745 e 1.716.

Do valor de 50:000\$000

Cautelas ns. 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 80, 83, 84, 85, 86, 87 e 88.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 51 a 69.

Do valor de 2:000\$000

Cautelas ns. 1.747 e 1.748.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 296 a 358, 366 a 333 e 385 400.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 379 a 384 e 386 a 450.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 3.001 a 3.173, 3.201 a 3.210 3.212 a 3.219 e 3.231 a 3.400.

A substituição terá lugar do dia 13 ao dia 15 do corrente mez, das 11 ás 14 horas.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras do iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 10 de setembro de 1915.—O escrivão, A. J. Santos.

Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos Srs. candidatos, que foram os seguintes os despachos dados em suas petições:

Argeu de Segadas Machado Guimarães, Eduardo Ribeiro Silva, Manoel Catulino Riera, José Martins Pinheiro, Joaquim Melgaco Ferreira, Oscar Nunes Pereira, Luiz Barcellos Sobral, Hieracito Achilles de Faria, José Castello Branco, Custodio Gonçalves Borges, Gilliat Fernand de Oliveira, Narbal Costa, Francisco Brillo Tavares Sobrinho, Octavio de Carvalho Longruber, Oswaldo Brancante Machado, Augusto Mallet Soares Junior, Archer Constantino Pereira, Carlos Abreu Lima, Roberto Pires de Sá, Nathalio Monteiro Duarte, José Carlos Werneck de Almeida Avellar, Pedro da Cunha Gama e Abreu, Emygdio Alves Guimarães Cotia, Antenor Soares Ribeiro, Octacilio Freire de Aguiar, Octacilio Maria Teixeira, Eri-co Clapp, Almir Maria Teixeira, Fausto F. da Costa Maia, José Pitta de Castro, Jonathas José de Castro Botelho, Luiz Augusto Mavignier Colin, Martin Waldemar Schult, Mario Valentim de Souza, Carlos Roselli da Rocha Freire, Nelson Buarque de Gusmão, José de Oliveira Almeida Filho, Arduino Saboia Amorim, Alvaro Noronha Teixeira, Manoel Teixeira Cruz, Abelardo Veiga Ururahy Raul Souza Gomes, Francisco Hossannah Cordeiro, Renato Octavio Brito de Araujo, Victor Hugo Theodoro de Jesus, Dr. João Baptista Nunes Ribeiro, Manoel Sebastião Arruda, Francisco Maranhão de Miranda, Eurico Lagden Moerbeck, Claudio Duboux Collares Moreira, Sotier Zamithi, Eugenio Lemgruber Kroff, Honorio Hermelo Carneiro Leão, Benedicto de Oliveira Barros, Dionysio Dutra da Silva, Sylvio Corrêa de Brito, Arthur Alves da Silva, Carlos Paixão, Arsenio Conrado de Niemeyer, Oscar Pereira, Luiz Gonçalves Lima, Luiz Alfredo de Oliveira Paixão Filho, Nelson Cruz Rangel, Armando Negreiros, João Lagden Sayão, Edgard Medina Coeli, Octavio Trinas, Alvaro da Silva Torres, Jeronymo Villela, Arthur Frederico Josetti, Homero Teixeira Leite, Oswald Galvão, Alvaro Cintra de Faria, João Pestana, Francisco Machado Borges, Alfredo de Vasconcellos Lins, Adherbal Dornellas de Barros, Alfredo Mallet Soares, Pericles Martini, Demeval Rocha, Sylvio de Carvalho, Wenceslão Lima da Fonseca, Pedro José Saldanha Belford, Francisco Barbosa da Cunha, Sebastião Pereira da Silva, Arthur Pinheiro, Pedro de Figueiredo, Octavio Duque Estrada Guerra, Malvino da Silva Reis

Junior, Manoel Felício dos Santos, Arthur Fernandes, Joaquim Oswaldo Silveira, Jorge Pereira de Andrade, Raul Lindgren, Nerval Guimarães e Antonio da Veiga Cabral. — Inscrevam-se.

Hildebrando Ferreira Leite, Ernani Amorim, Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, Candido Teixeira Lopes, Rodrigo Gomes Ribeiro Brito, Rodolpho Luiz Vieira Lima, Henrique Gipson Vogler, Mario da Costa Alvahydo, Alberto Cabello Guimarães, Daltro Ribeiro Gomes, Pedro José Saldanha Belford, Flavio Abatayra Gama, Pedro da Cruz Coelho, Antonio Augusto de Souza Bandeira, Aristides da Silva Guimarães, Narcizo Augusto de Menezes, Francisco Carlos de Oliveira, Francisco Robbes Peres, Roberto Pereira da Silva, Julio da Silva Manóda, Pedro Richard Filho, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Henrique Augusto de Lima e Carne, Nestor Dionysio de Macedo e Romeo Ribeiro. — Sellados os documentos, inscrevam-se.

Jaques de Carvalho. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel certidão de casamento.

Demetrio Feijó de Oliveira. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal; além disto trata-se de nascimento posterior ao Registro Civil.

Alvaro Teixeira Pinto. — Indeferido, visto ser maior de 45 annos.

Mario Schort Belleza. — Indeferido por não ser aceitavel a justificação de fls., visto que as provas de nascimento ocorridas posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

José Sizenando Teixeira. — Indeferido, visto a justificação de idade não ter sido produzida no Juizo Federal.

Edgard Corrêa de Brito. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel publicafôrma.

José Sizenando Mello. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal.

Godofredo Pereira da Silva. — Indeferido, visto não ter exhibido certidão de idade e não ser aceitavel publicafôrma.

Mario Olegario de Abreu. — Indeferido, porquanto a justificação de idade não foi produzida no Juizo Federal.

José Aristides de Moraes. — Indeferido, por não ser aceitavel a justificação produzida no Juizo Federal, visto que as provas de nascimento ocorridas posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Ulysses de Souza Bezerra. — Indeferido, porquanto não exhibiu certidão de idade e não ser aceitavel publicafôrma.

Dante Rodrigues de Carvalho. — Indeferido, visto não ser aceitavel a justificação de fls., porquanto as provas de nascimentos ocorridos posteriormente ao Registro Civil devem ser produzidas nos termos dos arts. 25 e 31 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888.

Rozaldo de Azevedo Rangel, Washington Bueno, Raul Antonio Airoso, Arthur Dias de Carvalho Motta, Victor Rodrigues Junior, João Paulo de Mello Barreto, Plinio Azevedo Palhares, Dionysio Santa Rosa Mendes, Nicanor Barros Pimentel e Cezar Regulo Valdetaro.

— Inscrevam-se, ficando marcado o prazo de 15 dias para apresentação dos documentos, sob pena de não serem admitidos ás provas do concurso.

Pedro Costa. — Selle com revalidação a petição e fica marcado o prazo de 15 dias para exhibir os documentos, sob pena de não ser admitido ás provas.

Directoria da Receita Publica, 11 de setembro de 1915. — O secretario, Carlos Gaudie Ley.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 11

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 8, 13 e 17 do setembro, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em que se achm, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEN N. 10 DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

H.F.C.: Duas caixas ns. 112 e 113, contendo fivellas de ferro para cinto, galvanizadas, pesando 310 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 114 a 116, contendo fivellas para cinto, pintadas, pesando 543 kilos, vindas do Havre no vapor Quessant em 9 de outubro de 1911.

Lote n. 2

P.J.C.C.: Uma caixa n. 106, contendo prospectos, pesando 42 kilos, vinda de Nova York no vapor Tennyson em 23 de dezembro de 1911.

Dous triangulos invertidos, tendo no centro o n. 2690: Uma caixa n. 1.513, contendo capas de papel com letreiro, pesando 44 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Cap Verdi em 15 de janeiro de 1912.

Lote n. 3

O.K.: Uma caixa n. 891, contendo: folhinhas de 1912, pesando 6 kilos; obras de chumbo não especificadas, pesando 14 kilos; pastas de papelão, pesando 6 kilos; catalogos, pesando 44 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Cap Verdi em 15 de janeiro de 1912.

Lote n. 4

Lucas: Cincoenta e tres barrieas, contendo ..., pesando 8.162 kilos, vinda do Havre no vapor Amiral Ponty em 23 de fevereiro de 1912.

Lote n. 5

K.C.: Uma caixa n. 2, contendo prospectos impressos, pesando 58 kilos; obras de massa, pesando 22 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1, contendo prospectos impressos, pesando 116 kilos, vinda de Nova York no vapor Purús, em 16 de junho de 1912.

Lote n. 6

Estampas annuncios, pesando 17 kilos, retiradas da caixa KC n. 2. Estampas para an-

nuncio pesando oito kilos, retiradas da caixa KC n. 1.

Lote n. 7

GRL: Uma caixa n. 237, contendo renda não especificada de algodão, pesando 25.700 grammas, vinda do Havre no vapor Feliciano em 24 de agosto de 1912.

Lote n. 8

CRC: Uma caixa n. 187, contendo films impressos, pesando 50 kilos, vinda de Nova York no vapor Byron, em 26 de novembro de 1912.

Lote n. 9

DS: Duas caixas ns. 2 e 4, contendo estanho em laminas e bocacs, pesando 52 kilos, vindas de Dunkerque no vapor Duplex, em 18 de abril de 1914.

JVC, contra marca 6.089: Uma caixa sem numero, contendo esmeril em tijolos, pesando 43 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 10

Triangulo 95, contra marca ASC: Vinte e cinco engradados e seis caixas, com azulejos, medindo 118 metros. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 11

SIC: Vinte volumes, contendo obras não classificadas de fôrma batido, simples, pesando 360 kilos,apparelhos physicos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 12

CJE, contra marca 3.817: Cinco peças e cinco caixas ns. 534/6, 532/3 e 537/41, contendo apparelhos telephonicos, vindos de Hamburgo no vapor S. Nicolas, em 29 de dezembro de 1913.

Lote n. 13

JPC: Duas caixas ns. 3.442/3, contendo brinquedos não especificados, pesando 157 kilos; brinquedos e caixas pesando quarenta e um kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 14

LJC: Onze caixas ns. 25.843/52 e 25.855, contendo galhetas de amiantho com borracha, pesando 5.314 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 15

LP, contra marca PDF: Dez caixas ns. 2/4 e 5/11, contendo papel para escrever, pesando 759 kilos; envolves pesando 506 kilos, vindas de Hamburgo no vapor S. Nicolas, em 29 de dezembro de 1913.

Lote n. 16

RS Vargas: Dois pacotes ns. 27 e 28, contendo tecido lavrado de algodão de mais de 100 grammas por metro, pesando 19 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 17

CFGE: Uma caixa n. 32.000, contendo..., pesando 50 kilos, vinda de Hamburgo no vapor S. Nicolas, em 29 de dezembro de 1913.

Lote n. 18

GWC: Uma caixa n. 23, contendo tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro, pesando liquido 68 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 19

BL: Uma caixa sem numero, contendo vinho tinto, pesando 33 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Anvers*, em 2 de junho de 1914.

Lote n. 20

o.769: Quinze caixas ns. 2/8, 10/5, 17 e 18, contendo..., pesando 1.700 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 21

GP, contra-marca JBC: Dez caixas ns. 1/10, contendo disticos simples para gramophone, pesando 1 271 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano* em 2 de fevereiro de 1914.

Lote n. 22

AC: Duzentos tambores contendo lixivia de soda impura, pesando 24.500 kilos; obras de ferro batido, simples, pesando dez mil kilos (envoltorios da mercadoria). A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 23

CC: Duas barricas ns. 2.722/3, contendo frascos communs do vidro ordinario, branco, com rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 247 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Amiral Lanteaume* em 18 de dezembro de 1913.

Lote n. 24

FD: Duas caixas sem numero, contendo duas cadeiras para barbeiro. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 25

SM: Uma caixa n. 14, contendo meias de seda, pesando 21.240 grammas; cincoenta e duas duzias de pares de meias curtas para homens; 5 1/2 duzias de camisas de algodão; 5 1/2 duzias de ceroulas de algodão, vinda de Nova York no vapor *Vandick* em 30 de junho de 1913.

Lote n. 26

Triangulo B: Um bafril n. 248, contendo..., pesando liquido 130 kilos, vindo de Nova York no vapor *Lieglunde* em 17 de outubro de 1913.

Lote n. 27

CPM: Uma caixa n. 2.115, contendo carbonato de calcio, impuro, pesando 95 kilos, vinda do Havre no vapor *Amiral Charner* em 24 de novembro de 1913.

CPM: 1 caixa n. 1, contendo phenophtaleine pesando 3.500 grammas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 28

CPM: Tres caixas ns. 2.112/4, contendo obras de ferro batido estanhado pesando 793 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 29

JD: Uma caixa n. 158, contendo perfumaria, pesando 45 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 30

EF: Duas caixas ns. 411 e 412, contendo... pesando 24 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Pascal* em 2 de março de 1914.

Lote n. 31

FTB: Uma caixa n. 289, contendo utensilia para machinas, pesando bruto 277 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 32

Triangulo BLC, contramarca MBC: Onze volumes ns. 1 a 11, contendo um guindaste a vapor, pesando liquido 10.800 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 33

Brajem: Tres caixas ns. 1 a 3, contendo verguinhas de aço pesando 333 kilos; ferramentas manuaes pesando 7 kilos e limas não classificadas pesando 64 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Archimedes* em 12 de agosto de 1913.

C.N.: Uma caixa n. 380, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 86 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Triangulo F, contramarca S.C.: Uma barrica n. 32, contendo louça (apparelhos) n. 3, pesando 225 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 34

Losango 2.357, contra-marca L. H.: Cinco caixas ns. 8/12, contendo fio de algodão, simples, branco, para tecagem, pesando 720 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 35

Triangulo R 18: Uma caixa n. 20, contendo panno de lã de mais de 450 grammas por metro quadrado, pesando 35 kilos; sarçaneta de lã, pesando 35 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 36

Triangulo T, contra-marca M. J.: Uma caixa contendo oleado de algodão, pesando 180 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 37

A.M.: Uma caixa n. 600, contendo repos teiros de seda e algodão em partes iguaes, bordados, forrados de setineta, pesando 26 kilos; cordões de seda, pesando seis kilos; obras não classificadas de cobre, pesando 2.500 grammas; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando tres kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria revestidas de setineta, pesando cinco kilos, vinda de Havre no vapor *Amiral Villeret de Joyeuse*, em 12 de janeiro de 1914.

Lote n. 38

A.S.F.C., contra-marca A.S.: Uma caixa n. 2.074, contendo oitenta duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 39

Botafogo: Uma caixa n. 7.201, contendo peças de sobrealentes para teares, pesando liquido 600 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 40

C.C.: Uma caixa n. 105, contendo acido benzoico, pesando 2.500 grammas; sal de leite, pesando 10 kilos; terpina crystalizada, pesando 1 200 grammas; castoreum em pó, pesando 75 grammas; moscas de Milão, pesando seiscentas grammas (vesicatorios); beladonna em pó (folhas não especificadas) pesando 1.200 grammas; jalapa e genciana em pó e em razuras pesando 15 kilos (raizes não classificadas). A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 41

FS, contra marca CV: Cinco caixas contendo elixir medicinal (curativo Vangirard), pesando 133 kilos; catalogos, pesando 49 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 42

GPU: Uma caixa n. 18, contendo obras não classificadas de madeira, pesando 40 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 43

PARC: Duas caixas ns. 6.038 e 6.039, contendo peças integrantes de machinas. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 44

AA: Uma caixa n. 6.310, contendo obra não classificadas de ferro batido, simples, pesando 70 kilos.

JF, contra marca W: Uma caixa n. 21, contendo dous manequins de madeira; um espartilho de seda; um espartilho de algodão com mescla de seda, vindas do Havre no vapor *Vulcan* em 20 de maio de 1914.

Lote n. 45

D: Cinco caixas ns. 1/5, contendo vidros esverdeados com rolha esmerilhada, pesando 569 kilos.

Idem: Quinze barricas ns. 6/20, contendo potes de louça n. 1, pesando 133 kilos; vidros azulados com rolha esmerilhada, pesando 124 kilos; vidros brancos sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 1 357 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Anversoise* em 16 de junho de 1914.

Lote n. 46

IN, contra marca EI: Dezesete caixas numeradas 1.528/33, e 1.536/44, com machinismos, pesando 3.013 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 47

MMS: Uma caixa n. 6.107, contendo papelão envernizado, pesando 370 kilos, vinda de Dunkerque no vapor *Amiral Ganteaume*, em 18 de dezembro de 1913.

Lote n. 48

Botafogo: Duas caixas contendo utensilios para machinas (tiras de papelão perfuradas para machina), pesando 1.000 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Anjo*, em 21 de março de 1914.

Lote n. 49

ECL: Uma caixa n. 8.072/2, contendo amianto em papelão, pesando 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 8.072/1, contendo diversas amostras.

Idem: Uma caixa n. 8.072/3, contendo 13 kilos de ferramentas manuaes.

Idem: Uma caixa n. 8.072/4, contendo utensilios para artes e officios, pesando quatro kilos; esmeril não especificado, pesando quatro kilos; obras não classificadas de cobre, pesando cinco kilos; limas não classificadas, pesando 40 kilos, vindas de Dunkerque no vapor *Anjo*, em 21 de março de 1914.

Lote n. 50

LC: Duas barricas ns. 1.641 e 1.642, contendo frascos de vidro ordinario de cor, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 300 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 51

Triangulo 90, contra-marca CBC: Uma caixa n. 2.675, contendo perfumaria em vidro n. 2 pesando 24 kilos; perfumaria em vidro n. 1 pesando 147 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 52

Quadrante n. 214: Uma caixa contendo papel para embrulho pesando 205 kilos; algodão em pasta pesando 17 kilos.

TPC: Um fardo n. 33, contendo favas não especificadas pesando bruto 49 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 53

FC: Duas caixas ns. 9 e 4, pesando 50 kilos (vasando). A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 54

EF: Quatro encapados ns. 6, 7, 8 e 9, contendo cordoalha de palha em peça, pesando 435 kilos.

Idem: Um encapado n. 2, contendo rede de palha pesando liquido 338 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Orissa*, em 15 de julho de 1914.

Losango EF: Tres encapados ns. 11, 12 e 13, contendo cordoalha de folha em peça pesando 422 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 55

Triangulo Brazil, contra-marca CB: Seis caixas, sendo quatro com ferramentas manuaes pesando 325 kilos; duas com obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando 402 kilos; vinda de Antuerpia no vapor *Liegeoise* em 16 de julho de 1914.

Lote n. 56

D: Uma caixa n. 21, contendo obras não classificadas do estanho, simples, pesando 51 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando 20 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 22 e 23, contendo caixinhas de papelão vazias para botica e semelhantes, pesando 293 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Liegeoise*, entrado em 16 de julho de 1914.

Lote n. 57

P: Dez caixas ns. 1/10, contendo caixinhas pequenas de madeira para lança-perfume, pesando 1.076 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Lote n. 58

HBC: Uma caixa n. 3.421, contendo vidro branco para vidraça, pesando 230 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.422, contendo vidro de cor para vidraça, pesando 60 kilos, vindas de Bremen no vapor *Wurzburg*, entrado em 29 de junho de 1914.

Lote n. 59

Fogo, contra-marca flecha: Mil e trinta e quatro volumes de trilhões de ferro, até 40 kilos por metro corrente e seus accessorios, pesando liquido 71.806 kilos; trescentos e sessenta volumes de vagonetes para estrada de ferro, pesando bruto 62.897, procedentes de Antuerpia, no vapor inglez *Lockwell*, entrado em 27 de agosto de 1913. (Este lote está depositado no pateo do armazem n. 6 da Caes do Porto, e o fiel do armazem n. 7 do referido caes prestará as informações necessarias. O leilão, porém, será realizado no armazem n. 10 do Caes do Porto).

Lote n. 60

AC: Uma barrica, contendo osso de syba, pesando 20 kilos, vinda de Genova no vapor *Chile* em 5 de novembro de 1912.

CBEE: Uma caixa n. 51.140, contendo aparelhos electricos pesando 415 kilos, vinda de Nova York no vapor *Purús*, em 16 de junho de 1912.

CFF—Contra marea HCH: Uma caixa numero 257, contendo vergalhões de ferro pesando 23 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, em 11 de novembro de 1911.

Sem marca: Tres engradados sem numero, com 13 taboas de pedra marmore, polidas, medindo 12 metros, vindas do Porto na Galeria *Terreira*, em 16 de abril de 1912.

ES: Uma caixa n. 6, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca*, em 27 de abril de 1912.

PMC: Uma caixa n. 6, contendo tapetes avelludados, pesando 42 kilos, vinda do Havre no vapor *Feliciana*, em 24 de agosto de 1912.

Dons triangulos invertidos com a marca GMC: Uma caixa 29.745, contendo amostras de licor pesando dois kilos.

D: Uma caixa n. 335, contendo tinta a oleo pesando 17 kilos, da mesma procedencia e vapor.

FG&C: Uma cesta n. 325, contendo um selim para homem coberto de carneira, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 29 de dezembro de 1913.

LN: Uma caixa n. 8.938, contendo campainha de ferro nickelada pesando 45 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, em 29 de dezembro de 1913.

JPA: Uma caixa n. 48.253, contendo obras não classificadas de ferro batido, nickelado, pesando 14 kilos; livros impressos, pesando 25 kilos; folhinhas impressas, pesando oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, em 2 de fevereiro de 1914.

RC: Uma caixa n. 914, contendo obras de ferro fundido simples, pesando 12 kilos, da mesma procedencia e mesmo vapor.

Triangulo—Rco: Uma caixa n. 5.867, contendo discos duplos para gramophono pesando 42 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

LV: Uma caixa sem numero, contendo atalagos pesando quatro kilos; chassis para photographia pesando 11 kilos; papel albuminado pesando 26 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

Hermano Jopert: Um pacote sem numero, contendo estampas não especificadas pesando setenta grammas.

PJCC: Um encapado n. 5.001, contendo um varal de madeira pesando liquido sete kilos, vindo de Nova York no vapor *Strathdyle* em 16 de julho de 1913.

Mme. Anna Faria de Sá: Uma caixa, contendo molduras de madeira pesando 24 kilos; dous retratos de familia, vinda de Nova York no vapor *Vauban* em 22 de fevereiro de 1914.

BC: Uma caixa n. 7.873, contendo ferramentas manuaes pesando 40 kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

CC: Uma caixa n. 531, contendo saes efervescentes (Sedlitz Ch. Chanteaud) pesando liquido 10.500 grammas.

GCC: Uma caixa n. 93, contendo uma mala com diversas amostras, vinda do Havre no vapor *Amiral Charner* em 21 de novembro de 1913.

Sem marca e sem numero: 12 peças de louça n. 2, pesando 72 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Archimedes*, em 12 de agosto de 1913.

SF: Uma caixa n. 10, contendo dous retratos de familia pesando seis kilos, dous kilos de moldura de madeira, vinda do Havre no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse* em 12 de janeiro de 1914.

Raul A. de Campos: Um pacote sem numero, contendo jornaes, pesando sete kilos. A mesma procedencia e o mesmo vapor.

M. Barros: Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras, vindas de Nova York no vapor *Ires Monarch* em 12 de maio de 1914.

J. S.: Tres engradados ns. 1/3, contendo amostras de ladrilhos, vindas de Antuerpia no vapor *Anversoise* em 16 de junho de 1914.

L. C. Leslie: Uma caixa sem numero, contendo dous quadros não especificados pesando 11 kilos, vinda de Nova York no vapor *Vandych* em 30 de julho de 1913.

P. O. C.: Uma caixa n. 8.350, contendo sabão sem perfume pesando 95 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Liegeoise* em 16 de julho de 1914.

Losango S. C. C., contra-marca H.: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de ferro batido pesando 15 kilos, vinda de Nova York no vapor *Quadros* em 29 de agosto de 1914.

C. V. B.: Um encapado n. 13, contendo 12 mapas geographicos pesando 41 kilos, vindo de Santos no vapor *Villa Bella* em 9 de junho de 1914.

P. B.: Uma caixa n. 466, contendo catalogos pesando 78 kilos, vinda de Dunkerque no vapor *Dupleix* em 18 de abril de 1914.

Lote n. 61

EMF, contra-marca RC: Uma caixa n. 3, contendo prospectos impressos pesando 50 kilos; estampas annuncios pesando 14 kilos, vinda de Nova York no vapor *Indian Prince*, entrado em 20 de setembro de 1911.

GAC: Tres caixas ns. 28 a 30, contendo estampas annuncios pesando 120 kilos, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, entrado em 23 de dezembro de 1911.

ODRM: Tres caixas ns. 161/6, contendo estampas para annuncios pesando 369 kilos, vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, entrado em 19 de abril de 1913.

GP: Uma caixa n. 27.633, contendo estampas para annuncios, pesando 20 kilos; estampas em gelatina pesando dous kilos; estampas para annuncios pesando sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, entrado em 2 de fevereiro de 1914.

DWMC: Um fardo n. 3, contendo obras impressas de uma só cor pesando 24 kilos, vinda de Nova York no vapor *Vandick*, entrado em 30 de junho de 1913.

Losango A: Uma caixa n. 4.578, contendo estampas para annuncios colladas em papelão pesando 23 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Pascal*, entrado em 2 de março de 1914.

GD: Uma caixa n. 3.991, contendo estampas para annuncios pesando 218 kilos, vinda de Havre no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse* entrado em 12 de janeiro de 1914.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915. — O escripturario, *Agricola Catânia*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono ou donos de 18 pares de meias de seda encontrados em poder de um estivador que desembarcava do vapor inglez *Vauban*, hontem pelo 2º official aduaneiro Francisco Balthazar da Silveira, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entenderem a bem de seus direitos no processo que sobre o facto corre por esta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono ou interessado nas mercadorias (cartuchos carregados, bolas de vidro e pacotes com ataduradas de gaze) apprehendidas hontem de diversos estivadores que desembarcavam na ponta da Guardamoria pelo 2º official aduaneiro Augusto Ortiz, a comparecer no gabinete da Inspectoria, para allegar o que entender a bem do seu direito, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de correr o processo á revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — *Alfredo Pinto d'Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Demerara*, descarregado em 2 de setembro de 1915:

Caos do Porto — Armazem n. 17 — AHC: 1 caixa n. 621, repregada.

RBO: 2 ditas ns. 12 e 13, idem.

C: 2 ditas ns. 179 e 2.728, idem.

CCP Inglesa: 2 ditas ns. 4.547/48, idem.

Casa Sucona: 1 dita n. 109, idem.

D DU: 1 dita n. 3.563, idem.

DC: 4 ditas ns. 162, 158, 157 e 203, idem.

Idem: 4 ditas ns. 153, 214, 155 e 205, idem.

ES&C: 3 ditas ns. 7.351, 7.355 e 7.338, idem.

Idem: 3 ditas ns. 7.352, 7.310 e 7.319, idem.

Idem: 3 ditas ns. 7.448, 43.567 e 7.347, idem.

EM&C: 1 dita n. 62, idem.

FBYC: 1 dita n. 1, idem.

JBE: 1 dita n. 2.520, idem.

KI: 1 dita n. 14, idem.

M&C: 1 dita n. 2.031, idem.

MBC: 1 dita n. 1.883, idem.

MGM: 3 ditas ns. 2.293, 2.297/98, idem.

PGMG: 1 dita 2.873, idem.

ATLAS: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

AB: 1 caixa n. 1.568, repregada e avariada.

A. Cardoso: 1 dita n. 609, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 112, idem idem.

CPC: 2 ditas ns. 4.669 e 4.600, idem, idem.

C: 3 ditas ns. 365, 383 e 344, idem, idem.

C—C—P—Inglesa: 1 dita n. 4.540, idem, idem.

EMC: 1 dita n. 1.446, idem, idem.

FG—HBC: 2 ditas ns. 34 e 37, idem, idem.

FBC: 1 dita n. 2, idem, idem.

FBS: 1 barril n. 24, vasando.

Granado: 5 amarrados sem numero, idem, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, avariados.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

((Continua))

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Convida-se a firma Agelino Stamile & Comp. a vir effectuar nesta repartição, dentro do prazo de 30 dias, o pagamento das multas impostas pelo commando do Collegio Militar, durante o anno de 1913, por isso que não foram attendidas as intimações por outro meio effectuadas, sob pena de remessa do processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva.

Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, 5 de setembro de 1915. — *Alfredo Ernesto de Souza*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Picam intimados a comparecer na 1ª secção da sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 1ª classe Francisco de Faria Bastos e o ex-estafeta interno Deoclides Luciano da Costa, afim de que recolham aos cofres publicos a importancia de 37\$800 (trinta e sete mil e oitocentos reis), conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria, do Sr. director geral, n. 938, de 30 de junho ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de agosto de 1915. — Pelo sub-director, *Estevão Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Do ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 909 A — Deodoro — Arthur Casemiro Leão — Cícero Casemiro Leão — Alagoas.

N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Julieta — C. do Funil.

N. 3.719 — Cascadura — Augusta Kmehler — Ema Castilho — Rio.

N. 1.139 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.

N. 1.185 — P. Duque — Joaquim José Cornelio — Alfredo Martins — Chavantes, S. Paulo.

N. 169 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.

N. 2.506 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — S. Luiz de Caceres.

N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Benod. J. Domingues — S. Paulo.

N. 164 — Ignorado — Gerente River Plate — Mariano A. Isidro — Rio.

N. 5.233 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.

N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.

N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.

N. 444 C — Estacio de Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.

Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.

Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.

Rio — Concetta Isaia — Vincenso — Italia.

Rio — Adolpho Isaia — Vincenso — Italia.

Rio — Florisbella C. Silva — Dalila Caldas — E. Coutinho.

Rio — Bonifacio da Silva — Jesuino da Silva — E. Boa Vista.

Rio — Edgard Lemorott — Mariana Tartarini — Rio.

S. Francisco Xavier — Joaquim F. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.

Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.

Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.

Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 5 de agosto de 1915. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remetente

N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.

N. 27.620 C — Anna Candida Potseli — 7ª secção — Manoel Carneiro.

N. 36.685 — Anna Augusta Paes — 2ª secção — Francisco Xisto.

N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Stos. Valença.

N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.

N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.

N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.

N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frei Caneca — Eulina da Graça.

N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.

N. 1.272 — Eugenie Gondaid — 7ª secção — Raul.

N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abella.

N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavão — Manoel dos Santos.

N. 375 — José Pereira da Silva — F. de Mello — Henrique Felipe.

N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irmã Paula.

N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.

N. 17.268 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.

N. 30.546 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.

N. 17.805 C — Maria Lucena Conceição — 7ª secção — Ignorado.

N. 1.265 — Marcollina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.

N. 3.224 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.

N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Ignez Mathilde de Jesus.

N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.

N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.

N. 610 A — Porcina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.

N. 349 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.

N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.

N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica das Chitas — Ignorado.

N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção — Maricota.

N. 33.694 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.

N. 25.359 — Cicero V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

**Número do registrado — Destinatário —
Procedencia — Remetente**

N. 19.857 — Guilhermina da Costa — Estação Central — Ignorado.
N. 593 — João de Deus e Souza — Catumby — Carlos Francisco de Souza.
N. 3.813 — Moretti Pietro — Casca-dura — Antonio Moretti.
N. 534 — Juan Otero Arimes — Leme — Angel Otero.
N. 1.152 — Martha Dalloret — Campo Grande — Ignorado.
N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnolbio Silva.
N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 584 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Izabel — Mario Adolpho Santos.
N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.
N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Elamar Lourenço Braga.
N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyzès Ferreira Marques.
N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.
Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicentia C. de Senpro.
Rio de Janeiro, 6 de março de 1915.
— O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

(SEGUNDA DIVISÃO)

NOVA CONCURRÊNCIA

Concurrença para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei à Estrada de Ferro do Rio d'Ouro; durante o segundo semestre de 1915.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

Primeira—As propostas em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormente, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro envoltorio, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de indústrias e profissões.

Segunda—A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

Terceira—Os envoltorios, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os envoltorios contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

Quinta — As cauções serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo tambem, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não acceteia nenhum.

Setima — O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de primeira classe e tres mil e quinhentos (3.500) de segunda classe.

Oitava — Serão considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: pau Brazil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, gráuina parda, gráuina preta, ipê tabaco, jacarandá tan, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabocúna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatã vermelho, urucarana, sobrasil e ararucira do sertão. Serão considerados de segunda classe os dormentes das seguintes madeiras: angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, ipê uma, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, cabebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, magalo, massaranduba amarella, apuçahy vermelho, tambú ou ipequã.

Nona — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

Decima — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima primeira — Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros.

Decima segunda—O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

Decima terceira—No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sobre a proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

Decima quarta—A diferença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será reduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima quinta.— Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

Decima sexta.— Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

Decima setima.— Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante da guia de que trata a condição decima sexta (16ª) a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Decima oitava.— O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

Decima nona — Os dormentes rejeitados serão marcados com duas golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que forem rejeitados.

Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

Vigesima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recebido e declaração do almoxarife da estrada.

Vigesima primeira — As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa sub-

missão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de setembro de 1915. — Confere. F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Do ordem do Sr. ministro, são chamados a esta directoria geral para apresentação das respectivas certidões de idade todos os ex-alunos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria que toem direito ao diploma de agrimensor, de accordo com o art. 91 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Primeira secção da Directoria Geral de Agricultura, 10 de setembro de 1915. — O director geral, Francisco Bernardino R. Silva.

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n. 305

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, nesta mesma secretaria, a inscripção para a matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 520

Do ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciante que, de accordo com o artigo 69 doCodigo do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes do colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 521

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de conformidade com o disposto no art. 69 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1º de ja-

neiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; desenho de agnadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 522

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo teminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gazes, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 28 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo do Ensino dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, que baixou com o decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Rodrigues & Comp.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES RODRIGUES & COMP. REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1915.

Aos trinta e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e quinze, á uma hora da tarde, reunidos na sede social doze Senhores accionistas representando mil quinhentas e vinte e quatro accções, como consta do respectivo livro de presença, o socio solidario Sr. Antonio Rodrigues Ferreira Botelho declarou que, havendo numero legal, propunha para presidir a sessão o accionista Sr. conselheiro Dr. José da Silva Costa, o que foi unanimemente approved pela assembleia. Assumindo a presidencia, o Sr. conselheiro Silva Costa convidou para secretario o accionista Sr. Theodoro Duvivier, que immediatamente tomou o seu lugar na mesa. Foi dispensada a leitura da acta da ultima assembleia, por ter sido approved e assignada por todos os accionistas que compareceram.

O Sr. presidente declarou que o objecto da presente assembleia era tomar conhecimento do relatorio da gerencia, de suas contas relativas ao biennio social de 30 de junho de 1913 a 30 de junho de 1915, do parecer do conselho fiscal e seus supplementes. Foi tambem dispensada a leitura do relatorio, por se achar publicado no *Diario Official*. O Sr. presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: — Parecer do conselho fiscal — Srs. accionistas — O conselho fiscal cumpriu o seu dever de examinar os balanços e contas referentes aos dous ultimos exercicios sociaes, tendo achado a escripta cuidadosamente lançada na devida forma legal. Do estudo attento desses balanços, do seu confronto com outros anteriores, resultará a apreciação do estado financeiro e da situação da nossa sociedade. Não nos eximimos, porém, de invocar a attenção de todos os interesses ligados á nossa vida social para a intensidade dos effeitos da crise, sem exemplo na existencia economica de todos os tempos. A sua repercussão manifesta-se na maioria das nossas verbas sociaes. Dentre estas, o serviço das nossas responsabilidades em ouro carece de uma solução de accordo com as circunstancias e na forçada previsão de ainda mais consideravel baixa cambial. Sem duvida, em uma quadra tão precaria para todo o mundo não se poderá de subito attender a eventualidades, cuja existencia só os acontecimentos supervenientes explicam. O valor do nosso patrimonio, estimado ha pouco tempo por profissionais insuspeitos aos nossos interesses, é uma garantia dos reaes elementos para que possamos esperar a pratica acção do futuro. Assim, as medidas de economia e ampliação de rendas, já espontaneamente iniciadas pela gerencia, são elementos concorrentes e preparatorios da solução que as exigencias da sociedade permittirem a sua acção e interesses, consequentes do cargo do representante solidario da nossa commandita. Releva ainda notarmos que, não tendo sido possivel a collocação das debentures da segunda emissão pela taxa annunciada, foram posteriormente as mesmas negociadas directamente pela gerencia, em condições a nosso ver, muito razoaveis em consideração aos reclamos de justas providencias. A differença entre os dous typos figura no ultimo balanço. Não concluiremos este nosso parecer sem dizermos tambem que, para apreciação do nosso estado social, anticipamos o nosso exame, estendendo-o até o dia 15 do corrente. Procedeu dali o conhecimento de resoluções já executadas e de informações em consideravel vantagem sobre o resultado do ultimo balanço encerrado em 30 de junho deste anno. Trazendo á deliberação da assembleia dos Srs. accionistas os esclarecimentos referidos, para suggestão de medidas e alvitres que entendam a bem da sociedade, só resta ao conselho fiscal, na convicção de que os interesses sociaes serão devidamente zelados pela gerencia, propor a approvação dos balanços, contas e actos administrativos relativos ao biennio social de 30 de junho de 1913 a 30 de junho de 1915. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1915. — Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho. — Otto Simon. — Zeferino de Faria. Terminada a leitura do parecer, o Sr. presidente poz em discussão o relatorio e contas da gerencia e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e submettidos á deliberação da assembleia o relatorio e contas da gerencia e o parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente approveds, tendo deixado de votar o gerente e os membros do conselho fiscal. Procedeu-se em seguida á eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes, tendo sido apurado, depois de recolhidas as cédulas, o seguinte resultado: para mem-

Procs do conselho fiscal: Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho 1.518 votos, Otto Simon 1.464 votos, Dr. Zeferino de Faria 1.514 votos, Barão de S. Joaquim 64 votos, Theodoro Duvivier 6 votos; e para suplentes: Theodoro Duvivier 1.438 votos, Dr. José Pires Brandão 1.500 votos, Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro 1.324 votos, Felix Pacheco 84 votos. Foram proclamados membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho, Otto Simon e Dr. Zeferino de Faria, e suplentes os Srs. Theodoro Duvivier, Dr. José Pires Brandão e Dr. Americo Mendes de Oliveira Castro. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e eu, secretario da assembleia, lavrei esta acta que vae por mim assignada, pelo Sr. presidente e accionistas presentes. — Dr. José da Silva Costa, presidente da assembleia geral. — T. Duvivier, secretario. — Zeferino de Faria. — Otto Simon. — Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho. — C. Gaffrée. — Barão de S. Joaquim. — Francisco Murtinho. — José Pires Brandão. — C. J. Niemeyer, pela Empresa I. Melhoramentos no Brazil. — José Felix Alves Pacheco. — Antonio Rodrigues Ferreira Barbosa.

Companhia Fiat Lux

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1915

Activo

Fabrica Sant'Anna.....	1.934.743\$700
Fabrica Barreto.....	1.261.396\$060
Fabrica S. Paulo.....	560.000\$000
Avenida Sant'Anna.....	300.000\$000
Avenida Barreto.....	500.000\$000
Avenida S. Paulo.....	80.000\$000
Imoveis á rua Sant'Anna (Cooperativa).....	320.000\$000
Imoveis e machinismos á T. Luiz Paulino (lithographia).....	590.000\$000
Lanchas e embarcações.....	180.000\$000
Móveis de escriptorios.....	7.617\$120
Materias primas, phosphoros, etc.....	1.880.400\$100
Seção lithographica—Saldo.....	257.476\$180
S. A. Cooperativa Fiat Lux.....	533.493\$253
Titulos diversos.....	830.343\$500
Ações caucionadas.....	60.000\$000
Depositos.....	200\$000
Apolices em garantia da Caixa Beneficente.....	20.000\$000
Obrigações a receber, etc.....	11.838\$280
Juros a receber.....	8.977\$410
Contas correntes e bancos.....	800.027\$590
Caixa matriz.....	16.961\$210
Mercadorias em viagem.....	43.461\$000
Diversas contas devedoras.....	312.717\$260

Total do activo..... 10.499.882\$723

Passivo

Capital.....	4.000.000\$000
Debenturistas.....	1.500.000\$000
Juros de debentures.....	52.507\$000
Fundo de reserva.....	579.871\$853
Fundo de reserva «Especial».....	49.084\$500
Caução da directoria.....	60.000\$000
Caixa Beneficente.....	22.726\$120
Contas, obrigações, etc. a pagar.....	106.145\$930
Conta garantida.....	229.292\$060
Contas correntes diversas.....	2.607.509\$370
Conta de consignações.....	660.990\$000
Diversas contas credoras.....	631.755\$990

Total do passivo..... 10.499.882\$723

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1915. — Hugh C. G. Pullen, director-secretario. — Heitor Werneck, guarda-livros.

Banque Francaise et Italienne pour l'Amérique du Sud

Capital..... frs. 25.000.000.00
Fundo de reserva... frs. 11.233.222.36

SÉDE CENTRAL, PARIZ

SUCCURSAES—S. PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS E CURITYBA

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espirito Santo do Pinhal, Jabi, Mococa, São José do Rio Pardo e Ponta Grossa

ARGENTINA—SUCCURSAL, BUENOS AYRES

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRAZIL EM 31 DE AGOSTO DE 1915

Activo

Caixa.....	24.791.523\$630
Titulos descontados.....	10.596.182\$720
Letras a receber.....	19.645.155\$560
Letras caucionadas.....	3.856.344\$730
Contas correntes garantidas.....	18.370.657\$880
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	12.760.703\$710
Correspondentes no estrangeiro.....	5.223.657\$030
Filiaes.....	1.793.959\$220
Valores depositados.....	127.012.791\$810
Diversas contas.....	3.941.237\$470
	227.995.213\$800

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brazil (francos 12.500.000.00).....	7.500.000\$000
Caixa matriz.....	3.147.297\$930
Fundo Providencia Pessoal.....	393.381\$700
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	6.358.381\$060
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	32.761.883\$520
Correspondentes no estrangeiro.....	13.273.476\$100
Credores por titulos em cobrança.....	24.614.656\$860
Depositos e cauções.....	127.012.791\$810
Diversas contas.....	12.933.344\$520
	227.995.213\$800

São Paulo, 8 de setembro de 1915. — Banque Francaise et Italienne pour l'Amérique du Sud. Toepflitz, Frontini. — Contador, Ruta.

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de setembro vigente, foram archivados nesta repartição sob o n. 4.352, as actas das assembleias geraes extraordinarias da Companhia Predial e Hypothecaria Federal, realizadas em 17 e 23 de agosto deste anno, que augmentaram o seu capital; a lista nominativa dos subscriptores das ações, referentes ao augmento; uma publica forma do deposito da decima parte do capital augmentado, feito no Banco do Brazil e uma publica forma do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana da Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

ANNUNCIOS

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

RUA GENERAL CAMARA N. 47

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1915. — A directoria.

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 13 de setembro proximo, ás 14 1/2 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 47, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa na liquidação amigavel da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — A directoria.

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 13 de setembro proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 47, para leitura do relatorio e prestação de contas até 31 de dezembro de 1914, assemblea que, por motivos extraordinarios, deixou de se realizar em maio.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1915. — A directoria.

Fallencia de Vicente David & João Sultana

O syndico da fallencia de Vicente David & João Sultana, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Cível, avisa que para maior commodidade se acha diariamente, das 12 ás 16 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 90, sobrado, para attender ás pessoas interessadas e bem assim avisa que o prazo para a apresentação dos titulos creditórios e respectivas declarações termina no dia 17 do corrente e a assemblea dos credores terá lugar no dia 27 do corrente, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152 (edificio do Forum).

Avisa-mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — Por procuração de Chukri Yazeji, Arthur Bandeira.

Caixa Geral das Familias

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Caixa Geral das Familias a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, á uma hora da tarde, na sede social, á avenida Rio Branco n. 87, para deliberarem sobre o relatorio e contas, relativos ao anno social terminatto em 30 de junho de 1915, e proceder á eleição do conselho fiscal para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — A Directoria